



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de CAMBÉ

Lei Municipal nº2610/2013 e Readequado pela Lei Municipal 2728/2015

Cambé

2022

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: () de Monitoramento (x) de Avaliação

Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Cambé

Ato legal - PORTARIA Nº 453, de 14 de junho de 2.021.

- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Edna dos Santos Costa Serezuela

Eliézer Fernando Vertuan

Estela Camata

Luciano Moraes Cardoso

Natália Raquel de Campos

Tatiana Aparecida Baptilani Zironi

- **Representantes da Secretaria Municipal Assistência Social**

Cristiane Ribeiro de Souza Luz

Fernanda Aparecida de Carvalho

- **Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento**

Adriana Hack

Marcelo Marques da Silva

- **Representantes da Câmara de Vereadores de Cambé**

Ademilson de Almeida

Jota Mattos

- **Representante dos professores das Escolas Públicas Municipais**

Ariane Xavier de Oliveira

- **Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Estaduais**

Luzinete Vilela da Silva

Eugênia de Cássia Andrade

Paulo Enrique Dante

- **Representante das Instituições de Ensino Superior**

Claudia Regina Alves dos Santos

- **Representante dos Técnico-Administrativos do Poder Executivo**

Diogo Diniz Lopes Sola

- **Representante do Conselho Municipal de Educação de Cambé**

Josiele Diniz da Silva Richieri

Equipe Técnica – Ato Legal: Ato de instituição N°001 - Secretaria Municipal de Educação de Cambé, ano 2021.

1. Luciano Moraes Cardoso

2. Ariane Xavier de Oliveira

3. Natália Raquel de Campos

4. Helison da Silva Hernandez

Outros participantes

Conselho Municipal de Educação de Cambé - CMEC

Secretaria Municipal de Educação

APRESENTAÇÃO	7
COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO.....	9
META 1.....	9
META 2.....	19
META 3.....	29
META 4.....	33
META 5.....	41
META 6.....	45
META 7.....	50
META 8.....	54
META 9.....	59
META 10.....	62
META 11.....	64
META 12.....	67
META 13.....	72
META 14.....	75
META 15.....	77
META 16.....	81
META 17.....	84

META 18.....	87
META 19.....	91
META 20.....	98
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....	102
ANEXOS.....	106

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), Lei Estadual nº 18.492/2015, a lei do Plano Municipal de Educação de Cambé nº 2.610/2013 ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório tem o objetivo de registrar a terceira Avaliação do Plano Municipal de Educação de Cambé-PR, realizado pela COMISSÃO COORDENADORA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBÉ - PME, constituído pela Portaria nº453, de 14 de junho de 2021, abordando a avaliação do período compreendido entre os anos de 2018 a dezembro de 2022. Do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em: https://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF).

O relatório de Avaliação do ano de 2022 resulta do estudo e acompanhamento das 20 metas e estratégias por parte da Equipe Técnica e da Comissão Coordenadora. As fontes de informação utilizadas para subsidiar a apreensão da situação real acerca do desenvolvimento das Metas e indicadores do PME foram: Censo Escolar, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Ministério da Educação e Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, MEC/INEP, Avaliação do PME (2018), monitoramento do PME (2021), Caderno de Subsídios SEED/IPARDES (Junho/2022), informações coletadas pelos respectivos representantes da Comissão Coordenadora junto aos setores envolvidos e das contribuições da sociedade advindas do CODAE - Coleta de Dados Educacionais.

Portanto, o presente instrumento constitui um guia para a busca constante da melhoria da qualidade da educação municipal cambense, sempre considerando as ações desenvolvidas até o presente momento como instrumento de reflexão de onde estamos e onde queremos chegar.

1. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

META 1

Meta	Texto da meta
1	<i>Universalizar o atendimento escolar de 4 e 5 anos até 2016 e ampliar a oferta de Educação Infantil de modo a atender, no mínimo, 50% da população de 0 a 3 anos até 2024.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	<i>Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola.</i>
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100.
Unidade de medida	% de pessoas.

Indicador 2	<i>Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche.</i>
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creches no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche / Número total de pessoas de 0 a 3 anos) X 100.
Unidade de medida	% de pessoas.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 1	56,3%	71,4%	86,9%	90,7%	95,3%	101,8%	85,8	84,7%
Indicador 2	13,4%	16,7%	19,8%	18,2%	19,5%	33,5%	23,3	24,2

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE).

Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica.

Comentários sobre a meta: Os dados dos indicadores apresentados no período representam o atendimento das duas faixas etárias das crianças pequenas, sendo nosso olhar voltado para o ano de 2021 e para as ações ponderadas até dezembro/2022.

Indicador 1A: Em relação ao índice percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município, este abaixou, devendo-se considerar o dado de 2021 e a continuidade do período pandêmico. No entanto, fato é o aumento gradual da oferta (atendimento de 4 e 5 anos superando sua integralidade em 2019).

Indicador 1B: O Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creches no município aumentou, conforme planejamento de gestão de vagas estabelecido para a parcialização do atendimento das crianças de 0 a 3 anos.

Com o intuito de facilitar a compreensão do quadro atual da Educação Infantil no município, seguem dados de matrículas da Educação Infantil nos últimos 5 anos, por dependência administrativa municipal e privada do qual mostram o aumento do atendimento:

Gráfico 1: Matrículas de 0 a 3 anos no período de 2018 a 2021.

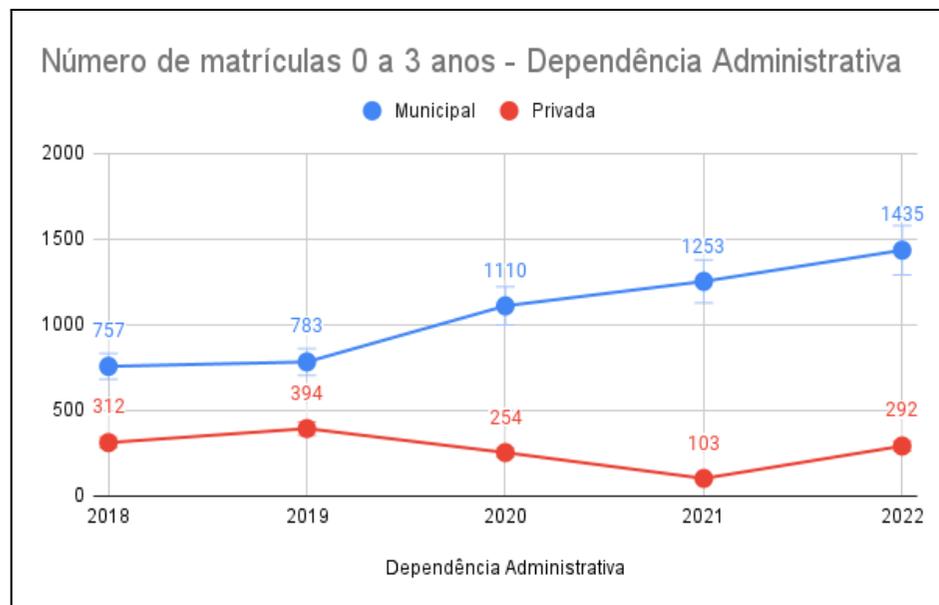
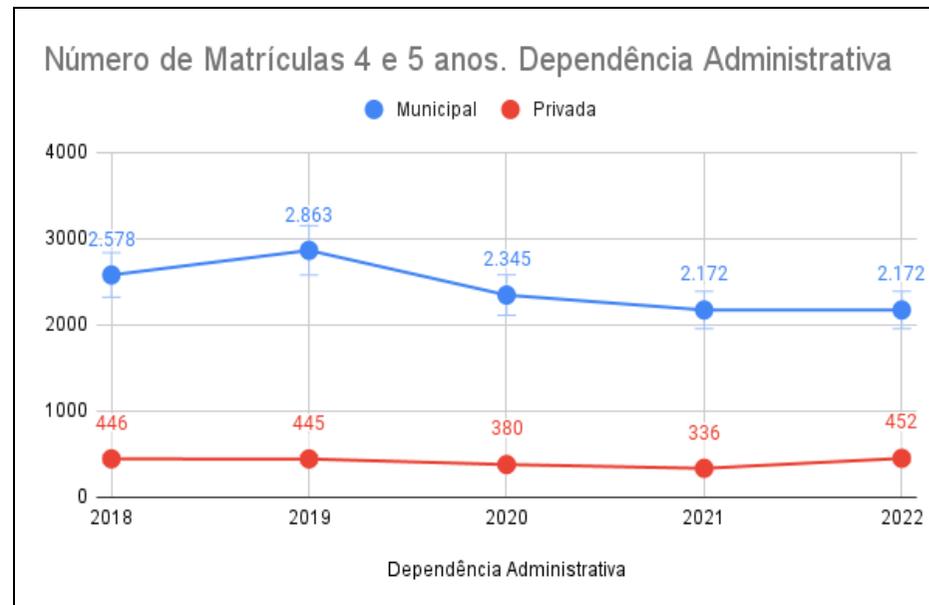


Gráfico 2: Matrículas de 4 e 5 anos no período de 2018 a 2021.



Fonte: QEdu (2022)

1.1 - DEMANDA DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Consideramos enquanto município, na Gestão 2021-2024 a necessidade de universalizar o atendimento das crianças de 0 a 3 anos, apesar da meta estabelecida no PNE e PME alcançada no ano de 2018 no atendimento mínimo de 50% da população de 0 a 3 anos até 2024. Para tanto, segue um relatório da cobertura de vagas reais as quais contemplam os níveis do Inf. ao Inf.3 (de 0 a 3 anos), que foram geradas no período de matrículas de 2023 e a projeção de abertura para o próximo ano de ações referente a universalização do atendimento 0 a 3 anos:

Em novembro de 2022, no sistema CADúnico, havia demanda de 1011 crianças, na faixa etária de 0 a 3 anos, sendo dessas 982 crianças com matrículas concedidas, restando somente 29 crianças da lista de espera para atendimento em 2023. A previsão foi alcançada em sua situação atual, porém esse processo de chamamento enfrentou dificuldades, como a mudança de endereço, o não atendimento e retorno de contato telefônico, mesmo em dias e horários distintos.

Assim, no início de 2023 foram atendidas todas as crianças listadas no CAD único - 2022. Lembramos que esse atendimento tornou-se possível mediante a continuidade do planejamento de gestão das vagas, o qual em 2022 houve alteração da oferta do Infantil 4 e 5 para atendimento de 4h diárias da criança.

Nessa condução, e no intento de zerar toda a demanda, em 2023 a oferta de novas matrículas para a faixa etária de 1 a 3 anos, também ocorreu em turno parcial de 4h diárias, sendo mantidas as turmas que serão rematriculadas e que se encontram em turno integral. A tabela 1 mostra a projeção de atendimento nos anos de 2022 e 2023:

Tabela 1: Projeção do atendimento de 0 a 3 anos em 2022 e cumprimento em 2023:

ANO/TURMAS	TOTAL DE TURMAS INTEGRAL				TOTAL DE TURMAS PARCIAL			
	Inf.	Inf.1	Inf.2	Inf.3	Inf.	Inf.1	Inf.2	Inf.3
2022	8	18	23	26	2	1	3	16
2023	12	8	18	21	2	18	15	25
DIFERENÇA DO TOTAL DE TURMAS ATENDIDAS	+4	-10	-5	-5	+0	+17	+12	+9

Conforme demonstrado na tabela acima, podemos considerar que há aumento de 38 (trinta e oito) turmas para atendimento, no qual reverbera em um total de 255 crianças de Inf.1; 240 crianças de Inf.2; 675 crianças de Inf.3. No integral destaca-se o aumento e manutenção de oferta no integral para o nível do Inf., que atenderá 40 crianças a mais. Essa ampliação refletirá para o ano de 2023, a consolidação de aproximadamente **1170** crianças a mais sendo atendidas. Explicamos que o aumento em relação ao apresentado pelo CAD único-1011 crianças deve-se pelo fato de que os CMEIs de atendimento parcial 20h, não estavam inseridos no CAD e o controle acontecia em lista de espera manualmente de acordo com a procura.

A projeção calculada respeita a Deliberação 02/2014 do Conselho Estadual de Educação, que define parâmetros na relação professor/criança, espaço físico e materiais pedagógicos, que em relação às especificidades das unidades escolares do município utilizamos como base: Inf. 10 crianças/ 2 professores; Inf.1 15 crianças/ 2 professores; Inf.2 20 crianças/ 2 professores; Inf.3 15 crianças/1 professor.

Além da geração das vagas imediatas em 2023, teremos ainda a contar um total de 10 salas de aulas, ou seja 20 turmas, de atendimento de 4h diárias, que poderão ser abertas em fevereiro e março de 2023, sendo disponibilizadas para a nova demanda a ser constituída do CAD único- dezembro de 2022 e 2023. Nesta perspectiva poderemos considerar para cada nível de ensino a seguinte projeção:

- 20 turmas de Inf.3: 300 crianças; ou
- 20 turmas de Inf.2: 400 crianças; ou
- 20 turmas de Inf 1: 300 crianças; ou
- 20 turmas de Inf: 100 crianças.

Contudo, é necessário ressaltar que essa projeção é somente uma sinalização da quantidade de crianças a serem atendidas a mais, mas que considerar-se-á para matrícula a necessidade da demanda latente de cada unidade escolar e sua comunidade.

Ainda, como parte do planejamento há que considerar a meta de construção e ampliação de unidades escolares/cmeis, listando-os:

- construção do Cmei no bairro Jardim Ana Rosa, com capacidade de atendimento de aproximadamente 200 crianças;
- ampliação dos CMEIs, gerando novas vagas considerando 15 alunos por turmas:
 - Jamile Aiub Haully (Jardim Santo Amaro)- 3 salas, 6 turmas, 90 novas vagas;
 - Maria Magdalena Correia (Vila Salomé)- 4 salas, 8 turmas, 120 novas vagas;
 - Irmã Dulce (Jardim Riviera)- 4 salas, 8 turmas, 120 novas vagas;
 - Pe. José Luís (Jardim Santo André)- 2 salas, 4 turmas, 60 novas vagas;
 - Zilda Arns (Jardim Santo André)- 4 salas, 8 turmas, 120 novas vagas;
 - Balão Mágico (Jardim Alvorada)- 4 salas, 8 turmas, 120 novas vagas.
- Total aproximado de novas vagas: 830.

Em síntese ao exposto neste documento, projeta-se:

- 1- Chamamento de todo o CAD único/2022 (demanda de lista de espera);
- 2- Ampliação de vagas e matrículas de 0 a 3 anos de aproximadamente **1170 crianças**;
- 3- Projeção de abertura de 20 turmas em fevereiro/março de 2023 para atendimento de novo cadastro e demanda: atendimento de **100 a 300 crianças**;

4- Projeção de construção e ampliações de CMEIs: possibilidade de ampliação de **830 novas vagas**.

Na tentativa de pontuar a tratativa do município para as informações, foi organizado o quadro 1, do qual busca ações, ofertas e planejamentos em conformidade com cada estratégia do PME:

Quadro 1: Ações, ofertas e planejamentos para o desenvolvimento da Meta 1.

Estratégias	Ofertas e ações desenvolvidas e/ou em desenvolvimento
1.1 Participar de programas e projetos em regime de colaboração com os demais entes federados, visando à expansão e melhoria da rede física de creche e pré-escola pública;	<p>Em desenvolvimento: Atualização do Plano de Ações Articuladas - PAR.</p>
1.2 Construir novas escolas de educação infantil e ampliar/reformar as já existentes, de forma a garantir o cumprimento da Emenda Constitucional nº 59 de 11/11/09 e atender, no mínimo, 50% da demanda por creche até 2024;	<p>Em desenvolvimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Reforma, contratação de pessoal, aquisição de equipamentos (em geral, cozinha, lavanderia, secretaria, sala de aula) mobiliário e materiais pedagógicos e levantamento da demanda anualmente junto aos CMEIS. <p>Construção e reformas previstas no Orçamento 2022:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Construção de um CMEI no jardim Ana Rosa (FNDE/PAR); ● Reforma do CMEI Irmã Dulce; ● Reforma do CMEI Madre Teresa; <p>A planejar:</p> <p>Com a municipalização dos CMEIS anteriormente pertencentes a APMI, considera-se necessário que algumas unidades sejam readequadas/ampliadas/reformadas. A necessidade consiste em ações de manutenção de prédios e ampliações de espaços que venham a contribuir com o trabalho pedagógico (criação de salas de leitura, refeitório, sala de professores) na busca por melhoria da qualidade de</p>

	<p>atendimento. Abaixo, segue o nome das unidades escolares que carecem de reforma/ampliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● CMEI Jamile A. Haully. ● CMEI José Sestário ● CMEI Maria Magdalena ● CMEI Pasquina Romagnolo Jacomel ● CMEI Waldomiro Moreira Gomes ● CMEI Munhoz Zerbetto ● CMEI A Sementinha ● CMEI Aquarela ● CMEI Balão Mágico <p>O CMEI Amabile Ferro Boscolo tem seu funcionamento em um prédio cedido, diante disso, convém avaliar a necessidade de um planejamento de construção de um prédio próprio para este fim ou em um local da cidade que apresenta demanda.</p>
<p>1.3 Assegurar a alimentação do Sistema Cadastro Único da Educação Infantil de Cambé, a fim de subsidiar o estabelecimento de planos, normas, procedimentos e prazos para o atendimento da demanda manifesta do município;</p>	<p>Em desenvolvimento: aperfeiçoamento do Sistema de Cadastro Único da Educação Infantil de Cambé. Este Sistema é alimentado pelos próprios CMEIS. A cada demanda, dificuldade que surge no processo de alimentação de dados, o sistema é aprimorado. Da criação à atualidade já sofreu alterações e assim encontra-se em constante aperfeiçoamento para atendimento das necessidades, como a quantidade de demanda por turma e dados para projeção de matrículas.</p> <p>Em 2022 publicou-se o DECRETO N° 570, de 19 de outubro de 2.022 (ANEXO I) que institui normas para a disponibilização de vaga de crianças de 0 a 3 anos - etapa Creche - dispondo sobre critérios de classificação em lista de espera e transferência de matrícula entre Unidades Escolares.</p>

<p>1.4 Instituir mecanismo de busca ativa da demanda real da EI, em parceria com as Secretarias de Saúde e Assistência Social, com vistas a subsidiar a elaboração de estratégias para seu atendimento;</p>	<p>Manutenção da busca pelo aperfeiçoamento do Sistema de Cadastro Único da Educação Infantil de Cambé. Em 2022, foi regulamentado normas para disponibilização de vagas, conforme citado no Decreto 570/2022.</p>
<p>1.5 Desenvolver e aprimorar os instrumentos de acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido na Educação Infantil, visando promover a melhoria da estrutura física, do quadro de pessoal, dos recursos pedagógicos e acessibilidade, do levantamento da demanda por creches e pré-escolas, no âmbito da E I;</p>	<p>Em desenvolvimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Construções, reformas e ampliações, formação continuada, aquisição de mobiliário, materiais pedagógicos e levantamento da demanda anualmente junto aos CMEIS. -O acompanhamento das necessidades de recursos pedagógicos ocorre pela análise da assessoria pedagógica, que realiza pesquisas, levantamentos de dados, consultas e oferece sugestões de materiais. -Sobre o levantamento de demandas por creches e pré-escola, esta ocorre por meio de consultas ao CAD único, gerenciado pela gestão escolar dos CMEIS. -O Departamento Pedagógico e o RH acompanha a previsão de matrículas realizando um pré-levantamento da demanda e planejamento de previsão de matrículas e dados que o RH apresenta no acompanhamento dos professores ativos na rede. Com isso, são realizadas as chamadas de contratação. -As contratações de professores 2021 aconteceram 21 novas contratações e em 2022 atingiu-se um marco de 104 novas contratações para a rede municipal.
<p>1.6 Articular com entidades beneficentes conveniadas, a oferta de matrículas gratuitas, visando a expansão de vagas;</p>	<p>A articulação por parte da SMEC ocorre em parceria com o Lar Marília Barbosa, unidade de ensino conveniada.</p>
<p>1.7 Incentivar e oportunizar a formação continuada aos professores</p>	<p>Em desenvolvimento: Destacamos que a Formação Continuada dos</p>

<p>e demais profissionais da rede pública de Educação Infantil, com vistas à atualização teórico-metodológica e atendimento das demandas da realidade educacional;</p>	<p>docentes e funcionários que atuam na Educação Infantil sempre foi uma preocupação do município. A oferta de formações e momentos de estudos aos docentes ocorre em diferentes momentos, tanto em horário de trabalho quanto além deste.</p>
<p>1.8 Manter, por meio de concurso público, a contratação de profissionais da Educação Infantil, com formação superior, bem como, gerenciar junto às IES a oferta de cursos em nível de pós graduação e aperfeiçoamento;</p>	<p>Em desenvolvimento: Realização do concurso público específico para Educação Infantil e parceria com a Instituição de Ensino Superior do Município. Edital 01/2020. Link de acesso: https://s3-us-west-2.amazonaws.com/unifilmigracao/area-publica-unifil/1606320793353.pdf. Cargos: Professor de Educação Infantil (40h) e Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais (20h).</p>
<p>1.9 Assegurar o atendimento das crianças do campo na Educação Infantil, por meio de redimensionamento da distribuição territorial da oferta;</p>	<p>Em desenvolvimento: Transporte escolar gratuito.</p>
<p>1.10 Garantir o acesso à creche e pré-escola e a oferta de atendimento complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;</p>	<p>Em desenvolvimento: Atendimento especializado com acompanhamento do Núcleo de Educação Especial e de Estudos do Desenvolvimento Humano - NEEEDH.</p>
<p>1.11 Estabelecer parcerias e convênios com IES e núcleos de pesquisas consolidados, com vistas a subsidiar a elaboração, o acompanhamento e a avaliação de projetos pedagógicos, que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população da EI;</p>	<p>Parceria com Instituição de Ensino Superior em que a rede municipal atende os estágios obrigatórios e oferece também a possibilidade de estágio remunerado para contribuir com a complementação do atendimento.</p>
<p>1.12 Assegurar a elaboração e difusão de orientações curriculares,</p>	<p>Conteúdo abordado em todos os eixos do Currículo da Educação</p>

<p>formação de pessoal e produção de materiais com o objetivo de possibilitar às crianças o acesso ao conhecimento, o respeito e a valorização da diversidade étnico-racial, compreendidos como requisitos para seu desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania;</p>	<p>Infantil da Rede Municipal de Cambé.</p>
<p>1.13 Fortalecer e aprimorar os mecanismos de acompanhamento individual do desenvolvimento dos alunos, com vistas ao planejamento e adequação das atividades pedagógicas às características e especificidades dos alunos da Educação Infantil;</p>	<p>Utilização de Fichas de Acompanhamento para cada estudante como estratégia de acompanhamento contínuo da aprendizagem e avaliações institucionais com caráter diagnóstico ao longo do ano, especificamente no início, meados e final do ano.</p>
<p>1.14 Zelar pelo respeito às especificidades da EI na organização das redes escolares, garantindo o atendimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam aos parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte;</p>	<p>O processo de transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental é preconizado pelo Currículo da Educação Infantil (link https://drive.google.com/file/d/1HJEHM27-OkUrJwWBIHtZBAHVg8-N0yYx/view), páginas 71 a 77. <i>“O ensino na Educação Infantil não pode ser tomado como aceleração do desenvolvimento ou como etapa preparatória para o Ensino Fundamental, mas sim, como condição de enriquecimento da vida da criança, criando nela necessidades e interesses novos, tipicamente culturais, a orientarem sua conduta na direção de atividades mais complexas, bem como a ocupar outro lugar nas relações interpessoais. Com isso, estamos afirmando que a Educação Infantil possui identidade e objetivos que lhe são específicos, próprios, não subjugados às demandas do Ensino Fundamental. Por isso, importa aos seus professores e aos professores do Ensino Fundamental conhecerem tais objetivos, para que delineiam com clareza onde as tarefas dos primeiros se encerram e onde as dos segundos principia, sendo esta uma exigência para a correta transição entre ambos. O encaminhamento pedagógico adequado tornará as conquistas da primeira força motrizes na condução do segundo.</i> (CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, p.74).</p>

<p>1.15 Monitorar o acesso e a permanência das crianças nas Escolas de Educação Infantil, em especial, aquelas beneficiárias de programas de transferência de renda;</p>	<p>Uso do Sistema Presença para acompanhar e monitorar a frequência escolar dos estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família. Além disso, contamos com a atuação de uma Assistente Social, na qual organiza, acompanha e forma gestores para atuar em casos de infrequência, por meio de ações fundamentadas por um projeto instituído no documento: “O Serviço Social na Política Municipal de Educação no Município de Cambé-PR”.</p>
<p>1.16 Ofertar educação Infantil 4 e 5 anos, garantindo a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.</p>	<p>O município atende sempre que necessário os filhos de itinerantes.</p>

Fontes: Secretaria Municipal de Educação de Cambé, Monitoramento do PME (2021).

META 2

Meta	Texto da meta
2	<i>Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda população de 6 a 14 anos, assegurando que até 2024, 95% dos alunos concluem esta etapa na idade recomendada.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100.
Unidade de medida	% de Pessoas.

Indicador 2	<i>Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.</i>
Fórmula de cálculo	(População de 16 anos com o ensino fundamental concluído/ População de 16 anos) x 100.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 1	94,5%	93,2%	93,7%	94,4%	94,8%	96,1%	94,5%	93,3
Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE).								
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica.								

Comentários sobre a meta:

Indicador 1A: Assim como na meta 1, os dados apresentados demonstram um aumento gradual do atendimento do Ensino Fundamental de 6 a 14 anos, sendo que não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola concluído até 2024 esta etapa na idade recomendada (**Indicador 1B**). Uma pequena queda dos números pode ser visualizada no ano de 2020 e se estendeu até 2021, período em que deu-se o início da pandemia da Covid-19 e também mediante a continuidade da pandemia mundial.

Em relação a qualidade da oferta dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na rede municipal, convém destacar que assim como na Educação Infantil, há uma preocupação com a qualidade do ensino, sendo a formação continuada uma via para buscar o alcance deste objetivo.

O Programa de Formação Continuada da Secretaria Municipal de Educação de Cambé, propicia ao professor estudos baseados em um referencial teórico norteador - a Pedagogia Histórico-Crítica (Link de acesso ao Currículo do Ensino Fundamental do município de Cambé: https://drive.google.com/file/d/1xZ8_3ssBUUPza9fdwoymHQD1yGIT6fRN/view), buscando dar base e orientar os profissionais com relação aos seus procedimentos didáticos, fornecendo-lhes uma diretriz e dando condições de um trabalho de coerência teórico-metodológica. Envolve momentos de formação teórica, bem como formações específicas de cada área do conhecimento, mobilizando o professor a refletir sobre sua prática, dando a oportunidade que ele reavalie suas ações e planejamento.

Sendo ministrado em duas frentes, o programa de formação continuada tem formações direcionadas ao grande grupo dos docentes - previstas em calendário escolar, sendo ministradas tanto por profissionais estudiosos da teoria escolhida pelo município quanto por especialistas das áreas do conhecimento, focando também em questões relacionadas ao planejamento docente e ao conteúdo a ser ministrado. As demais formações, ocorrem tanto em horário de trabalho quanto no período noturno, oportunizando a participação de cada profissional nas diversas áreas de conhecimento. Salientamos também que os assessores pedagógicos da SEMED realizam a formação continuada dos profissionais dessa rede ministrando cursos, monitorias e atendimentos individuais com o objetivo de aclarar as possíveis dúvidas acerca da prática pedagógica.

Na tentativa de pontuar a tratativa do município para as informações, foi organizado o quadro 2, do qual busca ações, ofertas e planejamentos em conformidade com cada estratégia da meta 2 do PME.

Quadro 2: Ações, ofertas e planejamentos para o desenvolvimento da Meta 2.

Estratégias	Ofertas e ações desenvolvidas e/ou em desenvolvimento
<p>2.1 Zelar, juntamente com o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e outros órgãos competentes, para que todas as crianças na idade recomendada estejam matriculadas e frequentando regularmente a escola;</p>	<p>Em desenvolvimento: Reuniões e contatos com o Conselho Tutelar, audiências com o Ministério Público, contatos com as equipes técnicas da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Educação. Elaboração do Guia de planejamento de busca ativa (motivado ainda mais pelo período pandêmico da Covid-19), retomando o itinerário dentro da própria rede e instituindo um protocolo que viabilizasse a eficácia da busca da criança por parte da escola visando um acompanhamento e aproximação às famílias.</p> <p>No período do presente relatório tem sido bastante desafiador o atendimento por parte do Conselho Tutelar às demandas levantadas, sendo a busca pelo fortalecimento de ações e apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA uma forma de busca em prol de uma melhoria do atendimento do Conselho Tutelar adequado a necessidade/demanda educacional.</p> <p>Adesão ao uso do Sistema Educacional da Rede de Proteção - SERP, do qual consiste em um sistema para preenchimento e fluxo dos encaminhamentos previstos no Caderno do Programa de Combate ao Abandono Escolar (PCAE), com o objetivo de fortalecer a busca pelas crianças que carecem de atendimento.</p> <p>Fortalecer a efetividade do Conselho Tutelar nas demandas educativas.</p>

2.2 Desenvolver e aprimorar os instrumentos de acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, visando promover a melhoria da estrutura física, dos recursos pedagógicos e acessibilidade, bem como aprimoramento do quadro de pessoal que atua neste nível de ensino;

Em desenvolvimento: Para o acompanhamento e avaliação do trabalho realizado, a rede de ensino disponibiliza avaliações institucionais próprias em diferentes momentos do período letivo a fim de conhecer as demandas de aprendizagem e [re] organização do ensino. Além disso, são utilizados os programas federais como Tempo de Aprender e os resultados das avaliações externas (Prova Paraná - SAEB) como guia para o direcionamento e redirecionamento de ações pedagógicas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Quanto a estrutura física destaca-se:

- A E.M. Lourdes Gobi Rodrigues recebeu uma doação de todo acervo literário e mobília da “Indústria do Conhecimento”, antes pertencente ao SESI. O espaço físico foi descaracterizado em março de 2021, constituindo um espaço para uso exclusivo da unidade escolar (ANEXO I).

Em desenvolvimento: há uma atenção à formação continuada dos professores deste nível de ensino. Quanto à aquisição de mobiliário e materiais pedagógicos não identificou-se impedimentos.

Quanto à promoção da melhoria física das unidades escolares, esta tem acontecido com muitos esforços a favor de um atendimento para a Educação, visto a tantas demandas da Secretaria de Obras do município. Em vista disso, tem-se como **meta e planejamento de ações:**

- Construção da E.M. Jd. Santa Isabel;
- Construção da segunda parte da E.M. Hilda Soares;
- Reforma e ampliação da E.M. Santos Dumont;

	<ul style="list-style-type: none"> ● Cobertura Quadra Lourdes Gobi (FNDE-PAR - Paraná Mais Cidades); ● Cobertura Quadra Symphoriano Kopf (FNDE-PAR - Paraná Mais Cidades); ● A Secretaria de Educação, constituída por 44 unidades escolares, carece de uma busca por atendimento específico para a Educação. Os objetivos traçados para os próximos anos consistem na busca pela possibilidade de formar uma equipe composta por pessoal capacitado (engenheiro, construtores, aumento do número de funcionários responsáveis pelas manutenções dos prédios) para atender as obras (construção/reforma/ampliação) nas especificidades e demandas da Educação de Cambé no próprio Setor Administrativo da SEMED.
<p>2.3 Fortalecer os mecanismos para o acompanhamento individual do desempenho escolar dos alunos dos anos iniciais do EF, em sua respectiva escola, com vistas a subsidiar o aprimoramento do trabalho pedagógico realizado junto aos alunos/turmas;</p>	<p>Em desenvolvimento: implantação de Sistema de Avaliação do Desempenho do Aluno. Já faz parte do trabalho educativo acompanhar as demandas de aprendizagem e ensino dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental a contar com a mediação das Avaliações elaboradas para a rede com esta finalidade primordial.</p>
<p>2.4 Garantir que o transporte escolar prime pela redução do tempo dos estudantes em deslocamento, quando possível.</p>	<p>Em desenvolvimento: acompanhamento contínuo da logística do transporte.</p>
<p>2.5 Incentivar a integração escola-comunidade, visando ampliar as oportunidades de conhecimento e reflexão da realidade, bem como a vivência de experiências que contribuam para a inserção social e desenvolvimento de cidadania aos estudantes;</p>	<p>Em desenvolvimento: projetos e atividades com a participação das famílias e comunidade levando em conta os protocolos de segurança em prevenção ao contágio da Covid-19.</p>
<p>2.6 Ofertar os anos iniciais do ensino fundamental para as populações do campo nas próprias comunidades, quando viável, ou proporcionar transporte para garantir o acesso e a permanência;</p>	<p>Em desenvolvimento: Manutenção de escolas rurais e transporte de alunos para escolas públicas urbanas (Rede Municipal e Estadual).</p>

<p>2.7 Incentivar a realização de atividades extracurriculares conforme estabelecido em Projeto Político Pedagógico das escolas, mediante autorização da SEMED;</p>	<p>Em desenvolvimento: Festivais, projetos em contraturno, exposições, mostras, etc. Em período pandêmico, as atividades já previstas ocorreram de forma adaptada aos meios digitais, como utilização da Plataforma de vídeos YouTube.</p>
<p>2.8 Instituir mecanismos de acompanhamento do EF a fim de garantir a alfabetização plena dos alunos até, no máximo, o terceiro ano;</p>	<p>Em desenvolvimento: Formação continuada dos docentes, Avaliação de desempenho do aluno, aplicação da Avaliação Nacional de Alfabetização - ANA, acompanhamento do Núcleo de Educação Especial e de Estudos do Desenvolvimento Humano - NEEEDH, avaliação diagnóstica semestral/acompanhamento institucional. Em 2021 foi realizada a adesão ao Programa Tempo de Aprender.</p> <p>Considerando o período de ensino remoto e o gradativo atendimento no modo de ensino híbrido, está em desenvolvimento um diagnóstico da rede para a reta final do ano letivo. O objetivo do diagnóstico é identificar o nível de desenvolvimento apresentado pelas crianças para o [re] planejamento de ações que possam ir ao encontro das demandas de aprendizagem, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Atendimento pelo Programa Sala de aula ZDP - entre os objetivos específicos do programa está a realização de intervenções diferenciadas e específicas, em acordo com a zona de desenvolvimento proximal/imminente (ZDP), oportunizando superação de defasagens cognitivas, afetivas, sociais e motoras levando às capacidades necessárias à aprendizagem dos conteúdos referentes ao ano escolar em curso; ● Reordenamento curricular; ● Reorganização de proposta curricular; ● Implantação do NEEEDH - Núcleo de Educação Especial e de Estudos do Desenvolvimento Humano.

<p>2.9 Incentivar a inclusão no PPP das escolas, de ações voltadas à participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares, visando o maior envolvimento da família na vida escolar dos alunos;</p>	<p>Em desenvolvimento: Plano de ação das unidades escolares expressas no PPP e acompanhamento de projetos pedagógicos pela Secretaria de Educação; utilização de Fichas de Pré-Conselho de Classe como instrumento de debate e reflexão acerca do desempenho escolar dos estudantes, Conselho de Classe, Atas, Inserção de planos e ações no PPP que contemple a participação da família.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Ofertar formação continuada visando o fortalecimento das instâncias colegiadas em busca da implementação de ações que considerem a participação ativa da comunidade escolar e local. ● Implementar ações de gestão participativa, aperfeiçoando e aprimorando os espaços de ações/atribuições de cada órgão colegiado - Conselho de Classe, Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF e o Conselho Escolar - com ênfase principalmente ao Conselho Escolar; ● Participação efetiva e responsável de todos os envolvidos no âmbito escolar visando a melhoria da qualidade do processo de ensino e de aprendizagem.
<p>2.10 Ofertar ensino fundamental, garantindo a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.</p>	<p>Em desenvolvimento: Garantia de vagas para filhos de itinerantes.</p>

Fontes: Secretaria Municipal de Educação de Cambé, Monitoramento do PME (2021).

META 3

Meta	Texto da meta
3	<i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2024, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%, nesta faixa etária.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100.
Unidade de medida	% de pessoas.

Indicador 2	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100.
Unidade de medida	% de pessoas.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 1	75,9%	77,5%	78,2%	77,9%	71,2%	65,1%	79,1%	70,2%
Indicador 2	56,8%	59,7%	62,3%	60,6%	52,7%	52,2%	56,6%	54,4%

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE).

Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica.

Comentários sobre a meta:

Indicador 1A: Os dados apresentados demonstram um aumento de matrículas dos estudantes de 15 a 17 anos no município de 2019 a 2020, no entanto, em 2021 o percentual de atendimentos apresenta novamente uma queda.

Indicador 1B: Em referência aos estudantes matriculados especificamente no Ensino Médio, o percentual apresentou uma queda no número de matrículas. Assim, destaca-se a necessidade da continuidade de ações voltadas para que a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio alcance 85% nesta faixa etária até 2024.

Na tentativa de pontuar a tratativa do município para as informações, foi organizado o quadro 3, do qual busca associar os comentários sobre a meta às ações, ofertas e planejamentos em conformidade com cada estratégia:

Quadro 3: Ações, ofertas e planejamentos para o desenvolvimento da Meta 3.

Estratégias	Ofertas, ações desenvolvidas e/ou em desenvolvimento
3.1 Apoiar iniciativas para a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, mediante disponibilização de meios de comunicação do poder público municipal;	A busca dos estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio têm-se intensificado mediante o advento da pandemia da Covid-19 e as medidas de distanciamento social, o que ocasionou a necessidade de oferta do ensino no modo remoto. Tal situação por diversos fatores têm intensificado o afastamento deste público à educação. Assim, ações constantes de contatos telefônicos, <i>WhatsApp</i> , visitas domiciliares, entregas de notificações nas moradias, acionamento ao Conselho Tutelar e ao Sistema Educacional da Rede de Proteção - SERP são realizados.
3.2 Zelar pela oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes;	Diante da proposta Estadual de Governo, houve redução de atendimentos em horário e locais com demanda de Ensino Médio no período noturno.

<p>3.3 Contribuir para o aprimoramento da qualidade do EM do município, mediante disponibilização dos indicadores educacionais levantados pelo Sistema de Coleta de Dados Educacionais;</p>	<p>Em desenvolvimento: Divulgação dos dados educacionais acerca do Ensino Médio. Nos últimos 2 anos houve disponibilização de plataformas novas, acompanhamento formativo para melhor conhecimento, acompanhamento do processo (nota, fluxo, frequência e censo escolar) e utilização dos resultados do SAEB. Em relação ao Sistema de Coleta de Dados Educacionais, este Sistema carece de reformulação ou adesão de uma nova estrutura, para que os dados sejam coletados e utilizados de forma fidedigna.</p>
<p>3.4 Incentivar a oferta de ensino médio, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;</p>	<p>Em desenvolvimento: Garantir a oferta educacional aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam às atividades de caráter itinerante.</p>
<p>3.5 Apoiar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;</p>	<p>Em desenvolvimento: Programa Rede de Proteção à Criança e Adolescente do município e Sistema Educacional da Rede de Proteção - SERP. Atuação do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município. Parceria entre as Políticas de Atendimento - Saúde, Esporte, Educação e Assistência Social.</p>
<p>3.6 Apoiar ações que visem estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas mediante disponibilização de meios de comunicação do poder público municipal;</p>	<p>Em desenvolvimento: Criação de espaços e praças para desenvolvimento de atividades com jovens. Atuação do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município. Parceria entre as Políticas de Atendimento - Saúde, Esporte, Educação e Assistência Social.</p> <p>A planejar:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Iniciativas municipais que apoiem a Educação nas áreas tecnológicas e científicas para os jovens; ● Instrumentos que possibilitem o acesso à ferramentas (em escolas, centros sociais) que possam mediar o uso de

	plataformas e aplicativos voltados à Educação (Exemplo - acesso à Redação Paraná, Inglês Paraná).
3.7 Manter programas de educação de jovens e adultos para a população urbana e rural com faixa etária entre 15 e 17 anos, cabendo ao Município o atendimento referente aos anos iniciais do EF, e ao Estado, os anos finais do EF e EM, visando aprimorar a qualificação social e profissional de jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-série.	Em desenvolvimento: Manutenção da oferta da EJA. Demanda atendida tanto na esfera Municipal quanto na Estadual.

Fontes: Secretaria Municipal de Educação de Cambé e Monitoramento do PME (2021).

META 4

Meta	Texto da meta
4	<i>Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos, ou conveniados, nas formas complementar e suplementar.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	<i>Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.</i>
Fórmula de cálculo	(População de 4 a 17 anos com deficiência de frequência à escola / População de 4 a 17 anos com deficiência) x 100.
Justificativa	Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.

Indicador 2	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.
Fórmula de cálculo	(Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100.
Comentários	<p>Calculado conforme Relatório do 3o Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). A idade de referência utilizada nesse indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar e as variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional.</p> <p>Observa-se que, na série calculada nesse estudo, não é mostrado o indicador para 2014, pois a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificada nos microdados, impossibilitando usar a metodologia para calcular o indicador para o ano de 2014. Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.* PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS. PUBLICADOS.</p>

Indicador 3	Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.
Fórmula de cálculo	(Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100.
Comentário	Incluído e calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). *PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

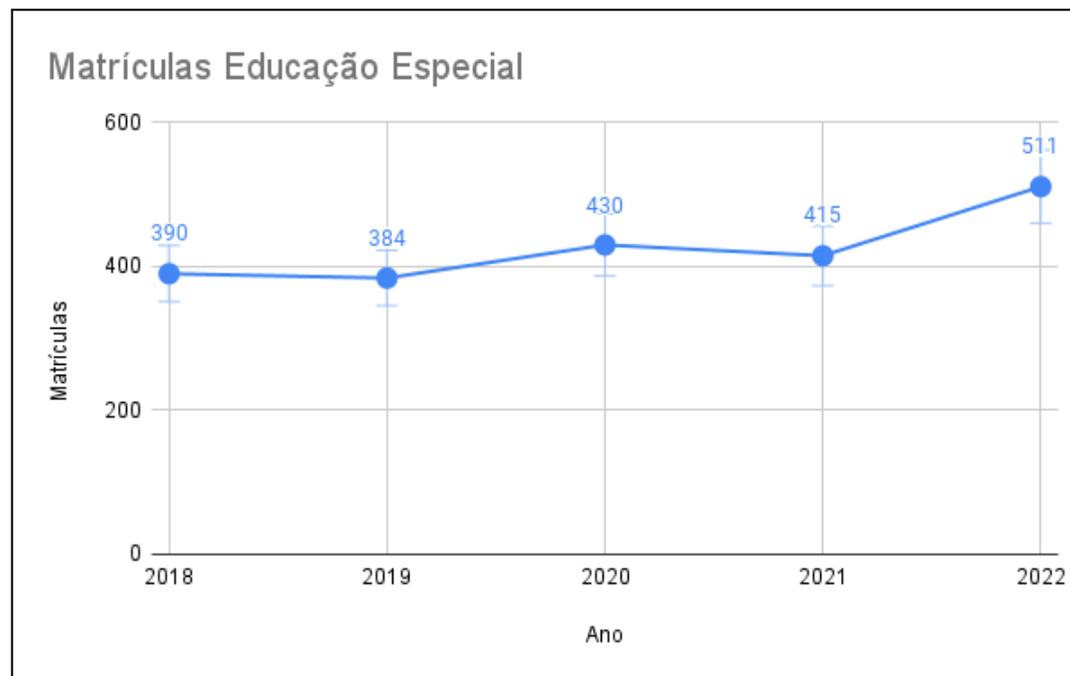
COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 2	--	54,5%	64,2%	65,8%	65,1%	67,9%	68,8%	*
Indicador 3	--	--	--	--	--	--	19,0 %	*
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica.								

Comentários sobre a meta: Apesar do indicador 1A demonstrar que o percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola é inviável para o município, apreende-se um aumento contínuo em relação ao percentual do **indicador 2B**, do qual indica um aumento gradativo do atendimento em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação. Já em 2020, é identificado por meio do Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do

Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP) o atendimento especializado no município. O gráfico a seguir apresenta o número de matrículas na Educação Especial pública do município nos últimos 5 anos.

Gráfico 3: Número de matrículas na Educação Especial Pública de Cambé.



Fonte: QEdu (2022).

Conforme apresentado no gráfico, o número de matrículas apresentou aumento no atendimento a cada ano. No âmbito da rede municipal, os alunos são atendidos na rede regular e recebem atendimento especializado complementar, respeitando suas necessidades e especificidades. Na rede estadual, os alunos matriculados frequentam a Escola Estadual Oswaldo de Jesus, vinculada à APAE.

Na rede municipal, há a atuação ativa do NEEEDH - Núcleo de Educação Especial e Estudo do Desenvolvimento Humano, sendo um setor da Secretaria Municipal de Educação formado por profissionais que atuam na área da psicologia escolar – 2 psicólogas, fonoaudiologia escolar – 2 fonoaudiólogas, 1 pedagoga e 1 assistente social. A equipe desenvolve um trabalho conjunto que busca garantir aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais (NEE) um ensino de excelência e permanência no ensino regular. Estes alunos recebem Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas unidades escolares que estão matriculados e também no período contraturno.

O AEE é desenvolvido por professores especialistas que, em sua prática profissional, estarão atentos não somente às limitações, mas, de modo concomitante, às potencialidades do aluno, atuando na zona de desenvolvimento proximal para que o aluno tenha condições de avançar em seu processo de aquisição de conhecimentos. Consideramos que a mediação do professor seja essencial nesse processo.

Na rede de ensino do município de Cambé, o AEE ocorre em sala especial, sala de recursos multifuncional e também por meio de acompanhamento de professor de apoio permanente, além das adaptações curriculares ofertadas aos alunos com deficiência. Em 2021, iniciamos com a proposta já presente, diante da pandemia e perante as configurações atuais, as atividades e intervenções do NEEEDH ocorreram em formato diferente ao habitual. Frente a suspensão das atividades até meados do primeiro semestre, o contato direto/presencial com a equipe escolar e aos alunos aconteceu de forma parcial, dessa forma foi necessária a remodelagem do trabalho para atender as necessidades apresentadas no momento.

Formações para coordenadores e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I voltados à educação inclusiva também se concretizaram, por meio de palestras e cursos, objetivando aprimorar a prática profissional, realizadas tanto presencialmente, quanto na modalidade online, uma média de 15 formações ao longo de 2021.

Na rede, desde 2019 acontece a execução do **Programa Famílias Potencializadoras**, um atendimento ofertado para famílias dos alunos atendidos na Sala de Recursos Multifuncionais. Essa modalidade de atendimento, em 2021 foi realizada de forma individual, e busca aprimorar a vínculo familiar com o aprendizado potencializando os estudos em casa, aprimorando a contribuição da família no sucesso escolar e mantido o atendimento em 2022. Foram atendidas todas as famílias encaminhadas pelas escolas.

Outras ações desenvolvidas pelo NEEEDH:

- Elaboração de material orientativo sobre condução familiar frente ao retorno aos alunos na retomada do ensino presencial. Atingindo todos os alunos da rede municipal de ensino.
- supervisão e elaboração das atividades direcionadas aos alunos das salas especiais, junto às professoras, por meio de acesso híbrido (presencial/remoto) - coordenação do NEEEDH.
- Orientações e acompanhamento das adaptações curriculares realizadas pelas professoras de apoio aos alunos com deficiência.
- Reelaboração junto aos professores das Salas de Recurso Multifuncional dos Planos de Atendimento Individualizado para os alunos que retornaram às intervenções presenciais.
- A psicologia escolar ofereceu apoio aos professores e gestores nas relações interpessoais e institucionais.

Na tentativa de pontuar a tratativa da rede municipal de ensino para as informações, foi organizado o quadro 4, do qual busca associar os comentários sobre a meta às ações, ofertas e planejamentos em conformidade com cada estratégia:

Quadro 4: Ações, ofertas e planejamentos para o desenvolvimento da Meta 4.

Estratégias	Ofertas e ações desenvolvidas e/ou em desenvolvimento
4.1 Atualizar e informar anualmente, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar, sem prejuízo do cômputo das mesmas na educação básica regular;	Em desenvolvimento: Informação anual das matrículas com Necessidades Educacionais Especiais. O sistema em nível estadual, realiza o cadastro dos laudos dos estudantes que recebem atendimento educacional especializado no Sistema Estadual de Registro Escolar - SERE.
4.2 Instituir mecanismos de busca ativa da demanda no âmbito da Educação Especial, nos níveis de EI e EF anos iniciais, e estimular a criação dos mesmos para atender a demanda de EF anos finais e	A planejar. Ações desenvolvidas:

<p>EM, visando a universalização deste atendimento, conforme disposições legais em vigor;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • No período pandêmico foi realizada por uma Assistente Social (que veio para atuar na Semed) um projeto de intervenção voltado à busca das crianças que estavam infrequentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; • Quanto ao atendimento especializado, é realizada a identificação da necessidade de intervenções buscando a superação da queixa escolar. Ao fim destes processos ocorre a avaliação e encaminhamentos se necessário. <p>Ações em planejamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ações voltadas ao atendimento de Altas Habilidades-Superdotação - necessidade de estudos e intervenções consolidadas para a defesa do atendimento destas especificidades.
<p>4.3 Aderir aos programas de implantação de salas de recursos multifuncionais e apoiar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar e suplementar, nas escolas urbanas e rurais que atendem os alunos no âmbito da EI e anos iniciais do EF (esfera municipal) e EF anos finais e EM (esfera estadual);</p>	<p>Em desenvolvimento: Adesão aos programas federais de Salas de Recursos Multifuncionais quando disponibilizada.</p> <p>A planejar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para atendimento da demanda do município é fundamental a abertura de mais 2 salas multifuncionais.
<p>4.4 Zelar pela qualidade da oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos estudantes matriculados nas redes de ensino;</p>	<p>Em desenvolvimento: Acompanhamento educacional dos estudantes por meio de avaliações do processo de aprendizagem. Encontros formativos contínuos com professores das Salas de Recursos Multifuncionais para fortalecer a qualidade do atendimento ofertado.</p> <p>A planejar:</p>

	<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento suplementar aos estudantes matriculados nas redes de ensino.
<p>4.5 Participar de programas e projetos que visem a acessibilidade nas escolas públicas para garantir o acesso e a permanência dos alunos com NEE, mediante adequação arquitetônica, oferta de transporte adaptado, disponibilização de material didático, recursos de tecnologia assistiva, e oferta da educação bilíngue em língua portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, bem como o fortalecimento e aperfeiçoamento da Educação Especial;</p>	<p>Em desenvolvimento: Adesão ao Programa Escola Acessível. Adaptação física quando necessária, transporte adaptado, materiais didáticos (cadernos específicos, materiais concretos) e recursos de tecnologia assistiva.</p> <p>Planejamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar um levantamento por meio do Google Formulários das necessidades de acessibilidade das unidades do município a fim de solicitar as adequações de todas instituições.
<p>4.6 Incentivar a articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais na rede pública ou em instituições especializadas, zelando pela integração de ambas modalidades de atendimento;</p>	<p>Em desenvolvimento: Articulação entre o ensino regular e especializado, por meio da gestão e equipe técnica.</p>
<p>4.7 Incentivar e apoiar o desenvolvimento de estudos e pesquisas, contempladas no PPP das escolas, voltadas à avaliação e aprimoramento das condições de acesso e melhoria da qualidade do atendimento do aluno com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, tanto no âmbito da educação regular como no atendimento educacional especializado realizado na Rede Municipal;</p>	<p>Em desenvolvimento: Estudos individuais e em grupo com a orientação e participação do NEEEDH - Núcleo de Educação Especial e de Estudos do Desenvolvimento Humano.</p> <p>VII Semana do Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)</p> <p>A Semana de Conscientização sobre o TDAH é fruto da Lei Estadual nº 17.674, de 9 de setembro de 2013, que institui “A Semana Estadual de Informação e Conscientização sobre o TDAH e Lei Municipal nº 2709/2014 de 23 de dezembro de 2014, a ser realizada no mês de agosto. Dedicamos a primeira semana do mês de agosto a</p>

	<p>este trabalho. É um momento para garantirmos o aprofundamento de estudos e discussões sobre o transtorno, com o objetivo de avançarmos juntos: educação, saúde e família e assim propiciar conhecimento, condições, modificações e atuação junto ao aluno com TDAH. Em 2021, a Semana foi realizada através de divulgação de trabalhos feitos pelas unidades escolares além de formações online, depoimentos de pais e escolas, formações presenciais direcionadas aos diretores e coordenadores, materiais diversos produzidos com atendimentos para gravação de vídeo com os responsáveis pelos alunos matriculados na rede municipal e direcionados para a Rede Municipal de Educação.</p>
<p>4.8 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, de maneira a garantir a ampliação e a qualidade do atendimento aos estudantes com necessidades educacionais especiais na rede pública regular de ensino;</p>	<p>Em desenvolvimento: As instituições de ensino recebem o estudante para matrícula e é garantida a oferta do atendimento e qualidade, por meio da comunicação do NEEEDH com a Gestão Escolar, professores e famílias.</p>
<p>4.9 Garantir o acesso à educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência, ou quaisquer outras necessidades educacionais especiais;</p>	<p>Em desenvolvimento: garantia de atendimento a todas as crianças que pleitearam vagas. O atendimento na rede regular e classe especial é escolha da família.</p>
<p>4.10 Manter convênio com instituições filantrópicas sem fins lucrativos, visando assegurar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</p>	<p>Em desenvolvimento: Encaminhamentos entre o município e instituições: APAE, APS DOWN, COL, ILES, etc.</p>

Fontes: Secretaria Municipal de Educação de Cambé e monitoramento do PME (2021).

Por meio do CODAE, os 44 gestores junto a comunidade escolar da rede municipal, avaliaram aspectos referentes ao atendimento dos alunos com NEE, como, condições de acessibilidade, recursos materiais disponíveis para atendimento dos alunos de inclusão, recursos

humanos, assessoria e apoio da secretaria de educação para a inclusão e os resultados obtidos, com as possibilidades de avaliação: insuficiente, satisfatória, boa, muito boa e não se aplica. A seguir, a apresentação e avaliação dos resultados:

Gráfico 4: Condições de Acessibilidade Educação Infantil

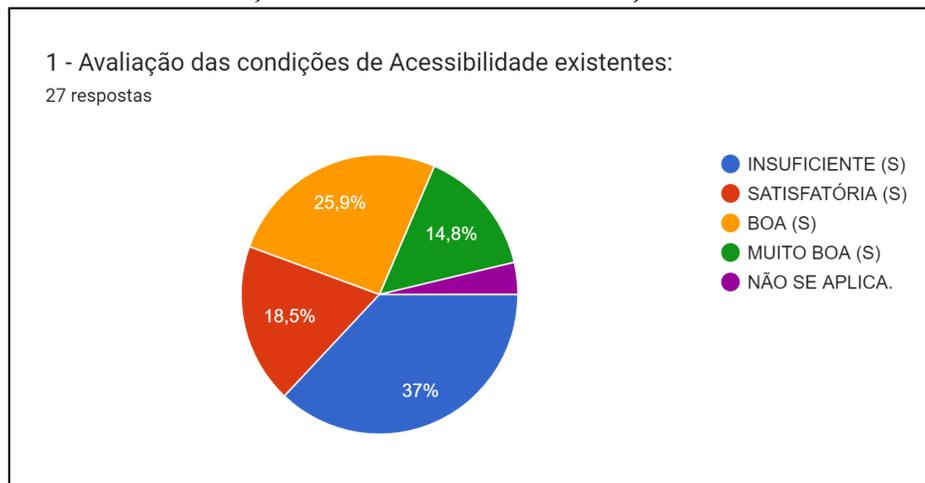
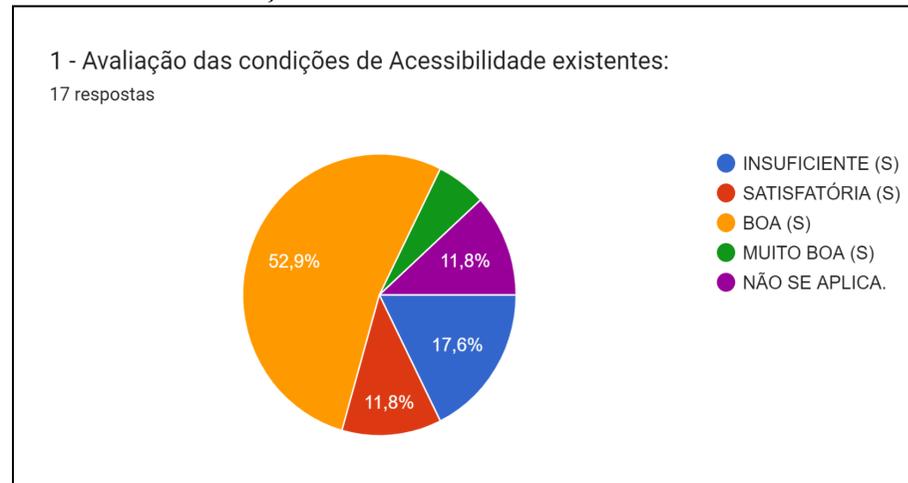


Gráfico 5: Condições de Acessibilidade Ensino Fundamental



Fonte: CODAE 2022.

As condições de acessibilidade na Educação Infantil foram avaliadas como boas, satisfatórias e muito boas (59,2%) e como insuficientes (37%). No Ensino Fundamental, a acessibilidade é considerada boa, satisfatória, muito boa (64,7%) e insuficiente (17,6%). Os dados apontados, revelam a importância da continuidade dos investimentos para que as condições de acessibilidade atinjam o percentual de 100% em todas as unidades escolares da rede municipal.

Em relação à disponibilidade de materiais para atendimento da inclusão, os gestores da Educação Infantil apontaram como bons, satisfatórios, muito bons (59,3%) e insuficientes (25,9%); os gestores do fundamental apontaram que são bons, satisfatórios e muito bons os materiais para essa finalidade (100%), conforme apontam os gráficos 6 e 7:

Gráfico 6: Recursos Materiais - Educação Infantil

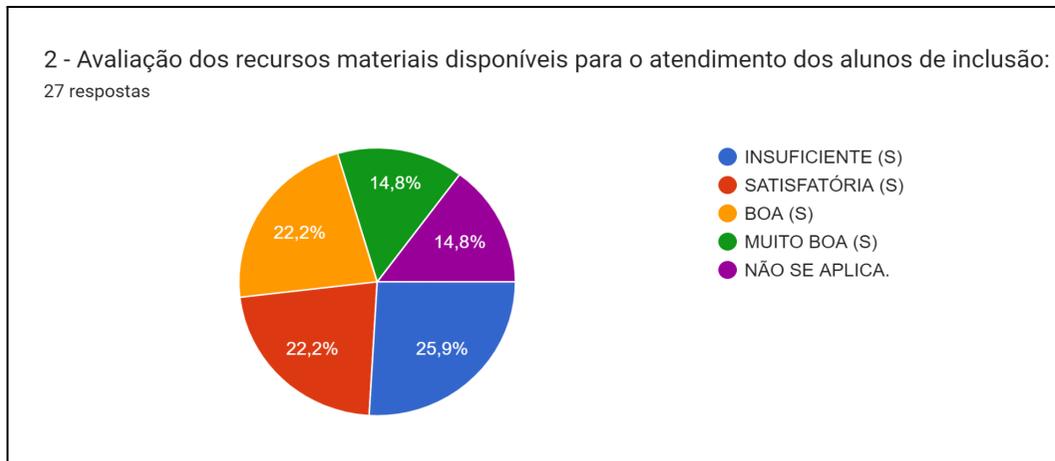
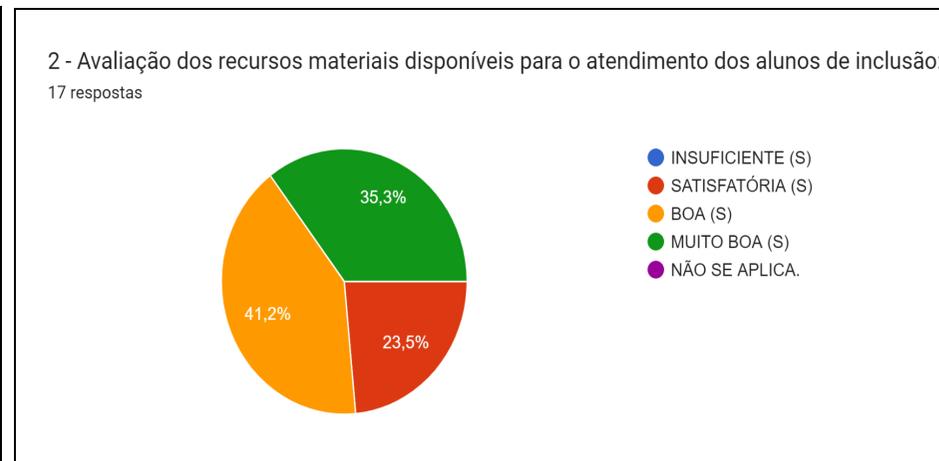


Gráfico 7: Recursos Materiais - Ensino Fundamental



Fonte: CODAE (2022).

Em relação aos Recursos Humanos disponibilizados para o atendimento da inclusão, os gestores da Educação Infantil avaliaram como bons, satisfatórios (55,5%) e insuficiente (18,5 %) e no fundamental, avaliou-se como satisfatórios, bons, muito bons (88,2%).

Gráfico 8: Recursos Humanos - Educação Infantil



Fonte: CODAE (2022).

Gráfico 9: Recursos Humanos - Ensino Fundamental



Em relação à assessoria e apoio oferecidos pela Secretaria de Educação de Cambé, os gestores (44) destacaram como satisfatórios, bons e muito bons (gráficos 10 e 11).

Gráfico 10: Apoio da Secretaria - Educação Infantil

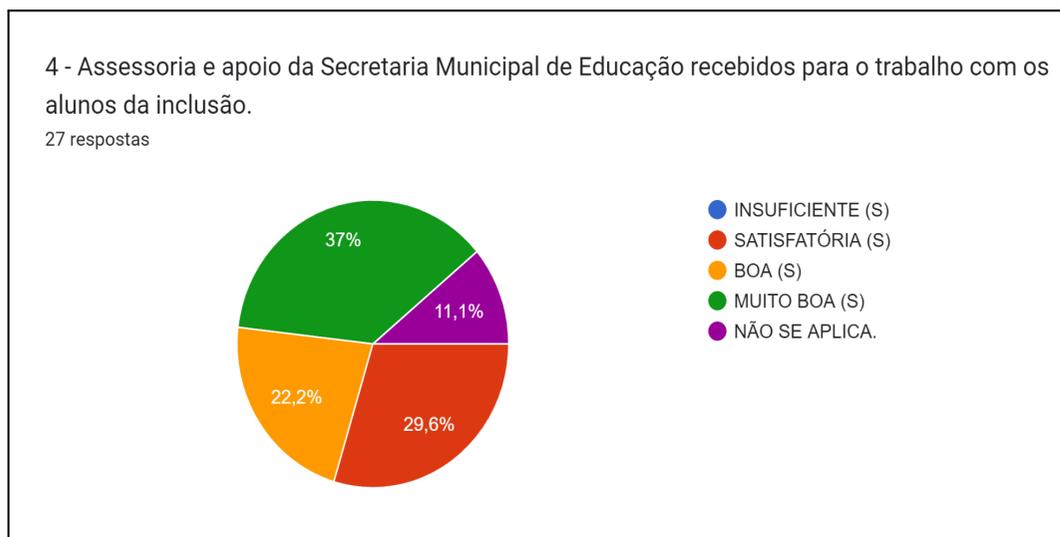
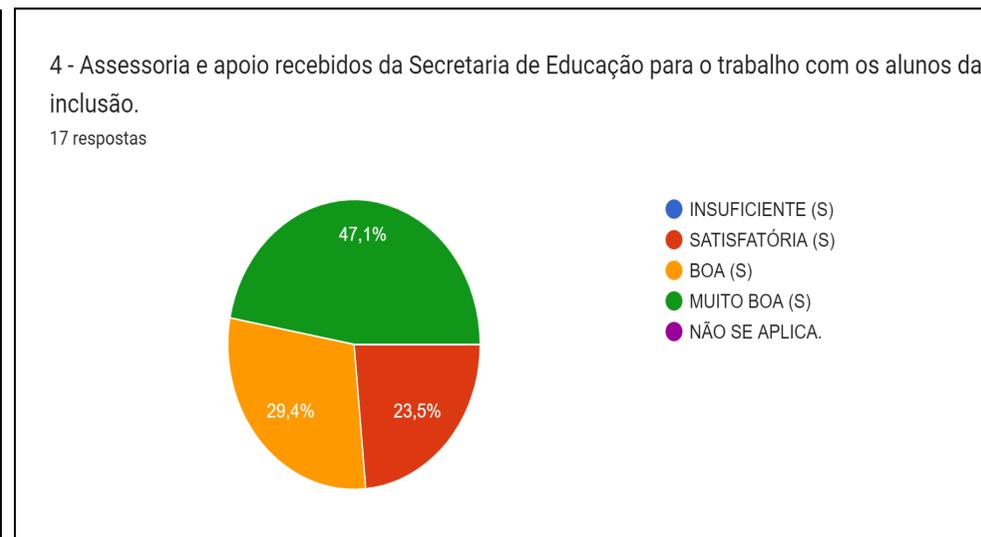


Gráfico 11: Apoio da Secretaria - Ensino Fundamental



Fonte: CODAE (2022).

O CODAE, enquanto instrumento de mediação de informações referentes à educação na rede municipal, identificou por meio de questões abertas, informações relativas ao processo de Inclusão na rede regular. Desta forma, mediante análise e avaliação por parte dos gestores e comunidade escolar, foram realizados os seguintes apontamentos como forma de contribuir para a elevação da qualidade do atendimento na modalidade Educação Especial:

- Importância do aumento de formações continuadas para os professores atuantes na função de Apoio;
- Compreensão, aceitação e apoio das famílias no processo de inclusão dos estudantes;

- Oferta de atendimento clínico público pelo município com os especialistas: psicólogo, fonoaudiólogo, neurologista, psicopedagoga e celeridade no processo de atendimento;
- Implementação de feedback periódico em rede, com periodicidade semestral sobre a Educação Inclusiva, para que os gestores e o Departamento da Secretaria de Educação pudessem trocar informações e refletir sobre como melhorar o atendimento aos alunos da Educação Inclusiva;
- Adesão das famílias ao atendimento ofertado na Sala de Recursos Multifuncionais e assiduidade do aluno no atendimento;
- Proporcionar aos alunos meios alternativos, utilizando a tecnologia assistiva.
- Melhorar a estrutura predial das escolas no quesito acessibilidade - rampa de acesso, piso para deficiente visual: cego;

META 5

Meta	Texto da meta
5	<i>Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	<i>Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura.</i>
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Distribuição percentual dos estudantes do 3o ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em leitura na ANA

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
2014	2,4%	24,1%	50,7%	22,8%
2016	3,3%	26,1%	47,2%	23,4%

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização.

Indicador 2	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita.
Conceitos e definições	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em escrita na ANA

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
2014	0,4%	1,8%	1,3%	69,7%	26,9%
2016	0,9%	4,3%	0,4%	73,2%	21,3%

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização.

Indicador 3	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática.
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO

2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em matemática na ANA

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
2014	2,9%	21,2%	25,0%	50,9%
2016	2,9%	22,5%	22,8%	51,8%

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização.

Comentários sobre a meta: No ano de 2020 não foram aplicadas avaliações em larga escala. Portanto, continuamos com os resultados disponibilizados em 2016 na ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização).

Com a suspensão das aulas presenciais em março de 2020 na rede de ensino municipal, a fim de manutenção das atividades de estudo e aprendizagem, ofertou-se aos alunos atividades remotas que contavam com a abordagem dos conteúdos curriculares, disponibilização de vídeos para orientação das atividades pelos professores e canal de atendimento/comunicação via WhatsApp *Business* de cada unidade escolar, de forma a buscar a continuidade/manutenção do processo de alfabetização.

Durante o ano letivo de 2021 foram realizadas diversas ações pedagógicas, direcionadas pelas assessoras responsáveis pela disciplina de Língua Portuguesa. Dentre as ações desenvolvidas, destacam-se os momentos de formação continuada, orientações pedagógicas de planejamento, especificamente junto à elaboração dos módulos de atividades remotas e readequação dos conteúdos referentes ao reordenamento curricular.

As datas e informações sobre as referidas formações com os professores que atuam com a disciplina, constam na tabela abaixo:

FORMAÇÃO	DATA	PROFESSORES ATENDIDOS	CARGA HORÁRIA
Encaminhamentos procedimentais para a aquisição da escrita	Março	54 (Regente 1 do 1ºAno)	8h
Encaminhamentos procedimentais para o ensino de leitura (foco no planejamento)	Março/Abril	28 (Regente 1 das Salas ZDP's)	4h
Formação no Núcleo Regional de Educação: Encaminhamentos procedimentais para o ensino e aprendizagem da leitura.	Junho	Representantes do NRE e municípios vizinhos	8h
Encaminhamentos procedimentais para a aquisição da escrita	Julho	7 Regentes que atuam na Classe Especial e Salas de Recursos Multifuncionais)	4h
Algumas considerações sobre o programa das Salas ZDP's	Agosto	33 (Coordenadores do Ens. Fundamental)	4h

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dentre as ações desenvolvidas, destaca-se a elaboração do PFOL (Programa - Português para Falantes de Outras Línguas). Trata-se de um programa para atendimento educacional especializado para o ensino de Língua Portuguesa a alunos estrangeiros.

Atualmente, o município apresenta um registro de 57 alunos estrangeiros, matriculados na Educação Infantil e 57 no Ensino Fundamental, totalizando 114 alunos.

Com o objetivo de minimizar as dificuldades de aprendizagem nas turmas de 2º Anos da rede municipal, foram desenvolvidas estratégias pontuais, como por exemplo, a produção de reordenamento curricular específico para essa turma, além da elaboração de Avaliações Diagnósticas Institucionais nos meses de agosto e novembro. Ressalta-se que, as Avaliações já mencionadas também foram desenvolvidas e aplicadas aos alunos dos 3º e 4º Anos no mês de novembro (2021), com o intuito de verificação dos dados gerais da rede. Esse levantamento é de extrema importância e necessidade, pois por meio de sua análise é que são traçadas as metas, estratégias para o ano subsequente.

Na tentativa de pontuar a tratativa da rede municipal para as informações, foi organizado o quadro 5, do qual busca associar os comentários sobre a meta às ações, ofertas e planejamentos em conformidade com cada estratégia:

Quadro 5: Ações, ofertas e planejamentos para o desenvolvimento da Meta 5.

Estratégias	Ofertas e ações desenvolvidas e/ou em desenvolvimento
<p>5.1 Estruturar os anos iniciais do EF a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até 8 anos;</p>	<p>Em desenvolvimento: Avaliações de desempenho do aluno no início e no decorrer do processo de aprendizagem, formação continuada dos docentes (formação de professores da Educação Infantil voltadas à implementação curricular da EI). Adaptações do Currículo como forma de atender ao Nível de Desenvolvimento Real dos estudantes. Disponibilização do Programa Sala de Aula ZDP. Atuação do NEEEDH.</p> <p>Ações para 2022:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para superação da defasagem da alfabetização ocasionada pela pandemia da Covid-19 será retomado o atendimento nos Laboratórios das unidades de tempo integral. A composição das turmas pela aproximação por níveis de aprendizagem dos alunos também será outra ação voltada à promoção da alfabetização.
<p>5.2 Viabilizar condições para a utilização de avaliação formativa e processual como estratégia de acompanhamento do desempenho do aluno e instrumento de aprimoramento do trabalho pedagógico;</p>	<p>Em desenvolvimento: Avaliações diagnósticas no início e decorrer do processo.</p>
<p>5.3 Garantir formação continuada e assessoria pedagógica aos docentes e profissionais da educação que atuam nos anos iniciais do EF;</p>	<p>Em desenvolvimento: Programa anual de formação continuada para docentes e gestores. Formação continuada ofertada pelo Programa Tempo de Aprender e demais formações propiciadas pelas assessorias pedagógicas das áreas de conhecimento.</p>

<p>5.4 Apoiar a alfabetização dos alunos com NEE, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.</p>	<p>Em desenvolvimento: Acompanhamento pela equipe técnica da escola e Setor de Educação Especial, curso de formação específica, adaptação curricular. Alfabetização de Língua Portuguesa como língua materna e Língua Portuguesa Brasileira como língua estrangeira aos estudantes imigrantes.</p> <p>Ações em planejamento:</p> <ul style="list-style-type: none">● Implantação do Programa Português para Falantes de Outras Línguas (PFOL).
--	---

Fontes: Secretaria Municipal de Educação de Cambé, monitoramento do PME (2021).

META 6

Meta	Texto da meta
6	<i>Oferecer educação em tempo integral em até 50% das escolas públicas de educação básica e atender até 2024 ao menos 25% dos alunos.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	<i>Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.</i>
Fórmula de cálculo	(Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100
Comentários	Calculado conforme Relatório do 3o Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.

Indicador 2	<i>Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.</i>
Fórmula de cálculo	(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral/Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI) X 100.
Comentários	<p>Calculado conforme Relatório do 3o Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas. *PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR A MAIOR PARTE DAS VARIÁVEIS E REALIZAR O CRUZAMENTO DE DADOS POR ESCOLA E MUNICÍPIO. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.</p>

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 1	8,3%	10,8%	15,9%	15,9%	16,7%	17,0%	16,0 %	16,6%
Indicador 2	18,9%	25,6%	37,3%	41,2%	42,6%	40,0%	37,5%	*
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica.								

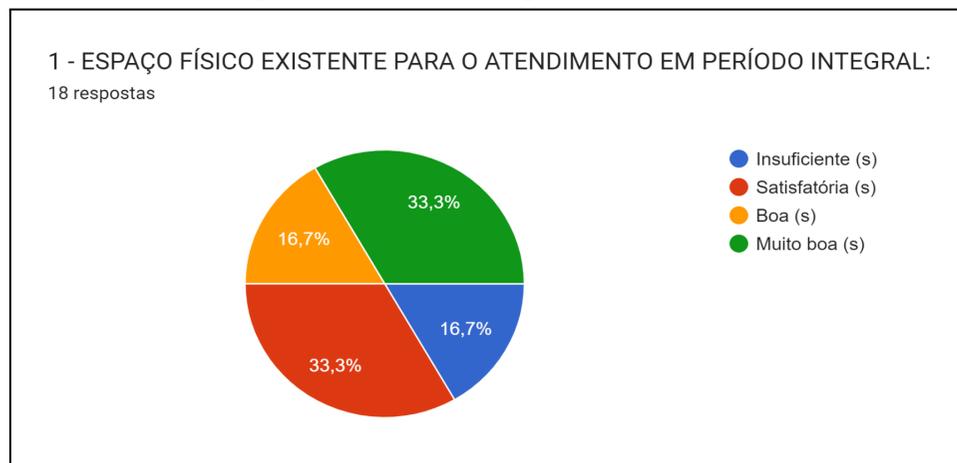
Comentários sobre a meta: Indicador 1A: O índice Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral aumentou. Na rede Municipal, planeja-se a continuidade da oferta e o aumento do número de vagas para atendimento em jornada ampliada.

Indicador 2B: a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar a maior parte das variáveis e realizar o cruzamento de dados por escola e município. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.

Por meio do CODAE, realizou-se a avaliação do atendimento em jornada ampliada na Educação Infantil e no Ensino Fundamental por 44 gestores da rede municipal.

Na Educação Infantil, em 2021, 18 instituições atendem crianças em jornada ampliada. O gráfico 12, apresenta a avaliação do espaço físico existente para o atendimento em período integral:

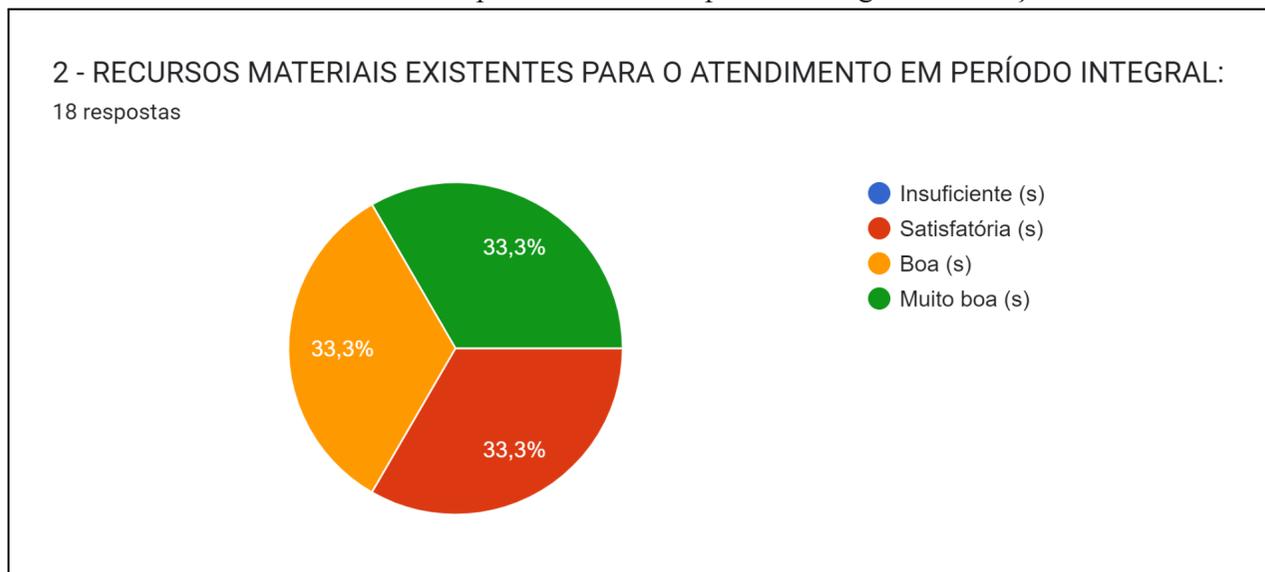
Gráfico 12: Espaço físico existente para atendimento - Educação Infantil:



Fonte: CODAE (2022).

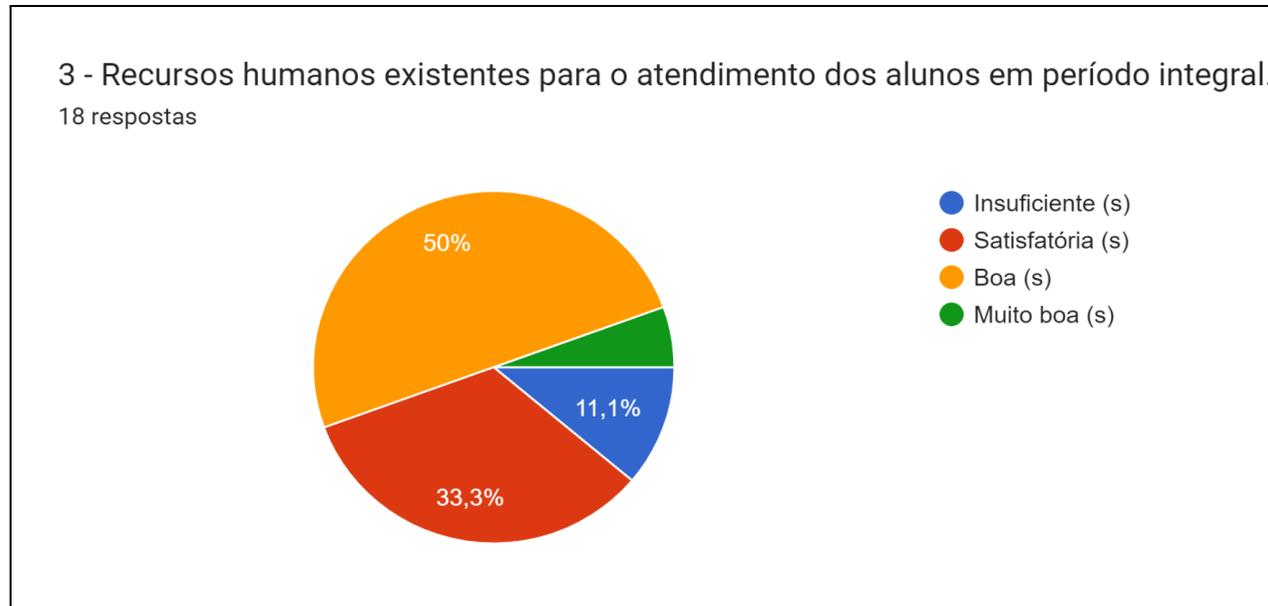
Na avaliação do material existente para atendimento em período integral, foram destacados que os mesmos são satisfatórios, bons e muito bons (100%), conforme apresenta a o gráfico 13:

Gráfico 13: Material existente para atendimento período integral - Educação Infantil:



Fonte: CODAE (2022).

Gráfico 14: Recursos humanos para atendimento em período integral - Educação Infantil

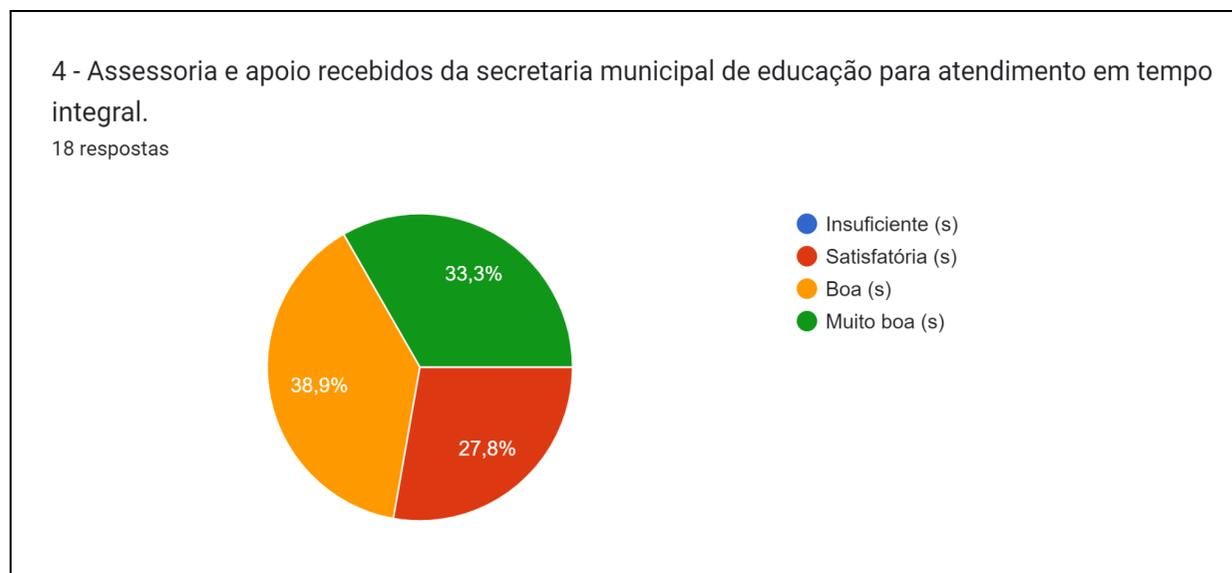


Fonte: CODAE (2022).

A avaliação dos gestores quanto aos recursos humanos, sinaliza que são satisfatórios, bons, muito bons (88,1%) e insuficientes (11,1%).

O gráfico 15, apresenta acerca do apoio ofertado pela secretaria de educação para atendimento em tempo integral, sendo a avaliação: satisfatória, boa e muito boa (100%).

Gráfico 15: Apoio da Secretaria de Educação para período integral - Educação Infantil



Fonte: CODAE (2022).

O CODAE, enquanto instrumento de mediação de informações referentes à educação na rede municipal, identificou por meio de questões abertas, informações relativas ao atendimento em tempo integral na Educação Infantil. Desta forma, mediante análise e avaliação por parte dos gestores e comunidade escolar, foram realizados os seguintes apontamentos como forma de contribuir para a elevação da qualidade do atendimento em período integral na Educação Infantil:

- O Período parcial apresenta maior aproveitamento pedagógico, quando comparado a uma rotina de período integral;
- Necessidade de estrutura física e reformas emergenciais;
- Dificuldades quanto à rotatividade de professores;
- Dificuldades com os atestados médicos dos professores;

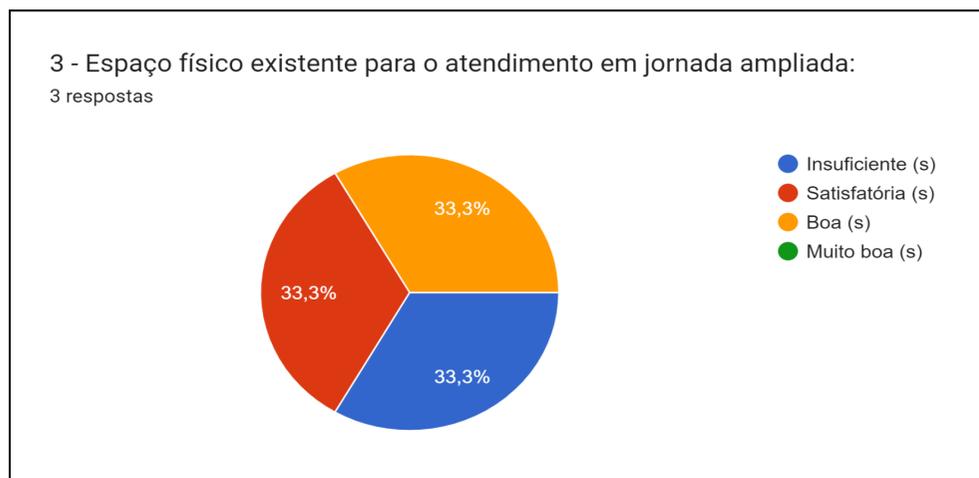
- A participação efetiva e ativa dos familiares na vida escolar da criança e atenção às orientações dadas pela escola.

Os 18 gestores destacaram por meio de uma questão aberta do CODAE 3 maiores dificuldades encontradas para a realização da Educação em Tempo Integral, conforme segue:

- Espaço físico (sono);
- Falta de recursos humanos; (professores para auxiliar na rotina diária);
- Compreensão das famílias que a escola é um ambiente de ensino e aprendizagem dos saberes mais elaborados.
- Falta de professores (atestados/declarações médicas);

No Ensino Fundamental (2021), 3 instituições atendem crianças em jornada ampliada. A seguir, os dados da avaliação do atendimento pelos gestores:

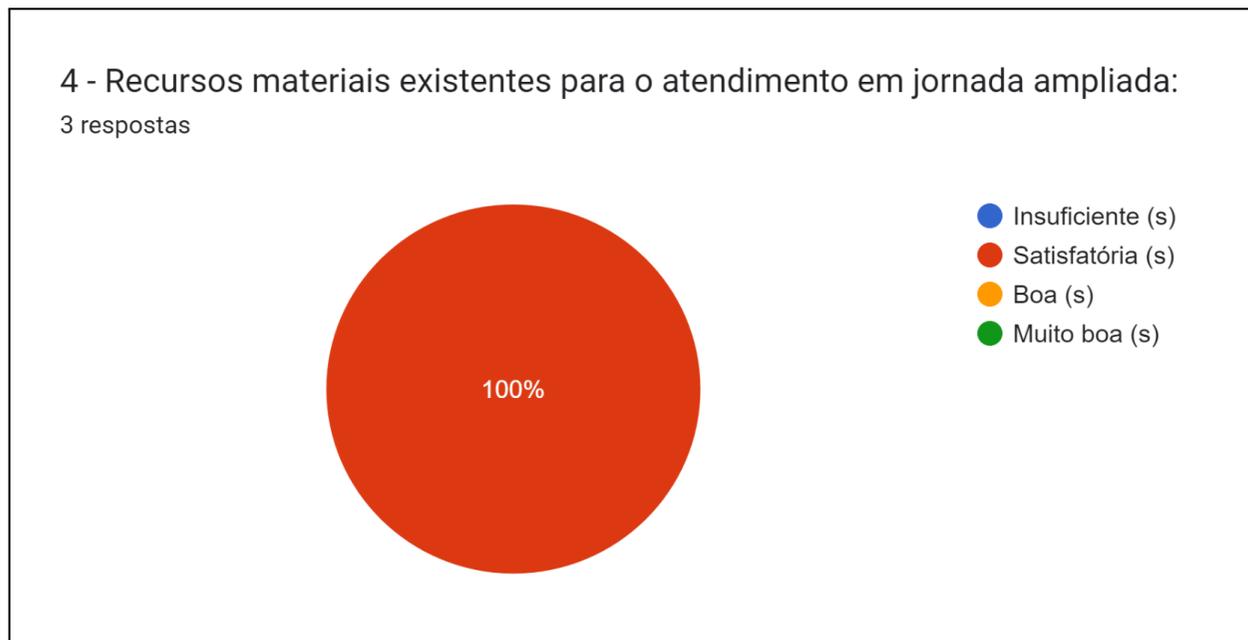
Gráfico 16: Espaço físico para atendimento em jornada ampliada no Ensino Fundamental



Fonte: CODAE (2022).

Em relação aos recursos materiais para atendimento em jornada ampliada no Ensino Fundamental, a avaliação pontuada foi de que os mesmos são satisfatórios nas 3 unidades em questão, conforme gráfico 17:

Gráfico 17: Recursos Materiais para o atendimento em jornada ampliada no Ensino Fundamental.



Fonte: CODAE (2022).

Quanto aos recursos humanos, esses são satisfatórios (66,7%) e insuficientes (33,3%):

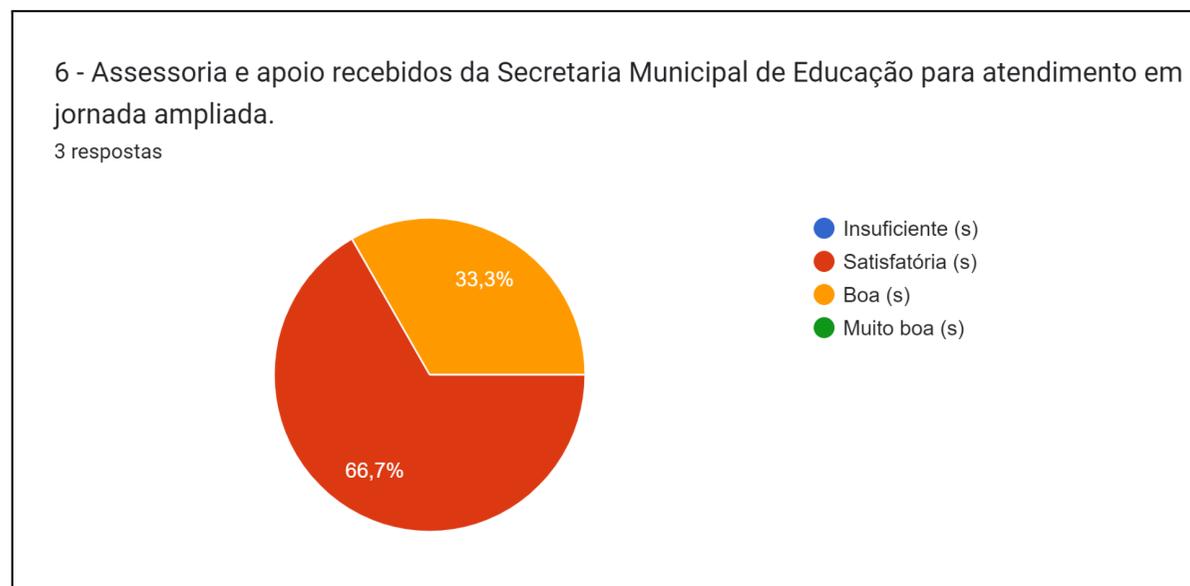
Gráfico 18: Recursos Humanos para atendimento em jornada ampliada - ensino fundamental



Fonte: CODAE (2022).

O gráfico 19, constata que o apoio e assessoria recebidos da secretaria de educação para atendimento em jornada ampliada no ensino fundamental é tido como satisfatório (66,7%) e bom (33,3%).

Gráfico 19: Apoio da Secretaria de Educação para o atendimento em jornada ampliada no Ensino Fundamental



Fonte: CODAE (2022).

Em relação às 3 maiores necessidades da escola para realização do atendimento das turmas em jornada ampliada, foram apontados:

- 1 - Espaço físico, profissionais e materiais.
- 2 - Seria importante que houvesse um pátio coberto, piso diferenciado e uma auxiliar de biblioteca.
- 3 - Espaço fechado para dias de chuva, material lúdico e turmas reduzidas.

Quanto às sugestões da equipe que atua junto às turmas/alunos em jornada ampliada, para o aprimoramento do processo, foram pontuados:

- Espaço físico.
- Não há.

- Número reduzido de alunos em sala para uma atenção mais individualizada e elevação no ensino aprendizagem, dirigidos aos alunos que necessitam de reforço e não como depósito de alunos por necessidade familiar.

Na tentativa de pontuar a tratativa do município para as informações, foi organizado o quadro 6, do qual busca associar os comentários sobre a meta às ações, ofertas e planejamentos em conformidade com cada estratégia:

Quadro 6: Ações, ofertas e planejamentos para o desenvolvimento da Meta 6.

Estratégias	Ofertas e ações desenvolvidas e/ou em desenvolvimento
<p>6.1 Estender progressivamente a jornada escolar dos alunos da EI e anos iniciais do EF, para sete horas, mediante colaboração com as demais instâncias governamentais, em até 50% das instituições municipais de ensino e atender a 25% dos alunos, até 2024.</p>	<p>Em desenvolvimento: Ampliação da jornada escolar da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em oito horas. Atualmente, das 44 unidades de ensino do município, há o atendimento em jornada ampliada de 23 instituições.</p> <p>A Planejar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tornar integral as escolas de Ensino Fundamental com ampliação de oferta para todos os alunos com a proposta de atendimento em até 7 horas. • Rever infraestrutura das unidades para atendimento em tempo integral. • Pedro Tkotz e Santos Dumont - organizar os laboratórios, fazer outros tipos de laboratório que contemplem Arte, Esporte, Língua estrangeira, Oficina de Tecnologias Digitais, que possam englobar outras áreas do conhecimento. Atenção para espaço físico. Necessidade de estruturar a Matriz Curricular para o Ensino em Tempo Integral.
<p>6.2 Garantir que, no âmbito da educação em tempo integral ofertada pelo município, seja contemplado o acompanhamento</p>	<p>Em desenvolvimento: Garantir o acompanhamento pedagógico nas escolas de período integral.</p>

pedagógico e interdisciplinar, bem como inseridas atividades complementares, segundo as orientações da SEMED;	
6.3 Incentivar e zelar para que as demais redes e níveis de ensino que integram a EB do município, cumpram a presente meta;	Em desenvolvimento: Zelar pelo cumprimento da meta, nas demais redes que integram a Educação Básica.
6.4 Participar de programas e projetos propostos pelas demais instâncias governamentais, quando viável, com o intuito de ampliar e reestruturar a estrutura física das escolas, adquirir equipamentos/material didático e capacitar recursos humanos para a educação em tempo integral das escolas públicas;	Em desenvolvimento: PDDE Básico e PDDE qualidade (Educação Conectada (Política de Inovação e Educação Conectada - PIEC), Tempo de Aprender, Escola Acessível e Emergencial).
6.5 Incentivar a elaboração de projetos, no âmbito do PPP das escolas, que contemplem a utilização de diferentes espaços, tais como: bibliotecas, praças, parques históricos e ambientais, museus, teatros, planetários, etc., visando o desenvolvimento e enriquecimento das atividades pedagógicas;	Em desenvolvimento: Projetos pedagógicos - Viagem Histórica pelos caminhos de Cambé; Festival de Matemática, Mostra de Arte, Festival de Dança, Semana do TDAH, OBA - Olimpíada Brasileira de Astronomia. (apoio logístico, pedagógico, aquisição de materiais diversos). Em vigência a pandemia da Covid-19 com respeito às medidas de segurança.
6.6 Garantir o acesso à educação em tempo integral na rede municipal, para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na EI e anos iniciais do EF, assegurado o atendimento educacional especializado complementar e suplementar, bem como zelar para que nos demais níveis e âmbitos de ensino da EB seja respeitada tal orientação;	Em desenvolvimento: Sala de Recursos Multifuncionais, Sala Especial, material pedagógico adaptado, professores especialistas, acompanhamento do Setor de Educação Especial - fonoaudiólogas, psicólogas, psicopedagoga). Assim, é ofertada a educação em tempo integral e o atendimento ocorre em conformidade com a análise e acompanhamento da equipe multidisciplinar do NEEEDH.
6.7 Estimular a utilização de atividades recreativas direcionadas e monitoradas, assim como esportivas e culturais, no tempo de permanência dos alunos na escola, combinando com o efetivo trabalho escolar;	Em desenvolvimento: Atividades esportivas (Xadrez, Judô, Taekwondo, Atletismo), atividades monitoradas durante o intervalo. A planejar: <ul style="list-style-type: none"> ● Matriz Curricular para a rede municipal de ensino do período integral.

<p>6.8 Incentivar a realização de estudos e pesquisas, previamente autorizadas pela SEMED, que contribuam para o aprimoramento da Educação em Tempo Integral do município, com vistas ao constante aprimoramento do trabalho pedagógico e à melhoria da sua qualidade.</p>	<p>Em desenvolvimento: Organização de oficinas e laboratórios (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e História e Geografia - acompanhados pela assessoria pedagógica em como atuar no ensino integral), atuação de docentes efetivos. Coordenação por profissionais específicos.</p> <p>A planejar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em reuniões com a equipe da SEMED identifica-se a necessidade da construção da Matriz Curricular para a educação em tempo integral.
--	---

Fontes: Secretaria Municipal de Educação de Cambé e Monitoramento do PME (2021).

META 7

Meta	Texto da meta
7	<i>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem visando atingir as médias nacionais estabelecidas para o IDEB.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	<i>IDEB dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.</i>
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb.
Comentários	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

Indicador 2	<i>IDEB dos Anos Finais do Ensino Fundamental.</i>
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb.
Comentários	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

Indicador 3	<i>IDEB do Ensino Médio.</i>
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb.
Comentários	Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Disponível a partir de 2017.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2013	2015	2017	2019
Indicador 1	6,3	6,7	6,7	6,7
Indicador 2	3,9	4,2	4,5	5,4

Indicador 3	----	----	3,8	4,1
Fonte: INEP.				

Comentários sobre a meta: O IDEB tanto dos anos iniciais como das séries finais do Ensino Fundamental, está acima da média nacional. O Ensino Médio, cuja oferta é responsabilidade do Estado, já não atingiu os mesmos resultados que as séries finais do Ensino Fundamental (também responsabilidade do Estado), o que exige atenção por parte do mantenedor.

	Matemática	Português	Aprovação	Ideb
Anos Iniciais	7,48	6,87	0,93	6,7
Anos Finais	6,01	5,87	0,91	5,4
Ensino Médio	4,5	4,74	0,88	4,1

Fonte: QEdu (2022)

Na tentativa de pontuar a tratativa do município para as informações, foi organizado o quadro 7, do qual busca associar os comentários sobre a meta às ações, ofertas e planejamentos em conformidade com cada estratégia:

Quadro 7: Ações, ofertas e planejamentos para o desenvolvimento da Meta 7.

Estratégias	Ofertas, ações desenvolvidas e/ou em desenvolvimento
7.1 Prover as condições necessárias (recursos materiais, físicos e humanos) para a melhoria de qualidade do processo de ensino e aprendizagem na EI e anos iniciais do EF e zelar para que o mesmo ocorra nos demais âmbitos e níveis de ensino ofertados no município;	Em desenvolvimento: Avaliação institucional (diagnósticas, simulados, acompanhamento da aprendizagem na escola), formação continuada, formação de grupos de estudo, aquisição de materiais didático-pedagógicos, divulgação dos resultados das avaliações de larga escala bem como a realização de avaliação institucional. Lançamento do Currículo da Educação Infantil no ano de 2020.
7.2 Aprimorar o sistema de Coleta de Dados Educacionais do município – CODAE/SEMED e disponibilizar, bianualmente, as informações obtidas com vistas ao acompanhamento, avaliação e (re) planejamento da educação no âmbito de cada escola, que revertam ao aprimoramento do processo;	Ação a planejar: <ul style="list-style-type: none">● Criação de um novo Sistema para Coleta de Dados Educacionais de forma a ser alimentado anualmente por todas as escolas do município.
7.3 Estimular para que, os índices do IDEB, já atingidos nos anos iniciais do Ensino Fundamental, sejam mantidos e/ou ampliados durante a vigência do presente plano;	Em desenvolvimento: Avaliação Institucional, formação continuada, formação de grupos de estudo, aquisição de materiais didático-pedagógicos, divulgação dos resultados das avaliações de larga escala, bem como a Institucional. Ações em desenvolvimento: <ul style="list-style-type: none">● Efetivar a superação das práticas pedagógicas para melhoria da proficiência de Língua Portuguesa e Matemática e redução dos índices de retenção do município, a fim de ampliar o fluxo e conseqüentemente a manutenção e/ou aumento dos índices do IDEB.
7.4 Zelar para que os estudantes do EF anos finais tenham alcançado o nível de aprendizagem compatível aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo;	A planejar.

<p>7.5 Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação de desempenho dos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental;</p>	<p>Em desenvolvimento: Revisão das avaliações, bem como dos resultados alcançados em cada unidade escolar nas avaliações institucionais e de larga escala.</p>
<p>7.6 Aderir a programas e projetos dos demais entes federados, que visem o alcance das metas de qualidade estabelecidos para a Educação, voltadas à melhoria da gestão educacional, da infraestrutura, dos recursos tecnológicos e da formação continuada, dentre outros, quando atenderem as necessidades e demandas do município.</p>	<p>Em desenvolvimento: Preenchimento e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR. Qualidade da oferta de ensino - formação continuada para atuação da gestão, infraestrutura.</p>

Fontes: Secretaria Municipal de Educação de Cambé e Monitoramento do PME (2021).

META 8

Meta	Texto da meta
8	<i>Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo e regiões de menor escolaridade da cidade e entre os 25% mais pobres.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	<i>Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.</i>
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos a todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 2	<i>Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.</i>
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo/População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos a todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 3	<i>Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).</i>
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres.

Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos a todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para o Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.
Indicador 4	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe os anos de estudos a todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.

Fontes: Secretaria Municipal de Educação de Cambé e Monitoramento do PME (2021).

Comentário sobre a meta: Inviável. Não existe dado público municipal, anual, que informe anos de estudos a todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

A EJA – Ensino Fundamental – Fase I, que é ofertada no período noturno, na modalidade presencial e em regime de etapas compostas por áreas de conhecimento da Base Nacional Comum é responsabilidade do município e a EJA – Fase II, que é responsabilidade da rede estadual, é organizada em blocos por disciplina, conforme detalhado no PME. Ambas apresentam as mesmas dificuldades: adesão do público alvo e permanência nos estudos. Neste segmento, a evasão apresentou-se acentuadamente e os índices de reprovação são muito maiores se comparados ao Ensino Regular, principalmente na Fase I. A avaliação de 2022, não se difere, significativamente, nesse quesito, da Avaliação de 2018.

No entanto, foi organizado o quadro 8, do qual busca associar os comentários sobre a meta às ações, ofertas e planejamentos em conformidade com cada estratégia do PME referente a meta 8:

Quadro 8: Ações, ofertas e planejamentos para o desenvolvimento da Meta 8.

Estratégias	Ofertas, ações desenvolvidas e/ou em desenvolvimento
<p>8.1 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;</p>	<p>Em desenvolvimento: Campanhas de busca aos alunos que necessitam terminar seus estudos. Importante destacar o desafio nos últimos 2 anos de realização da busca deste público mediante paralisação de atividades devido o distanciamento social em decorrência da Covid-19.</p> <p>Em desenvolvimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Inclusão nas redes sociais (<i>Facebook, Instagram, YouTube</i>) da Prefeitura de Cambé e da Secretaria Municipal de Educação a divulgação da oferta de ensino da Educação de Jovens e Adultos - EJA, sua relevância e orientações gerais da oferta; ● Criação de materiais digitais para divulgação da oferta da EJA e divulgação para a comunidade via Whatsapp e impressos; ● Reorganização da oferta da Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de forma a concentrar uma unidade escolar pólo de acesso a mesma, levando em conta as suas especificidades com vistas a especializar ainda mais o atendimento da atividade-guia. O pólo de atendimento concentra-se na Escola Municipal Pe. Symphoriano Kopf. ● Buscar incentivos financeiros (plano de carreira dos servidores públicos municipais que não possuem escolaridade incompleta) para que os servidores da Prefeitura

	<p>Municipal possam procurar a oferta da EJA na rede pública municipal e/ou estadual;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Buscar reunir grandes empresas da cidade a fim de propor parcerias que possam incentivar os estudos aos seus colaboradores na oferta de EJA no município, tanto para estudos na rede municipal quanto na rede estadual.
8.2 Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos–Fase I, a todos os que não tiveram acesso à escolarização na idade própria;	Em desenvolvimento: Manutenção da oferta (espaço físico, professor, lanche, transporte) para o atendimento de todos os alunos que procuram esta modalidade de ensino no município.
8.3 Aprimorar os mecanismos de acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência na escola para os segmentos populacionais considerados e implementar estratégias de apoio e estímulo à frequência dos alunos;	Em desenvolvimento: Acompanhamento do acesso e permanência por meio de busca ativa dos desistentes. Nos últimos 2 anos, foram realizadas visitas da assessoria pedagógica à comunidade escolar com periodicidade mensal. Para apoiar a frequência dos alunos, especificamente em decorrência da Covid-19, foram oferecidos e realizados atendimentos especializados individuais para aqueles que tiveram dificuldades em desenvolver as atividades remotas e também que não puderam frequentar o modelo híbrido de ensino. Além disso, aos professores desta modalidade foram ofertados formações e acompanhamentos necessários ao atendimento deste público na pandemia.
8.4 Promover o acesso aos anos finais do Ensino Fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de classificação/reclassificação e de certificação da aprendizagem.	Em desenvolvimento: Avaliação e certificação de alunos que permitem o acesso às séries finais do Ensino Fundamental.

Fontes: Secretaria Municipal de Educação de Cambé e Monitoramento do PME (2021).

META 9

Meta	Texto da meta
9	<i>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e erradicar, até 2024, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.
Fórmula de cálculo	$(\text{População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever} / \text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}) \times 100.$
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 2	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.
Conceitos e definições	$(\text{População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever} / \text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}) \times 100.$
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade, disponível somente para anos censitários.

Comentários sobre a meta: As informações referentes a meta 9 estão disponíveis somente para anos censitários. No entanto, foi organizado o quadro 9, do qual busca associar os comentários sobre a meta às ações da rede municipal, ofertas e planejamentos em conformidade com cada estratégia da referida meta no PME:

Quadro 9: Ações, ofertas e planejamentos para o desenvolvimento da Meta 9.

Estratégias	Ofertas, ações desenvolvidas e/ou em desenvolvimento
9.1 Realizar, periodicamente, chamada pública no âmbito da Educação de Jovens e Adultos – Fase I;	Em desenvolvimento: Divulgação das datas de matrícula nas mídias oficiais e nas redes sociais (<i>Facebook, Instagram, YouTube</i>) da Prefeitura de Cambé e da Secretaria Municipal de Educação. Além disso, a divulgação em espaços sociais como instituições religiosas, espaços da Secretaria de Assistência e da Secretaria de Saúde.
9.2 Assegurar a oferta gratuita da EJA - Fase I a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;	Em desenvolvimento: Manutenção da oferta (espaço físico, professor, lanche, transporte) para o atendimento de todos os alunos que procuram esta modalidade de ensino no município.
9.3 Zelar pela oferta gratuita da EJA - Fase II a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;	Em desenvolvimento: Manutenção de relação entre alunos concluintes da Fase I para matrículas na Fase II.
9.4 Incentivar a expansão das matrículas na Educação de Jovens e Adultos de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;	Em desenvolvimento: Divulgação, expansão de vagas e transporte para alunos objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.
9.5 Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com as características e especificidades do público da educação de jovens e adultos;	Não iniciado devido a baixa demanda de atendimento desta modalidade.
9.6 Incentivar e apoiar a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos.	Em desenvolvimento: Programa de formação continuada específico para professores da EJA fase I. <ul style="list-style-type: none">● Oferta de formações específicas para direção e coordenação de unidades que ofertam EJA e para os professores das áreas de conhecimento (Arte, Educação Física, História e

	<p>Geografia) que atendem/atenderão esta modalidade;</p> <p>Planejamento</p> <ul style="list-style-type: none">• Ofertar formação aos estudantes da EJA sobre cidadania digital (proteção de dados/senhas) de modo a promover a inclusão digital deste público.
--	---

Fontes: Secretaria Municipal de Educação de Cambé e Monitoramento do PME (2022).

META 10

Meta	Texto da meta
10	<i>Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	<i>Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.</i>
Fórmula de cálculo	(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 1	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0 %	*
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica.								
“-” Não existe oferta de Modalidade EJA								

Comentários sobre a meta: Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). *Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar matrículas da eja desagregadas por modalidade, etapa e fase da educação básica por escola e município. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.

Quadro 10: Ações, ofertas e planejamentos para o desenvolvimento da Meta 10.

Estratégias	Ofertas, ações desenvolvidas e/ou em desenvolvimento
10.1 Incentivar e apoiar a expansão da oferta de educação	A planejar devido a baixa demanda existente no município.

profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino, de acordo com a demanda existente no município;	
10.2 Zelar pela qualidade da oferta dos cursos profissionais oferecidos no município;	A planejar devido a baixa demanda existente no município.
10.3 Contribuir para a avaliação e aprimoramento dos cursos técnicos e profissionalizantes, mediante a disponibilização dos dados do CODAE/SEMED, bianualmente.	A planejar devido a baixa demanda existente no município. Planejamento: <ul style="list-style-type: none"> • Criar um novo Sistema para coleta de dados educacionais para alimentação anual e disponibilização das informações no site oficial da Secretaria Municipal de Educação.

Fontes: Secretaria Municipal de Educação de Cambé, Avaliação do PME (2018), monitoramento do PME (2019).

META 11

Meta	Texto da meta
11	<i>Estimular a ampliação da oferta da Educação Profissional Técnica de nível médio, zelando pela qualidade desta.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	<i>Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.</i>
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3o Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). *PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR MATRÍCULAS EPT DESAGREGADAS POR MODALIDADE E SELECIONAR AS INDICADAS PELA NOTA TÉCNICA DOS INDICADORES INEP. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

Indicador 2	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio.
Fórmula de cálculo	$((\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ total})) \times 100.$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3o Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). *PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS

	PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR MATRÍCULAS EPT DESAGREGADAS POR MODALIDADE E SELECIONAR AS INDICADAS PELA NOTA TÉCNICA DOS INDICADORES INEP. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.
--	--

Indicador 3	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública.
Fórmula de cálculo	$((\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas em 2013}) \text{ público})) \times 100.$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houve expansão (positiva) de matrículas. *PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR MATRÍCULAS EPT DESAGREGADAS POR MODALIDADE E SELECIONAR AS INDICADAS PELA NOTA TÉCNICA DOS INDICADORES INEP. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 1	231	144	206	141	90	64	70	*
Indicador 2	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013- 2016	Expansão 2013- 2017	Expansão 2013- 2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021
	23,3 %	46,2 %	X	47,4 %	62,0 %	66,7 %	65,7 %	*
Indicador 3	-4,9 %	-29,4 %	1,0 %	-30,9 %	-55,9 %	-68,6 %	-65,7 %	*
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica								

Comentários sobre a meta: As matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio no município, demonstram uma queda nos atendimentos nos últimos anos, enquanto a participação do segmento público na expansão do atendimento neste segmento, apresentou uma aproximada estabilidade numérica. Já em relação à expansão acumulada da Educação Profissional Técnica é notória a redução da expansão acumulada da Educação Profissional Técnica. Sendo assim, convém ao mantenedor um olhar acentuado para a realidade apresentada, na busca pelo público alvo desta formação e a ampliação da oferta de cursos com qualidade.

Outros comentários foram distribuídos no quadro 11 associados a cada estratégia do PME referente à Meta 11.

Quadro 11: Ações, ofertas e planejamentos para o desenvolvimento da Meta 11.

Estratégias	Ofertas, ações desenvolvidas e/ou em desenvolvimento
11.1 Zelar pelo atendimento da demanda e pela qualidade da oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no município;	A planejar.
11.2 Contribuir para a avaliação e aprimoramento deste segmento educacional disponibilizando, bianualmente, os indicadores acerca deste segmento e modalidade de ensino, coletados em levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação – CODAE/SEMED;	Planejamento: <ul style="list-style-type: none"> ● Criar um novo Sistema para coleta de dados educacionais para alimentação anual e disponibilização das informações no site oficial da Secretaria Municipal de Educação.
11.3 Abrir campo de estágio nas escolas da rede municipal de ensino, aos alunos da Educação Profissional, preservando o caráter pedagógico da formação do aluno, segundo propostas contempladas no PPP da escola.	Em desenvolvimento: As unidades escolares estão aptas a receber estagiários do Magistério.

Fontes: Secretaria Municipal de Educação de Cambé e Monitoramento do PME (2021).

META 12

Meta	Texto da meta
12	<i>Fomentar o fortalecimento das IES, mediante realização de parcerias que possam reverter simultaneamente para a formação de profissionais de nível superior e o atendimento das demandas e necessidades das instituições educacionais do município.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	<i>Taxa bruta de matrículas na graduação.</i>
Fórmula de cálculo	(Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100.
Justificativa	Inviável para o município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo Educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentra no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

Indicador 2	Taxa líquida de escolarização na educação superior.
Fórmula de cálculo	(População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100.
Justificativa	Inviável para o município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentra no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

Indicador 3	Taxa líquida de escolarização na educação superior.
Conceitos e definições	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.

Fórmula de cálculo	(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período/Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100.
Justificativa	a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica do Inep é "Unidade da Federação"; b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; d) Em 2014, 80 municípios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127 ensino superior a distância; e) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA": usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino à distância.

Comentários sobre a meta: Dados oficiais sobre a escolarização na Educação Superior são inviáveis para municípios. Sendo assim, os comentários foram distribuídos no quadro 12 associados a cada estratégia do PME referente a meta.

Quadro 12: Ações, ofertas e planejamentos para o desenvolvimento da Meta 12.

Estratégias	Ofertas, ações desenvolvidas e/ou em desenvolvimento
12.1 Incentivar a ampliação da oferta da Educação Superior no município, voltado ao atendimento da demanda manifesta nos diferentes setores e segmentos sociais;	Em desenvolvimento: Ampliar a oferta é um grande objetivo, apesar disso não ter ocorrido nos dois últimos anos motivado pela pandemia, mas há estratégias de ampliação do quadro de ofertas, principalmente para a área de Educação (curso de Pedagogia). Na instituição presencial do município há condições de uma demanda maior do que a existente. A divulgação dos vestibulares já está em planejamento, na tentativa de ofertar os cursos de Pedagogia, Direito que são cursos absorvidos no município.

<p>12.2 Incentivar, de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Cargos e Carreira e Salários – PCCS a participação em cursos e programas de formação na área de atuação, aos integrantes do quadro do magistério que não possuem a titulação especificada no Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/14 e no presente plano;</p>	<p>Em desenvolvimento: Incentivo financeiro contemplado no PCCS.</p>
<p>12.3 Estimular a inclusão, nos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas, de parcerias e projetos envolvendo professores e alunos de licenciaturas de Instituições de Ensino Superior, mediante autorização da SEMED;</p>	<p>Em desenvolvimento: Manutenção de parceria com a Instituição de Ensino Superior. Parceria com o poder público para beneficiar os estudantes, campo de estágio e trabalho.</p>
<p>12.4 Zelar pela qualidade da oferta da Educação Superior no município;</p>	<p>Em desenvolvimento: Avaliações do Ministério da Educação atualizadas. Outras avaliações externas também são utilizadas. Participação no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE.</p>
<p>12.5 Contribuir para a avaliação e aprimoramento da ES, mediante disponibilização bianual dos dados obtidos no CODAE/SEMED;</p>	<p>Planejamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Criar um novo Sistema para coleta de dados educacionais para alimentação anual e disponibilização das informações no site oficial da Secretaria Municipal de Educação. ● Verificar com os dados de atualização dos funcionários da Prefeitura a quantidade de pessoas que estudaram até o Ensino Médio e Graduação que desejam cursar uma graduação ou pós-graduação, disponibilizando estes dados para a IES do município.
<p>12.6 Valorizar, nos concursos e processos seletivos, a formação acadêmica de nível superior voltada ao conhecimento e reflexão</p>	<p>Em desenvolvimento: Concurso com Ensino Superior obrigatório. Parceria existente em ajustar a demanda da rede municipal àquilo</p>

das demandas da rede pública de educação básica;	que é ofertado na IES.
<p>12.7 Zelar pela ampliação das políticas de inclusão e de assistência estudantil, conforme estabelece a Lei 10.260, de 12 de julho de 2001, de modo a reduzir as desigualdades étnicoraciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na ES a todos os estudantes indistintamente.</p>	<p>Em desenvolvimento: Na formação continuada dos docentes de todos os cursos é debatido o tema diversidade étnicoraciais com professores especialistas.</p> <p>Sendo a Diversidade racial como conteúdo curricular obrigatório na Educação Básica, no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Educação, ou seja, Pedagogia, são previstas as disciplinas de História e Cultura Afro-brasileira. Além disso, os graduandos desenvolvem um trabalho para a rede municipal pontuando a diversidade étnica. Na disciplina de Alfabetização e Letramento são abordados os conteúdos da cultura afro-brasileira, indígena por meio da Literatura Infantil.</p>

Fontes: Secretaria Municipal de Educação de Cambé e Monitoramento do PME (2022).

META 13

Meta	Texto da meta
13	<i>Estimular a ampliação do quadro de mestres e doutores nas IES, com vistas ao legalmente estabelecido, bem como zelar para o cumprimento do mesmo.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.
Fórmula de cálculo	(Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100.
Justificativa	Não se aplica a municípios.
Comentário	Não se aplica a municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

Indicador 2	Percentual de docentes com doutorado na educação superior.
Fórmula de cálculo	(Docentes com doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100.
Justificativa	Não se aplica a municípios.
Comentário	Não se aplica a municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP.

	A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.
--	--

Comentários sobre a meta: Não se aplica a municípios. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. O quadro 13 organizado abaixo, tece comentários relacionados ao desenvolvimento das estratégias da Meta 13 e as ações desenvolvidas no período que alude o relatório, o que aponta ações e planejamentos necessários para a efetivação da meta.

Quadro 13: Ações, ofertas e planejamentos para o desenvolvimento da Meta 13.

Estratégias	Ofertas, ações desenvolvidas e/ou em desenvolvimento
13.1 Incentivar o fortalecimento da Instituição de Ensino Superior ofertado no âmbito do município;	Planejamento: <ul style="list-style-type: none"> ● Criar um novo Sistema para coleta de dados educacionais para alimentação anual e disponibilização das informações no site oficial da Secretaria Municipal de Educação. ● Verificar com os dados de atualização dos funcionários da Prefeitura a quantidade de pessoas que estudaram até o Ensino Médio e Graduação que desejam cursar uma graduação ou pós-graduação, disponibilizando estes dados para a IES do município.
13.2 Contribuir para o aprimoramento dos processos de avaliação e zelar pela qualidade da educação ofertada, mediante aprimoramento do CODAE/SEMED e disponibilização do mesmo, bianualmente.	Planejamento: <ul style="list-style-type: none"> ● Criar um novo Sistema para coleta de dados educacionais para alimentação anual e disponibilização das informações no site oficial da Secretaria Municipal de Educação.

Fontes: Secretaria Municipal de Educação de Cambé e Monitoramento do PME (2021).

META 14

Meta	Texto da meta
14	<i>Estimular a ampliação de vagas e cursos de pós-graduação stricto sensu, voltados ao atendimento das necessidades e demandas locais e regionais.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.
Justificativa	Não se aplica a municípios.
Comentário	Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

Indicador 2	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.
Fórmula de cálculo	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.
Justificativa	Não se aplica a municípios.
Comentário	Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

Comentários sobre a meta: O dado não é disponível para municípios. O quadro 14 organizado abaixo, tece comentários relacionados ao desenvolvimento das estratégias da Meta 13 e as ações desenvolvidas no período que alude o relatório, o que aponta ações e planejamentos necessários para a efetivação da meta.

Quadro 14: Ações, ofertas e planejamentos para o desenvolvimento da Meta 14.

Estratégias	Ações desenvolvidas
14.1 Estimular, a frequência a cursos de pós-graduação stricto sensu dos profissionais da educação da Rede de Ensino Municipal, segundo critérios e benefícios contemplados no PCCS da categoria;	Em desenvolvimento conforme critérios e benefícios contemplados no PCCS da categoria.
14.2 Apoiar programas, projetos e ações que objetivem a consolidação e desenvolvimento da pesquisa e da pós-graduação em educação, que possam reverter em aprimoramento à educação do município e mediante autorização da SEMED.	Em desenvolvimento: Autorização de pesquisa mediante solicitação documentada da Instituição de Ensino Superior de origem.

Fontes: Secretaria Municipal de Educação de Cambé e Monitoramento do PME (2019).

META 15

Meta	Texto da meta
15	<i>Garantir que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até 2020.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Proporção de docentes da Educação Infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam/Quantidade total de docências da educação infantil) x 100.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Indicador 2	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam/Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Indicador 3	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental}) \times 100$.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Indicador 4	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências do ensino médio}) \times 100$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 1	45,1%	46,4%	65,7%	64,9%	65,3%	70,0%	73,6%	80%
Indicador 2	81,2%	78,7%	82,0%	87,6%	88,2%	89,6%	87,6%	88%
Indicador 3	77,3%	80,5%	81,8%	82,5%	84,6%	82,5%	80,2%	80%
Indicador 4	81,3%	85,4%	84,8%	87,8%	90,5%	90,1%	89,3%	84%
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica.								

Comentários sobre a meta: Os dados dos indicadores apresentados constataam um aumento gradativo de professores da Educação Básica e do Ensino Médio com formação adequada à área que lecionam.

Conforme monitoramentos e avaliações do PME anteriores, a Rede Municipal de Educação passou de 1004 professores em 2017 para 1033 em 2018 e destes apenas 2 não possuem graduação. No que diz respeito à pós-graduação, 85% dos professores do quadro municipal atual possuem pós-graduação. Atualmente, a Rede Municipal de Educação possui em seu quadro docente 1031 professores. Destes, 106 possuem licenciatura plena, 883 possuem pós-graduação, 40 possuem mestrado e 2 possuem doutorado.

Nas séries finais do Ensino Fundamental, bem como no Ensino Médio, a formação dos professores de Cambé está além da exigida no PME. Acerca do Ensino Superior, a única Faculdade de ensino presencial do município de Cambé, possui em seu quadro o número de mestres e doutores, rigorosamente, como exige a legislação atual.

O quadro 15 organizado abaixo, tece comentários relacionados ao desenvolvimento das estratégias da Meta 15 e às ações desenvolvidas no período que alude o relatório, o que aponta ações e planejamentos necessários para a efetivação da meta.

Quadro 15: Ações, ofertas e planejamentos para o desenvolvimento da Meta 15.

Estratégias	Ofertas, ações desenvolvidas e/ou em desenvolvimento
15.1 Valorizar, nos concursos e processos seletivos, a formação acadêmica de nível superior voltada ao conhecimento e reflexão das demandas da rede pública de educação básica, em especial, ao nível educacional pretendido;	Em desenvolvimento: Ensino Superior obrigatório nos concursos.
15.2 Incentivar, de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Cargos e Carreira e Salários – PCCS a participação em cursos e programas de formação na área de atuação, aos integrantes do quadro do magistério que não possuem a titulação especificada neste plano;	Em desenvolvimento: Incentivo financeiro contemplado no Plano de Carreiras, Cargos e Salários - PCCS.
15.3 Zelar pelo cumprimento da determinação de exigência da formação dos educadores nas demais redes de ensino que atuam no âmbito da Educação Básica no município;	Em planejamento.

15.4 Apoiar e contribuir para a melhoria dos cursos de formação docente, mediante abertura de estágio supervisionada para alunos regulares de cursos de graduação e pós graduação de IES reconhecidas.

Em desenvolvimento: Unidades escolares aptas a receber estagiários do Magistério e/ou Pedagogia.

Fontes: Secretaria Municipal de Educação de Cambé e Monitoramento do PME (2021).

META 16

Meta	Texto da meta
16	<i>Incentivar a frequência dos docentes em cursos de pós graduação que possam reverter em benefícios a seu trabalho, visando alcançar 50% dos docentes da EB até 2024, e garantir formação continuada a todos os profissionais da educação, segundo as demandas e necessidades do sistema e instituições educacionais, conforme critérios e políticas estabelecidas no PCCS da categoria.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	<i>Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.</i>
Fórmula de cálculo	Professores com pós-graduação / Total de professores) x 100.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3o Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM VERIFICAR A PÓS GRADUAÇÃO POR PROFESSOR, APENAS OS TOTAIS (ASSIM, UM PROFESSOR QUE POSSUA ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO SERIA CONTABILIZADO TRÊS VEZES. VÁRIOS MUNICÍPIOS FICARAM COM MAIS DE 100% DOS PROFESSORES PÓS-GRADUADOS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS.

Indicador 2	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.
Fórmula de cálculo	Professores com formação continuada/Total de professores) x 100.

Comentário	Calculado conforme Relatório do 3o Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). *PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO POSSUEM INFORMAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS.
------------	---

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 1	77,4%	63,9%	62,5%	67,3%	75,5%	83,2%	88,9%	*
Indicador 2	57,8%	52,1%	48,6%	49,8%	57,7%	62,2%	72,8%	*
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica.								

Comentários sobre a meta: Conforme indicadores, o município já atingiu a meta de formação de docentes com pós-graduação. Na rede municipal, mais de 89% possuem pós-graduação. No presente relatório, partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo inep, não possuem informação de formação continuada. dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.

O quadro 16 organizado abaixo, tece comentários relacionados ao desenvolvimento das estratégias da Meta 16 e às ações desenvolvidas no período que alude o relatório, o que aponta ações e planejamentos necessários para a manutenção da meta.

Quadro 16: Ações, ofertas e planejamentos para o desenvolvimento da Meta 16.

Estratégias	Ofertas, ações desenvolvidas e/ou em desenvolvimento
16.1 Realizar, o dimensionamento da demanda de formação docente e gestionar a respectiva oferta junto às instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas nacionais e estaduais;	A planejar.
16.2 Prever, no PCCS critérios e percentuais para liberação de licenças para qualificação profissional em nível de pós-graduação stricto sensu, inicialmente em nível de mestrado;	
16.3 Incentivar e liberar em capacitação stricto sensu os docentes efetivos da Rede Municipal de Ensino que atuam na EI e EF anos iniciais, segundo termos e critérios estabelecidos no PCCS da categoria;	
16.4 Aderir e incentivar a participação dos docentes da Rede Municipal de Ensino em programas propostos pelas demais instâncias governamentais que visem o acesso a bens culturais, materiais didáticos e pedagógicos, bem como a capacitação docente.	

Fontes: Secretaria Municipal de Educação de Cambé e Monitoramento do PME (2021).

META 17

Meta	Texto da meta
17	<i>Valorizar os profissionais do magistério público da educação básica a fim de equiparar o rendimento médio destes ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até 2020.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	<i>Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.</i>
Fórmula de cálculo	Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade) x 100.
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostra, não identificando-se, portanto, fonte de dados publicados, desagregados e atualizados por município sobre rendimento médio de profissionais do magistério e demais profissionais assalariados; B) Tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal.

Comentários sobre a meta: Não há dado oficial disponível para municípios. No entanto, o quadro 17 organizado abaixo, tece comentários relacionados ao desenvolvimento das estratégias da Meta 17 e às ações desenvolvidas no período que alude o relatório, o que aponta ações e planejamentos necessários para a efetivação da meta.

Quadro 17: Ações, ofertas e planejamentos para o desenvolvimento da Meta 17.

Estratégias	Ofertas, ações desenvolvidas e/ou em desenvolvimento
<p>17.1 Apoiar e contribuir com iniciativas dos demais entes federativos voltadas ao acompanhamento e atualização progressiva do valor do piso salarial dos profissionais do magistério público da Educação Básica;</p>	<p>Em desenvolvimento: Houve um cuidado da administração pública deste município em promover a reposição da inflação de acordo com os índices nacionais/inflacionais e cumprir o plano de carreiras que diz respeito às elevações até 2020. No entanto, a Lei Federal 173/2020 estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), o que acarretou a suspensão do pagamento da reposição inflacionária a partir da revogação da Lei 3041/2021.</p>
<p>17.2 Aprimorar o PCCS dos profissionais da educação da Rede Municipal, mediante inclusão de garantias e critérios que subsidiem a elaboração de plano de capacitação progressiva dos integrantes da referida rede, conforme disposição do presente PME;</p>	<p>A planejar.</p>
<p>17.3 Elaborar plano de implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar, em especial, para as escolas da Rede Municipal em Tempo Integral;</p>	
<p>17.4 Instituir comissão permanente de acompanhamento e avaliação do plano de PCCS dos profissionais do magistério, visando subsidiar seu aprimoramento quando do surgimento de novas demandas;</p>	
<p>17.5 Zelar para que as demais redes respeitem ao disposto na presente meta.</p>	

Fontes: Secretaria Municipal de Educação de Cambé e Monitoramento do PME (2021).

META 18

Meta	Texto da meta
18	<i>Realizar, no prazo de dois anos, a revisão do PCCS municipal para os profissionais do magistério.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	<i>Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério.</i>
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas com PCR vigentes / Total de unidades federativas) x 100.
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 2	Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.
Fórmula de cálculo	Unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos / Total de unidades federativas) x 100.
Unidade de medida	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 3	Percentual de unidades federativas que atendem ao PSNP.
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas que atendem ao PSNP / Total de unidades federativas) x 100.
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 4	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério.
-------------	---

Fórmula de cálculo	(unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério / total de unidades federativas) x 100.
Unidade de medida	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 5	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério.
Fórmula de cálculo	(Municípios com PCR vigentes / Total de municípios) x 100.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3o Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014 -2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.

Indicador 6	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.
Fórmula de cálculo	(Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interação com os educandos/Total e municípios) x 100.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3o Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.

Indicador 7	Percentual de municípios que atendem ao PSNP.
Conceitos e definições	Verifica se o Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei municipal.
Fórmula de cálculo	Não se aplica.
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3o Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.

Indicador 8	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério.
Conceitos e definições	Verifica a existência de Plano de Carreira vigente para os profissionais da educação não docentes.
Fórmula de cálculo	Não se aplica.
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3o Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2018
Indicador 5	Sim	Sim
Indicador 6	---	Não
Indicador 7	---	Sim
Indicador 8	---	Sim
Fonte: IBGE - MUNIC		

Comentários sobre a meta: Há dados de indicadores que não estão disponíveis para municípios. Cambé possui Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais do magistério, o Piso Salarial da Carreira do Magistério Público está definido em lei municipal.

Conforme estudos dos monitoramentos anteriores na Rede Municipal de Ensino, a única meta não inicializada, de acordo com a Avaliação do PME realizada em 2018, é a "REVISÃO DO PCCS". A dificuldade consiste em estabelecer uma comissão permanente de revisão e acompanhamento do PCCS e é justamente o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, o maior responsável por garantir a valorização profissional dos trabalhadores do magistério. De acordo com o Monitoramento 2017, 2019 e 2021, acerca dessa Meta, nada mudou: a revisão do PCCS não foi iniciada, conforme acentuado no quadro 18.

Quadro 18: Ações, ofertas e planejamentos para o desenvolvimento da Meta 18.

Estratégias	Ofertas, ações desenvolvidas e/ou em desenvolvimento
18.1 Orientar sobre a necessidade de existência de planos de carreiras dos profissionais do magistério e da educação nas redes de ensino que atuam no âmbito da Educação Básica, no prazo de dois anos;	Em desenvolvimento: Existência do Plano de Carreira aos profissionais do magistério. No entanto, não há um Plano de Carreira específico aos profissionais atuantes na Educação (mas possuem Plano de Carreira). A planejar.
18.2 Assegurar a manutenção da constituição do quadro de profissionais do magistério da rede municipal de ensino, com 90% de servidores nomeados em cargos de provimento efetivo;	Em desenvolvimento: Concursos públicos. 100% dos professores da rede municipal são efetivos contratados me.

<p>18.3 Aprimorar plano de acompanhamento do professor em estágio probatório, por profissional do magistério com experiência de ensino, visando assessorá-lo em suas necessidades e fundamentar, com base em avaliação documentada, seu encaminhamento para aperfeiçoamento e/ou, a decisão pela efetivação ou não do mesmo no quadro funcional;</p>	<p>Em desenvolvimento: Avaliações semestrais dos funcionários em estágio probatório desenvolvidas pela direção e coordenação escolar.</p>
<p>18.4 Rever, no prazo de dois anos, o PCCS dos profissionais do magistério e da educação da Rede Municipal, com vistas ao seu aprimoramento e atendimento de novas demandas;</p>	<p>Não iniciado. A planejar.</p>
<p>18.5 Prever no PCCS dos profissionais do magistério da rede municipal, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, em nível de pós-graduação stricto sensu.</p>	<p>Em desenvolvimento: O PCCS prevê uma tabela que permite uma remuneração posterior à qualificação profissional em nível de pós-graduação stricto sensu.</p>

Fontes: Secretaria Municipal de Educação de Cambé e Monitoramento do PME (2021).

META 19

Meta	Texto da meta
19	<i>Assegurar para a realização da gestão democrática da educação e das unidades escolares, a participação de todos os segmentos da comunidade educativa e local; o estabelecimento de critérios técnicos de mérito e desempenho para os candidatos aos cargos de direção e coordenação escolar; bem como condições para o acompanhamento e avaliação do presente PME de forma democrática e participativa bianualmente.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar / Quantidade total de escolas públicas) x 100.
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3o Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). *Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre as escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.

Indicador 2	Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmios estudantil) nas escolas públicas brasileiras.
Fórmula de cálculo	(Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis)

	existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100.
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

Indicador 3	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativas / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas) x 100.
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 4	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade máxima possível de

	oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100.
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 5	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100.
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

Indicador 6	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios / Quantidade máxima possível de oferta de

	infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios) x 100.
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2018	2020
Indicador 1	---	29,8 %
Indicador 2	---	53,5 %
Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica.		
Indicador 5	75,0 %	---
Indicador 6	66,7 %	---
Fonte: IBGE – MUNIC		

Comentários sobre a meta: Tanto a Rede Municipal de Ensino como a Rede Estadual têm conseguido implantar uma gestão democrática em suas Unidades de Ensino, a começar pela escolha de seus gestores. O processo de consulta à comunidade escolar para a escolha de diretor tem se apresentado como importante ferramenta democrática e a atuação do diretor no período de sua gestão tem contado com a participação de diferentes segmentos (APMF, Conselho Escolar, Grêmios Estudantil).

Nas escolas municipais existe um decreto que regulamenta o Processo de Consulta à Comunidade para Escolha de Direção Escolar (DECRETO Nº 518, de 15 de setembro de 2021). Já nas escolas estaduais, atos normativos regulamentam o processo de escolha de gestores. Mesmo sabendo que não é um processo de eleição que garante uma gestão democrática, essa comissão entende que esse é um passo importante para a democracia nas instituições de ensino.

O quadro 19 organizado abaixo, tece comentários relacionados ao desenvolvimento das estratégias da Meta 19 e às ações desenvolvidas no período que alude o relatório, o que aponta ações e planejamentos necessários para o desenvolvimento da meta.

Quadro 19: Ações, ofertas e planejamentos para o desenvolvimento da Meta 19.

Estratégias	Ofertas, ações desenvolvidas e/ou em desenvolvimento
<p>19.1 Criar Conselho Escolar como instância democrática de participação na vida da escola, mediante incentivo à elaboração colegiada de estratégias de ação e projetos subsidiados no conhecimento e reflexão dos problemas do cotidiano escolar, com vistas à busca de solução para os mesmos.</p>	<p>Em desenvolvimento: os Conselhos Escolares foram instituídos em 2019 na rede municipal e em 2020 todas as unidades possuem mandato regularizado. Assim, a atuação dos Conselhos Escolares está em processo de fortalecimento de forma a visar a Gestão Democrática na Escola Pública e a promoção da qualidade educacional.</p>
<p>19.2 Participar dos programas de apoio e formação aos membros dos diversos conselhos de acompanhamento e controle de políticas públicas;</p>	<p>Em desenvolvimento: Participações dos conselheiros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb - CACS/FUNDEB, Conselho Municipal de Educação de Cambé - CMEC e Conselho de Alimentação Escolar - CAE em cursos oferecidos pelo MEC e outras unidades formativas (Ex: UNCME, CECANE e Tribunal de Contas).</p>
<p>19.3 Incentivar, assessorar e apoiar as escolas da Rede Municipal na busca de solução aos problemas e dificuldades existentes, sempre que solicitado e for necessária a intervenção da SEMED junto aos setores e órgãos competentes;</p>	<p>Em desenvolvimento: Visitas periódicas às unidades escolares da equipe da SEMED (equipe pedagógica, administrativa, manutenção).</p>
<p>19.4 Estimular a realização sistemática de reuniões pedagógicas, com vistas à avaliação do trabalho desenvolvido no âmbito da escola e seus resultados, bem como a definição de estratégias e ações que visem ao seu aprimoramento;</p>	<p>Em desenvolvimento: Garantia em calendário escolar de datas para reuniões pedagógicas trimestrais.</p>
<p>19.5 Garantir e aprimorar o processo de escolha dos diretores mediante critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a consulta da comunidade escolar;</p>	<p>Em desenvolvimento: Exigência de formação específica, formação para possíveis candidatos, capacitação para comunidade escolar (formação de uma Comissão Organizadora Central - COC), aprimoramento da legislação que norteia o processo de eleição de</p>

	diretor.
19.6 Constituir Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução das políticas educacionais do município;	A planejar.
19.7 Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;	Em desenvolvimento: Fortalecimento das instâncias colegiadas das Educação Básica por meio de monitorias e cursos de formação continuada para gestão escolar e membros da APMF e Conselho Escolar.
19.8 Aprimorar, o Sistema de Coleta de Dados Educacionais - CODAE/SEMED, visando à atualização dos dados ao final de cada ano letivo, pela direção das escolas, bem como a criação de um Banco de Dados Educacionais que permita a identificação das demandas e avaliação das metas e estratégias estabelecidas no presente plano;	A planejar <ul style="list-style-type: none"> Retomada e aprimoramento do Sistema de Coleta de Dados Educacionais ou criação de um novo, de forma que seja um sistema institucional efetivo e alimentado anualmente pela rede municipal e estadual, de forma a obter dados oficiais e fidedignos.
19.9 Fornecer infraestrutura ao Comitê Gestor de Avaliação do PME, para elaboração de relatórios, mediante análise comparativa dos resultados educacionais obtidos no biênio, objetivando avaliação das metas propostas para o mesmo e a proposição de novas estratégias, quando necessário.	Em desenvolvimento: Disponibilização de espaço físico e assessoria pedagógica.

Fontes: Secretaria Municipal de Educação de Cambé e Monitoramento do PME (2021).

META 20

Meta	Texto da meta
20	<i>Garantir a aplicação na manutenção e desenvolvimento da educação de 25% da receita líquida do município, advinda de impostos, acrescido dos recursos provenientes do Salário Educação, do FUNDEB, e de programas e convênios do Governo Federal e Estadual, bem como ampliar o investimento em educação em conformidade com a ampliação nacional para o patamar de 7% do PIB até 2020 e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB até 2024.</i>

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	<i>Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).</i>
Fórmula de cálculo	(Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar / Quantidade total de escolas públicas) x 100.
Unidade de medida	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

Indicador 2	Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmios estudantis) nas escolas públicas brasileiras.
Fórmula de cálculo	(Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100.
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2020
Indicador 1	29,8 %
Indicador 2	53,5 %
Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica	

Comentários sobre a meta: Assim como foi mencionado no Monitoramento 2017, o momento de construção do Plano Nacional de Educação trazia em si uma euforia relacionada ao Pré Sal, que não se efetivou na prática. A construção do Plano Municipal de Educação de Cambé, acompanhando esse momento, previu uma trajetória para a Educação do Município que não será fácil cumprir. A grande dificuldade do momento são os gastos com recursos humanos.

A folha de pagamento dos profissionais da educação tem sido um desafio para os governantes, assim, todos os outros investimentos que deveriam assegurar o cumprimento do estabelecido no PME ficam comprometidos. De acordo com o Monitoramento 2018, não houve mudanças significativas nesse quadro. A Lei do Piso e a implantação de um terço destinado à Hora Atividade tem se apresentado como um grande desafio à gestão educacional deste município. Estas situações perduram também neste Monitoramento de 2021 e Avaliação de 2022.

O quadro 20 organizado abaixo, tece comentários relacionados ao desenvolvimento das estratégias da Meta 20 e às ações desenvolvidas no período que alude o relatório, o que aponta ações e planejamentos necessários para o desenvolvimento da meta.

Quadro 20: Ações, ofertas e planejamentos para o desenvolvimento da Meta 20.

Estratégias	Ofertas, ações desenvolvidas e/ou em desenvolvimento
20.1 Aplicar os recursos legalmente vinculados à Educação, de competência do poder público municipal, e buscar fontes complementares de financiamento;	Em desenvolvimento: Acompanhamento, gestão e controle do orçamento da Secretaria Municipal de Educação. Busca de fontes complementares - emendas parlamentares - PAR.
20.2 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a	Em desenvolvimento: Manutenção do Conselho do FUNDEB, com

transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação;	participação da sociedade civil entre seus conselheiros; audiências públicas de divulgação do orçamento municipal.
20.3 Divulgar regularmente os indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno nas etapas da educação de responsabilidade do município;	Portal da Transparência Municipal.
20.4 Oportunizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, mediante adesão a programas do governo estadual e federal;	Em desenvolvimento: Adesão ao Programa PIEC - Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC) e ao EDUTECH (fornece relatórios para a rede para que os gestores possam planejar formações para professores e indica para as plataformas do MEC RED - Recursos Educacionais Digitais. Adesão de internet em todas as unidades de ensino da rede municipal.
20.5 Instituir mecanismos que assegurem o recebimento dos recursos vinculados à exploração do petróleo, gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento dos art. 212 e 214 da Constituição Federal/1988 e com vistas à manutenção e desenvolvimento do ensino;	A planejar.
20.6 Definir prioridades para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, considerando a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º da Lei 13.005/14 – PNE.	Em desenvolvimento: Elaboração do Plano Plurianual, Lei Orçamento Anual - LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - PAR.

Fontes: Secretaria Municipal de Educação de Cambé e Monitoramento do PME (2021).

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

A Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME de Cambé, constituído pela Portaria nº453, de 14 de junho de 2021, tendo concluído seus trabalhos, apresenta o presente relatório, bem como seu parecer acerca das atividades desenvolvidas. Entendemos que o objetivo da presente avaliação, assim como das avaliações já realizadas, é, primordialmente, fornecer informações que permitam o acompanhamento da implantação ou não das metas estabelecidas no PME e os ajustes necessários para que o mesmo seja cumprido dentro dos prazos estabelecidos.

O período analisado corresponde entre os anos de 2018 e 2022. Nesta trajetória, é importante situar o período atípico que vivenciamos em decorrência da pandemia da Covid-19 instalada a partir de março/2020, o que influenciou diretamente o panorama educacional previsto e também em andamento até 2021. Assim, o presente relatório é fruto do estudo e acompanhamento das 20 metas e suas respectivas estratégias por parte da Equipe Técnica oportunizado inicialmente pelo monitoramento realizado no ano de 2021 com o conhecimento da Comissão Coordenadora.

As fontes de informação utilizadas para subsidiar a apreensão da situação real acerca do desenvolvimento das Metas e indicadores do PME foram a Avaliação do PME (2018), monitoramento do PME (2021), Caderno de Subsídios SEED/IPARDES (Junho/2022) e informações coletadas por meio de reuniões pelos respectivos representantes junto aos setores envolvidos na Secretaria Municipal de Educação e membros da Comissão Coordenadora. Portanto, observamos o desempenho das metas para além dos indicadores numéricos, pontuando com base nas estratégias de cada caso/meta as ações desenvolvidas, em desenvolvimento e as ações previstas, de forma a elucidar os caminhos a serem percorridos e futuros direcionamentos de ações.

Com base nas discussões realizadas tornou-se possível monitorar como está a execução das metas com suas estratégias do PME de Cambé e faz-se necessário pontuar algumas percepções referentes ao desenvolvimento das mesmas. O desempenho das metas percebido para além dos indicadores apresentados pelo Caderno de Subsídios SEED/Ipardes foi pontuado com base nas estratégias de cada caso/meta

as ações desenvolvidas, em desenvolvimento e as ações previstas, de forma a elucidar os caminhos a serem percorridos bem como alguns direcionamento de ações.

Acerca da Meta 1 (universalização da EI para as crianças de 4 e 5 anos) é importante ressaltar que o município atende toda a procura, respeitando as especificidades pedagógicas desta faixa etária. No que se refere ao atendimento mínimo de 50% das crianças de 0 a 3 anos de idade até 2024, o município está ampliando gradativamente este atendimento. Convém retomar que desde 2017, foram criadas mais de 500 vagas para este segmento. De modo geral em relação à meta, destaca-se a necessidade de manutenção de prédios e ampliações de espaços que venham a contribuir com o trabalho pedagógico (criação de salas de leitura, refeitório, sala de professores) na busca por melhoria da qualidade de atendimento, assim como a construção de um CMEI no Jardim Ana Rosa, em previsão orçamentária para 2022.

Conforme acentuado ao longo do relatório, uma situação levantada neste período pandêmico que recebeu uma tratativa ímpar, refere-se ao combate à infrequência escolar e seu possível resultado, a evasão escolar, como parte das ações sistemáticas do Município de Cambé para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino fundamental.

No período de distanciamento dos bancos escolares dado ao agravamento da pandemia da Covid-19, para a meta 1 e 2 diversas ações foram instauradas para consolidação da oferta de ensino e aprendizagem por meio do ensino remoto e mais tarde, o ensino híbrido, e no início de 2022 a retomada do atendimento presencial geral, levando em conta os protocolos de biossegurança. A necessidade de diagnóstico do desenvolvimento dos estudantes é contínuo, sendo este, uma ação imprescindível para identificar o nível de desenvolvimento apresentado pelas crianças para o [re] planejamento de ações que possam ir ao encontro das demandas de aprendizagem dos estudantes. Além disso, o atendimento pedagógico embasado por reorganização da proposta curricular, implantação do NEEEDH - Núcleo de Educação Especial e de Estudos do Desenvolvimento Humano, reordenamentos curriculares, formação continuada aos gestores, equipe pedagógica e professores das diversas áreas de ensino, envolvem o atendimento oferecido aos estudantes.

No que se refere à meta 2 Ensino Fundamental – Anos Iniciais, alguns apontamentos importantes precisam ser feitos, como fora mencionado no Monitoramento 2021:

- A implementação do Ensino de nove anos, de acordo com a Lei nº 11.274/2006, está sendo cumprida em Cambé desde 2009;

Novamente, em relação à promoção da melhoria física das unidades escolares, esta tem acontecido com muitos esforços a favor de um atendimento para a Educação, visto a tantas demandas da Secretaria de Obras do município. Sendo a composição da rede formada por 44 unidades, as demandas destacam a necessidade de um atendimento exclusivo para a Educação, sendo uma tentativa primordial a busca pela possibilidade de formação/ampliação de uma equipe composta por pessoal capacitado (engenheiro, construtores, aumento do número de funcionários responsáveis pelas manutenções dos prédios) para atender as obras (construção/reforma/ampliação) nas especificidades e demandas da Educação de Cambé. Algumas necessidades de obras foram mensuradas abaixo:

- Construção da E.M. Jd. Santa Isabel;
- Construção da segunda parte da E.M. Hilda Soares;
- Reforma e ampliação da E.M. Santos Dumont;
- Cobertura Quadra Lourdes Gobi (FNDE-PAR - Paraná Mais Cidades);
- Cobertura Quadra Symphoriano Kopf (FNDE-PAR - Paraná Mais Cidades);

Mediante os apontamentos supracitados, fica evidente a responsabilidade do município por este nível de ensino, bem como a consolidação da garantia do acesso e permanência do aluno na escola. Por outro lado, evidencia-se a necessidade da continuidade dos investimentos nos processos de busca e aprimoramento da qualidade da educação, tendo em vista a otimização dos indicadores educacionais.

Antes de dar continuidade ao relato dos demais segmentos, a saber: Ensino Fundamental – Anos Finais, Ensino Médio; Ensino Superior, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Tecnológica, Educação Especial, é pertinente observar que não é responsabilidade direta e competência do município o desenvolvimento do trabalho nestes segmentos.

Sendo assim, conforme estabelece o PNE e, em decorrência, o PME, compete à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação de Cambé - CMEC, acompanhar e monitorar o trabalho realizado nos respectivos

segmentos, bem como zelar pela qualidade dos serviços prestados. A SEMED e ao CMEC, convém o encaminhamento do presente relatório às instâncias competentes, para conhecimento, análise e encaminhamentos necessários, com vistas à superação dos problemas existentes e ao aprimoramento contínuo do trabalho realizado.

A meta 3, de responsabilidade Estadual, tem evidenciado um crescimento gradativo do atendimento às matrículas dos estudantes de 15 a 17 anos no município, sendo necessário a continuidade de ações voltadas para que a taxa líquida de matrículas no ensino médio alcance 85% nesta faixa etária até 2024. Em relação às estratégias, cabe mensurar a necessidade de apoio à ações que visem estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, mediante disponibilização de meios de comunicação do poder público municipal, sendo sugeridas iniciativas municipais que apoiem a Educação nas áreas tecnológicas e científicas para os jovens, assim como a disposição de instrumentos que possibilitem o acesso à ferramentas (em escolas, centros sociais) que possam mediar o uso de plataformas e aplicativos voltados à Educação (exemplo - acesso ao Redação Paraná, Inglês Paraná).

No que tange à Educação Especial (Meta 4), destacou-se um aumento gradativo do atendimento em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação. No âmbito da rede municipal, os alunos são atendidos na rede regular e recebem atendimento especializado complementar, respeitando suas necessidades e especificidades. Na rede estadual, os alunos matriculados frequentam a Escola Estadual Oswaldo de Jesus, vinculada à APAE. Entre as estratégias da meta, o zelo pela qualidade da oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos estudantes matriculados nas redes de ensino é traduzido por meio do acompanhamento educacional dos estudantes por meio de avaliações do processo de aprendizagem, encontros formativos contínuos com professores das Salas de Recursos Multifuncionais para fortalecer a qualidade do atendimento ofertado. A rede municipal tem realizado a adesão aos programas federais de Salas de Recursos Multifuncionais quando disponibilizadas, sendo que para atendimento da demanda do município é fundamental a abertura de mais 2 salas multifuncionais.

Em relação a alfabetização (Meta 5), principalmente em decorrência da pandemia, destaca-se a relevância de estruturação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental para garantir a alfabetização plena de todas as crianças, por meio do resultado de avaliações de desempenho do aluno no início e no decorrer do processo de aprendizagem, formação continuada dos docentes (formação de professores da

Educação Infantil voltadas à implementação curricular da EI; adaptações do Currículo como forma de atender ao Nível de Desenvolvimento Real dos estudantes; disponibilização do Programa Sala de Aula ZDP; atuação do NEEEDH). Além disso, como ações em desenvolvimento destaca-se a formação continuada ofertada pelo Programa Tempo de Aprender e demais formações propiciadas pelas assessorias pedagógicas das áreas de conhecimento voltadas ao professor que atua diretamente no processo de alfabetização.

Quanto à Educação em tempo integral contemplada pela Meta 6, o município vinha priorizando a oferta na Educação Infantil. Já as escolas de Ensino Fundamental estão dentro dos prazos estabelecidos para a ampliação da Educação Integral no PME. Sendo assim, entre as ações para atender ao previsto nesta meta é necessário tornar integral as escolas de Ensino Fundamental com ampliação de oferta para todos os alunos com a proposta de atendimento em 7 horas e rever infraestrutura das unidades para atendimento em tempo integral. É previsto pelo Departamento Pedagógico da SEMED a necessidade de estruturação de uma Matriz Curricular para o Ensino em Tempo Integral. Além do mais, mediante ocorrência da pandemia, convém retomar a organização e atendimento dos laboratórios, sendo o objetivo precípuo de criar na E. M. Pedro Tkotz e E.M. Santos Dumont outros tipos de laboratório que contemplem Arte, Esporte, Língua estrangeira e Oficina de Tecnologias Digitais, isto é, que possam englobar outras áreas do conhecimento.

Acerca do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, Meta 7, tanto dos Anos Iniciais como das Séries Finais do Ensino Fundamental, está acima da média nacional. O Ensino Médio, cuja oferta é responsabilidade do Estado, já não atingiu os mesmos resultados que as séries finais do Ensino Fundamental (também responsabilidade do Estado), o que exige atenção por parte do mantenedor.

Em referência às metas 8, 9, 10, é importante situar a ausência de dados estatísticos oficiais atualizados ao que concerne à erradicação do analfabetismo, mediante a falta de políticas públicas federais e estaduais que considerem as especificidades desta modalidade de ensino.

A EJA – Ensino Fundamental – Fase I, que é ofertada no período noturno, na modalidade presencial e em regime de etapas compostas por áreas de conhecimento da Base Nacional Comum é responsabilidade do município e a EJA – Fase II, que é responsabilidade da rede estadual, é organizada em blocos por disciplina, conforme detalhado no PME. Ambas apresentam as mesmas dificuldades: adesão do público alvo e permanência nos estudos. Neste segmento, a evasão apresentou-se acentuadamente e os índices de reprovação são muito

maiores se comparados ao Ensino Regular, principalmente na Fase I. O Monitoramento de 2021, não se difere, significativamente, nesse quesito, do Monitoramento 2018. Logo, compete o entendimento da situação real da EJA enquanto um elemento fundamental para o aprimoramento e aumento da eficácia deste segmento no que tange, principalmente, ao acesso, à permanência e ao sucesso dos jovens e adultos que não tiveram acesso à educação na idade adequada.

Mediante a realidade apresentada quanto ao atendimento da EJA, convém retomar algumas ações planejadas no decorrer da elaboração deste relatório, sendo: manutenção da inclusão nas redes sociais (*Facebook, Instagram, YouTube*) da Prefeitura de Cambé e da Secretaria Municipal de Educação a divulgação da oferta de ensino da Educação de Jovens e Adultos - EJA, sua relevância e orientações gerais da oferta; Criação de materiais digitais para divulgação da oferta da EJA; Reorganização da oferta da Educação de Jovens e Adultos de forma a concentrar um pólo de acesso a mesma, levando em conta as suas especificidades com vistas a especializar ainda mais o atendimento da atividade-guia; e como ações a executar: busca de incentivos financeiros (plano de carreira) para que os servidores da Prefeitura Municipal possam procurar a oferta da EJA na rede pública municipal e buscar reunir grandes empresas da cidade a fim de propor parcerias que possam incentivar os estudos aos seus colaboradores na oferta de EJA no município.

Com relação à Educação Profissional e Tecnológica (Meta 11), existe apenas uma escola estadual que oferece curso profissionalizante aos educandos. Nesta, o número de alunos tem reduzido ano após ano e em 2021 não foi diferente. As matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio no município, demonstram uma queda nos atendimentos nos últimos anos, enquanto a participação do segmento público na expansão do atendimento neste segmento, apresentou uma aproximada estabilidade numérica. Já em relação à expansão acumulada da Educação Profissional Técnica é notória a redução da expansão acumulada. Sendo assim, convém ao mantenedor um olhar atento para a realidade apresentada, na busca pelo público alvo desta formação e a ampliação da oferta de cursos com qualidade.

Apesar dos dados oficiais sobre a escolarização na Educação Superior (Metas 12, 13 e 14) serem inviáveis para municípios, é importante mensurar a necessidade de criar um novo Sistema para coleta de dados educacionais para alimentação anual e disponibilização

das informações no site oficial da Secretaria Municipal de Educação, para fins de contribuições para a avaliação e aprimoramento do Ensino Superior, mediante disponibilização bianual dos dados obtidos no CODAE.

Quanto à formação docente inicial (meta 15) e continuada (meta 16), constatou-se um aumento gradativo de professores da Educação Básica e do Ensino Médio com formação adequada às áreas que lecionam. Na rede municipal, todos os professores possuem formação em nível superior. O município já atingiu a meta de formação de docentes com pós-graduação. Na rede municipal, mais de 89% possuem pós-graduação. Acerca do Ensino Superior, a Faculdade de ensino presencial possui em seu quadro o número de mestres e doutores, como orienta a legislação atual. Quanto às estratégias da meta 16, convém destacar que os itens 16.1, 16.2 e 16.3 são fundamentais no apoio à qualificação profissional em nível de pós-graduação *stricto sensu* que carece de planejamento e execução por parte do município.

Conforme estudos das avaliações e monitoramentos anteriores da Rede Municipal de Ensino (metas 17 e 18), a única meta não inicializada é a meta 17, isto é, a revisão do PCCS. É previsto o estabelecimento de uma comissão permanente de revisão e acompanhamento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários. Conforme indicado na estratégia 18.4 da meta 18, o prazo para revisão consistia em dois anos após a publicação deste plano, visando o seu aprimoramento e atendimento de novas demandas, o que deve gerar atenção por parte do mantenedor municipal.

Na meta 19, referente à efetivação da Gestão Democrática, tanto a Rede Municipal de Ensino como a Rede Estadual têm conseguido implantar uma gestão democrática em suas Unidades de Ensino, a começar pela escolha de seus gestores. O processo de consulta à comunidade escolar para a escolha de diretor tem se apresentado como importante ferramenta democrática e a atuação do diretor no período de sua gestão tem contado com a participação de diferentes segmentos (APMF, Conselho Escolar, Grêmios Estudantil).

Por fim, a meta 20, ao abordar o financiamento público da educação, tem destacado o acompanhamento, gestão e controle do orçamento da Secretaria Municipal de Educação e a busca de fontes complementares por meio do Plano de Ações Articuladas - PAR.

Finalizando as considerações deste relatório de 2021, no monitoramento dos indicadores acima contemplados, mesmo que as dificuldades tenham se intensificado com a pandemia do novo coronavírus, esta Comissão aponta para superações notórias e significativas

no desempenho das metas observadas, assim como detalha os aspectos que ainda carecem de planejamento voltado para a execução dos respectivos mantenedores. Logo, este monitoramento permite identificar o percurso a ser trilhado para atender ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação levando em conta os prazos estabelecidos.

COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBÉ

2. ANEXOS

- Formação PME com os Municípios:

<https://docs.google.com/presentation/d/1OaNgMKEizwiItY1NPzRYx6JPvNr164fF/edit#slide=id.p9>

- Perfil Avançado do Município de Cambé – IPARDES:

http://www.ipardes.gov.br/perfil_municipal/MontaPerfil.php?codlocal=207&btOk=ok

- IBGE - <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/cambe.html>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/cambe/panorama>

- Caderno de subsídios: https://drive.google.com/file/d/1_IOTqOAYOSbm-7A5hcgfeeyq_9aKKyO/view?usp=drive_link

- Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação:

https://drive.google.com/file/d/1C2VsaG3ci7c8nSQYOeym5qFEM7B1JQdh/view?usp=share_link

- CODAE Coleta de Dados Educacionais - Google Formulários:

<https://forms.gle/YDFfsNdMWATaT3Eu7>

<https://forms.gle/XKzRHR6GTNKFRrJ37>

<https://forms.gle/gLrY7gnmqNOyX64n9>

<https://forms.gle/vRN3hqSeC353SeKi6>



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

www.cambe.pr.gov.br/jornaloficial

QUINTA-FEIRA 17/06/2021

ANO: 13 EDIÇÃO: 936 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ Secretaria Municipal de Governo DECRETO Nº 298, de 17 de junho de 2.021.

EMENTA: Prorroga-se o prazo do Decreto nº 269, de 26 de maio de 2.021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as disposições previstas no §4º, do art. 1º, do Decreto nº 225/2020, entre os dias 19/06/2021 a 30/06/2021, período em que vigorará a seguinte redação:

Art. 1º...

...
§4º Ficam proibidas aglomerações com mais de 10 (dez) pessoas em ambientes públicos e familiares/domésticos como: apartamentos, casas, condomínios, chácaras de lazer e similares para realizações de festas, comemorações, eventos, confraternizações e quaisquer outras atividades afins.

Art. 2º Ficam suspensas as disposições previstas no art. 1º, do Decreto nº 248, de 07 de maio de 2.021, entre os dias 19/06/2021 a 30/06/2021, período em que vigorará a seguinte redação:

Art. 1º Fica proibida a prática coletiva de atividades esportivas em espaços públicos e privados, exceto em locais cuja exploração econômica integre exclusivamente a renda familiar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo o mesmo ser prorrogado a qualquer tempo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 17 de junho de 2.021.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 299, de 17 de junho de 2.021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2.018 e Lei Complementar nº 053, de 07 de outubro de 2.020,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Regularização Fundiária Urbana do Município de Cambé, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018 para instauração de procedimento administrativo de regularização fundiária de interesse social para apurar a situação fundiária dos núcleos urbanos formais denominados Jardim Campos Verdes e Habitar Brasil.

Art. 2º A Comissão de Regularização Fundiária Urbana será composta pelos seguintes membros:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- a) Titular: Frederico Fabiano Ferreira
- b) Suplente: Cristiane Fatima dos Santos

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

- a) Titular: Mario Vander Martins Roberto
- b) Suplente: Sandra Francisca Lopes

III. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- a) Titular: Gabriel Candido
- b) Suplente: João Francisco Castilho

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

- a) Titular: Lucilene Cristiane dos Santos Diório
- b) Suplente: Thalita Gimenes Davanco

V. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- a) Titular: Antonio Guilherme de Almeida Portugal
- b) Suplente: Diogo Diniz Lopes Sola

Art. 3º As exigências para cada caso, serão definidos pela Comissão, obedecidas as determinações da Lei Federal nº 13.465/17 e a Lei Complementar nº 053/2020 – Plano Diretor, bem como, demais legislações pertinentes, considerando que as ocupações apresentam projetos de parcelamento

devidamente aprovados e matriculas individualizadas, tendo sido atendidos todos os parâmetros urbanísticos vigentes na data de sua aprovação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 17 de junho de 2.021.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 453, de 14 de junho de 2.021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os nomes elencados abaixo para compor a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Cambé, desempenhando as funções de acompanhamento, monitoramento e avaliação.

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- a) Edna dos Santos Costa Serezuela;
- b) Eliézer Fernando Vertuan;
- c) Estela Camata;
- d) Luciano Moraes Cardoso;
- e) Natália Raquel de Campos;
- f) Tatiana Aparecida Baptilani Zironi.

II. Representantes da Secretaria Municipal Assistência Social

- a) Cristiane Ribeiro de Souza Luz;
- b) Fernanda Aparecida de Carvalho.

III. Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento

- a) Adriana Hack;
- b) Marcelo Marques da Silva.

IV. Representantes da Câmara de Vereadores de Cambé

- a) Ademilson de Almeida;
- b) Jota Mattos.

V. Representante dos professores das Escolas Públicas Municipais

a) Ariane Xavier de Oliveira.

VI. Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Estaduais

- a) Luzinete Vilela da Silva;
- b) Eugênia de Cássia Andrade;
- c) Paulo Enrique Dante.

VII. Representante das Instituições de Ensino Superior

a) Claudia Regina Alves dos Santos.

VIII. Representante dos Técnico-Administrativos do Poder Executivo

a) Diogo Diniz Lopes Sola.

IX. Representante do Conselho Municipal de Educação de Cambé

a) Josiele Diniz da Silva Richieri.

Parágrafo único. A Comissão será composta permanentemente e seus membros serão substituídos de acordo com a saída dos mesmos do órgão que representa.

Art. 2º A Comissão Coordenadora terá as seguintes atribuições:

I. Organizar uma agenda de trabalho durante o ano para monitorar a implementação, ou não, do Plano Municipal de Educação;

II. Estudar o Plano Municipal de Educação de Cambé;

III. Monitorar continuamente as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Cambé;

IV. Identificar as possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implementação e execução do Plano Municipal de Educação;

V. Contribuir para o diálogo com as diferentes esferas da educação cambense (Estadual, Particular e Superior) no intuito de que todas as metas do Plano municipal de Educação de Cambé sejam implementadas dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 649, de 29 de novembro de 2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 14 de junho de 2021.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº. 297, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o relatório final da comissão de processo administrativo disciplinar sob nº 027/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Demissão ao servidor **WENDEL JOSE BARBOSA**, (matrícula 621478), ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, nível V-09, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 18 de junho do corrente ano, em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 189, inciso IV do artigo 193, da Lei Municipal nº 1.718/2003 - Estatuto dos Servidores da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Municipais de Cambé, combinado com os artigos 4º e 11, caput, inciso I da Lei nº 8.429/1992.

Art. 2º O servidor poderá apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, da data de publicação deste ato, de acordo com o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 048/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 17 de junho de 2021.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 461, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o relatório expedido pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2020, instaurado pela Portaria nº 506/2020, determinando o **arquivamento** das acusações apresentadas em relação ao servidor portador da matrícula nº 625668, nos termos do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 048/2020.

Art. 2º O servidor poderá manifestar-se acerca do arquivamento no prazo de 10 (dez) dias corridos da data de publicação do presente ato, de acordo com o artigo 50 da Lei Complementar nº 048/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 17 de junho de 2021.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Paulo Humberto Pizaia Neto
Secretário Municipal de Administração

Cambé, 28 de setembro de 2021.

ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 001/2021

A **Secretária Municipal de Educação de Cambé**, neste ato, no uso das suas atribuições legais, denomina os membros abaixo para compor a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Cambé - PME, a fim de atuar no levantamento e na sistematização de dados e informações referentes ao acompanhamento das metas e estratégias traçadas no decênio vigente.

Nome dos componentes da Equipe Técnica:

1. Luciano Moraes Cardoso
2. Ariane Xavier de Oliveira
3. Natália Raquel de Campos
4. Helison da Silva Hernandez



Estela Camata
Secretária Municipal de Educação

O Serviço Social na Política Municipal de Educação
no Município de Cambé-Pr.

“ O trabalho educativo é o ato de produzir, direta e intencionalmente, em cada indivíduo singular, a humanidade que é produzida histórica e coletivamente pelo conjunto dos homens”

Dermeval Saviani

Lisieux O. P. de Moraes
Assistente Social
CRESS 5826 - 11ª Região

Cambé
2020

INTRODUÇÃO

A Política Municipal de Educação de Cambé, tem como premissa o estabelecimento de propostas e metas que proporcionem o desenvolvimento da sociedade brasileira e busca pela eliminação das desigualdades sociais que têm marcado nosso país, premissa que vai na contramão das elites econômicas e políticas que tentam subordinar a escola pública à lógica da economia de mercado.

O Serviço Social vem compor o grupo de áreas de atuação da política municipal de educação, sendo reinserido em fevereiro de 2020. Destaca-se que entre os anos de 2012 a 2016, o profissional de Serviço Social foi integrado ao organograma desta secretaria, entretanto, não foi localizado o projeto de intervenção junto ao Núcleo de Educação Especial e Estudos do Desenvolvimento Humano - NEEEDH, núcleo este no qual a área de intervenção está alocada.

É importante destacar de antemão, a recente promulgação da Lei Nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços das áreas de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. A saber:

“§ 1º As equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

§ 2º O trabalho da equipe multiprofissional deverá considerar o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino”. (BRASIL, 2019).

Mediante o citado acima, é importante definir o espaço de atuação, destacar as legislações que permeiam as ações do Serviço Social, delimitar os objetivos e, bem como, as atribuições deste profissional na área de educação no município de Cambé.

Política Nacional de Educação

Iniciando os apontamentos sobre a intervenção do Serviço Social se faz necessário trazer à tona os apontamentos e direcionamentos que a Política Nacional de Educação nos traz, haja vista, ser nessa política que a atuação se dará.

A Lei no 9.394/1996 estabelece as diretrizes e bases da educação nacional disciplinando a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias e, em seu § 2º expõe que a educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

No Art. 1º explicita que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

A Lei afirma ainda em seu Art. 2º que a educação é dever da família e do Estado, seguindo os princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O Art. 3º define que o ensino será ministrado com base em princípios devidamente definidos, sendo eles:

“ I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; IV – respeito à liberdade e apreço à tolerância; V – coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; VI – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; VII – valorização do profissional da educação escolar; VIII – gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino; IX – garantia de padrão de qualidade; X – valorização da experiência extraescolar; XI – vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais; XII – consideração com a diversidade étnico-racial; XIII – garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida”.

Importante destacar que tais princípios têm sua total relevância pois tem como premissa a Constituição Federal que nos apresenta que os Direitos Fundamentais é definido como conjunto de direitos e garantias do ser humano institucionalização, cuja

finalidade principal é o respeito a sua dignidade, com proteção ao poder estatal e a garantia das condições mínimas de vida e desenvolvimento do ser humano, ou seja, visa garantir ao ser humano, o respeito à vida, à liberdade, à igualdade e a dignidade, para o pleno desenvolvimento de sua personalidade.

Sendo assim,

A escola é um espaço de transmissão do conhecimento científico, artístico e filosófico acumulado pela humanidade porém, diversas situações e questões que envolvem a vida das pessoas se fazem presentes, demandas estas próprias ou não do período de desenvolvimento infantil ou ainda, dos demais envolvidos no processo, tornando-a um lugar onde os mais diversos conflitos se manifestam e, estes podem influenciar no processo de ensino-aprendizagem.

Este lugar repleto de singularidades, torna-se o espaço de intervenção para o assistente social conforme o disposto pela Lei Nº 13.935/19: “...desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem,...” de acordo com “... o projeto político-pedagógico da rede...” (BRASIL, 2019).

Além das leis, portarias, decretos, projeto pedagógico, entre outros norteadores das ações na política social, todo e qualquer profissional no exercício de sua função, deve atuar pautado no Código de Ética Profissional e, de acordo com o Código de Ética do Assistente Social, *Princípios Fundamentais* orientam o comprometimento, afim de que, seja possível a elaboração de estratégias de trabalho afirmadoras do direcionamento assumido:

I. Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais; II. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo; III. Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa sociais e políticos das classes trabalhadoras; IV. Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida; V. primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças; VII. Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes

profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual; VIII. Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero; IX. Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as; X. Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional; XI. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física. (Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão).

Frente o explanado, o assistente social juntamente com os demais profissionais, atuam na política de educação do município, tendo em vista as expressões da questão social que se manifestam no cotidiano escolar. As intervenções serão realizadas tendo como base, fundamentos teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos, que irão contribuir para uma leitura, ampliação ou redefinição da realidade.

A ação deste profissional vincula-se ao fortalecimento das redes de sociabilidade e à efetivação do acesso aos serviços sociais e processos socioinstitucionais que ocorrerão por meio de informações, encaminhamentos, inserção e atendimentos em programas da própria escola ou de outros setores da rede de atendimento.

Tais ações e intervenções poderão produzir na vida dos sujeitos, resultados concretos com relação às condições materiais, culturais e sociais, tendo como objetivo comum a todos os profissionais que atuam na equipe escolar, a garantia da permanência do aluno na escola, a qualidade do ensino e acima de tudo, a promoção dos alunos como sujeitos de direitos inseridos na sociedade.

Atuando junto aos familiares, professores e alunos terá como premissa, a promoção do acesso à educação, a permanência e o aproveitamento escolar dos alunos, contribuindo para uma educação pública de qualidade, visando a preparação para o exercício pleno da cidadania; fazendo uma articulação com as demais políticas sociais e com os diversos sujeitos individuais e coletivos, administrativo-organizacional, investigativo, de articulação, de formação e capacitação profissional.

Destaca-se que as ações do assistente social serão pensadas e realizadas juntamente com a equipe escolar, entendendo a melhor forma de intervir na realidade e,

agindo de acordo com o código de ética da profissão explicitado no capítulo III - Das Relações com Assistentes Sociais e outros/as Profissionais, Art. 10 - São deveres do/a assistente social: “d- incentivar, sempre que possível, a prática profissional interdisciplinar” (grifo nosso).

Toda intervenção do assistente social na política educacional tem como objetivo o direito à educação. O direito ao acesso e permanência na escola, enquanto direito social preconizado na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96).

Desta forma, as atribuições do assistente social na secretaria municipal de educação diz respeito aos seguintes itens:

- Atendimento e acompanhamento sistemático às famílias e alunos, colaborando para a garantia do direito ao acesso e permanência do educando na escola;
- Realização de estudos e pesquisas que identifiquem o perfil sócioeconômico cultural da população atendida, suas demandas, características do território, dentre outras temáticas;
- Acolhimento e intervenção das mais diversas demandas oriundas das expressões da questão social que se apresentam na vida dos educandos e, se expressam no cotidiano escolar;
- Levantamento dos recursos da área de abrangência e articulação com a rede intersetorial;
- Realização de atividades (reuniões, formações) com estudos temáticos, oficinas, estudo de casos, envolvendo os profissionais da rede de educação, professores e membros das equipes pedagógicas;
- Participação nos espaços dos conselhos de políticas e direitos, fóruns, etc;

Na execução de suas atribuições, o assistente social, alocado na secretaria municipal de educação, nela será localizado, no departamento pedagógico, no NEEEDH, podendo ser acionado para intervenções de acordo com as atribuições postas.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Ney L. T. de. O Serviço Social na Educação. Revista Inscrita, n.6, CFESS, p. 19-24, 2000.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988, 292 p. BRASIL.

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Diário Oficial da União, 1990.

_____. Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Brasília: Diário Oficial da União, 2019.

_____. Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 10ª. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2012]. 60 páginas “Atualizado em 13.3.1993, com alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS n.290/94, 293/94, 333/96 e 594/11. 1.ASSUNTO I. Título

CAMBÉ. Secretaria Municipal de Educação. Rede Municipal de Ensino. Currículo para a Rede Pública Municipal de Ensino de Cambé/PR.- Cambé: A Secretaria, 2016. 722p.: il- (Ensino Fundamental; v.1)

CERTEAU, Michel de. A Invenção do Cotidiano. Petrópolis: Vozes, 1994.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais - Série 3 .Subsídios para a atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação. Gestão Tempo de Luta e Resistência (2011-2014). Brasília, DF.

REVISTA EDUCAÇÃO PÚBLICA. Publicação da Diretoria de Extensão da Fundação CECIERJ – Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro. SILVA. Fábio Luiz da ; SILVA. Patricia S. A.Publicado em 31 de julho de 2018. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/18/15/a-escola-como-lugar-do-assistente-social>. Acesso em: Mai/2020.



COMBATER A EVASÃO ESCOLAR É RESPONSABILIDADE DE TODOS!

1- INTRODUÇÃO:

A Constituição Federal nos apresenta no Art. 205 “ *A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho*”.

Frente ao exposto em nossa Constituição Federal, entende-se que há necessidade de envidar esforços para que, em qualquer tempo e lugar, o combate a evasão escolar se torne uma preocupação de toda a sociedade.

Combater a infrequência escolar e seu possível resultado, a evasão escolar, faz parte das ações sistemáticas do Município de Cambé, entretanto, esta situação não se apresentava alarmante, sendo ínfimos o índice de evasão e os casos atendidos no movimento de busca, geralmente exitosos.

O cenário atual, causado pela situação pandêmica da Covid-19, trouxe consigo dentre tantas outras demandas, o desafio de manter a rotina escolar, num ambiente físico que não é a escola, dentro das mais diversas realidades que as famílias vivenciam, sendo elas: de ordem econômica, social, emocional, intelectual, dentre outras.

No ano de 2020, diversas intervenções visando a não infrequência escolar e conseqüentemente, o abandono, foram realizadas. Algumas destas intervenções ocorreram de forma isolada e com sucesso, outras demandaram um pouco mais de esforço, envolvendo outros agentes, num momento onde o acesso e contato físico estavam limitados e, em outros, proibidos, fazendo com que algumas destas intervenções não obtivessem todo êxito costumeiro.

Diante do quadro apresentado acima e, constatando-se que no ano de 2021 as situações devido a Pandemia Covid-19 não se alteraram, faz-se necessário a delimitação e pactuação de ações entre os mais diversos atores envolvidos no processo de ensino aprendizagem, tendo em vista garantir o acesso a formação escolar das crianças e adolescentes no município.

O município de Cambé, desde o ano de 2015 tem se debruçado, envidando esforços para que a evasão escolar não ocorra e, desta forma, trabalhou com afinco

delimitando as ações para cada esfera envolvida, tendo definido desde então, o fluxograma para atendimento da evasão escolar, onde foram elaborados instrumentos norteadores do fluxo de atendimento ao aluno e acrescentados ao Caderno do Programa de Combate ao Abandono Escolar.

Como mencionado, as demandas em decorrência do estado pandêmico, destaca-se que no ambiente escolar (a escola, o CMEI) não foi diferente, sendo ele diretamente afetado no exercício de sua função social e conseqüentemente deliberando novas necessidades e situações, inclusive da infrequência escolar.

Assim, na busca de estratégias interventivas e para sua melhor operacionalização, a Secretaria Municipal de Educação organizou este documento, tendo como base o Caderno de Orientações do Programa de Combate ao Abandono Escolar no Paraná (CAMBÉ, 2015).

Revisitar esse documento, possibilitou a realização de compilados, alterações e algumas adaptações, tendo em vista atingir e otimizar o trabalho das escolas e centros municipais de educação infantil no movimento de busca ativa dos alunos, alinhando cada vez mais o acompanhamento pela rede de proteção, com vistas a efetiva implementação da política local.

2- OBJETIVO:

- 1- Otimizar o trabalho da escola / CMEI no controle interno das faltas injustificadas e/ou justificadas;
- 2- Planejar ações coletivas tendo em vista a prevenção e combate ao abandono escolar, a fim de evitar a infrequência, efetivando o direito ao acesso, permanência e sucesso no sistema de ensino, de todos os alunos.

3- ITINERÁRIO:

Com a finalidade de instrumentalizar a gestão escolar para uma atuação efetiva e de registros contínuos acerca do acompanhamento da frequência escolar dos alunos, de maneira a dinamizar as formas de encaminhamentos que agilizam a atuação de uma rede de profissionais, tendo como base o Caderno do Programa de Combate ao Abandono Escolar, apresentamos uma recondução dos procedimentos adotados.

Dessa forma, o acionamento do movimento de busca ativa resume-se na adoção de uma série de medidas sequenciais, representada como “Passos”, cujo movimento reverberará em ações e responsabilização de cada profissional e toda rede de proteção, conforme explicação a seguir de cada passo:

PASSO 1 - PROFESSOR
PASSO 2 - EQUIPE DE GESTÃO
PASSO 3 - ACIONAR CONSELHO TUTELAR
PASSO 4 - ACIONAR MINISTÉRIO PÚBLICO

PASSO I - PROFESSOR

Fazendo o registro de movimento de Busca

O professor deverá monitorar a frequência escolar do aluno rotineiramente tendo em vista, não ocorrer a infrequência. Os meios de contato poderão ocorrer via telefonema e/ou envio de mensagens - via WhatsApp aos pais ou responsável legal (pessoa que, não sendo pai ou mãe, é detentora da tutela ou guarda decretada judicialmente), assim que identificada a ausência do aluno. Os registros de contatos e anotações de todas as ações, inclusive as tentativas sem sucesso, serão acoplados

no documento de **REGISTRO DO MOVIMENTO DE BUSCA ATIVA (Anexos I- A e B)**, respectivamente para a etapa de ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O professor fará o registro e iniciará as ações de contato:

a) ao constatar a ausência dos alunos nos casos previstos em lei, considerando 05 (cinco) faltas em dias consecutivos, ou 07 (sete) faltas em dias alternados no período de dois meses (60 dias).

b) considerando situações excepcionais, como a vivenciada pela pandemia do COVID-19, considerar-se-á:¹

✓ para a etapa da educação infantil, a retirada e devolução das atividades semanais, correspondentes a 5 (cinco) dias letivos;

✓ para a etapa do ensino fundamental, a retirada e devolução de 01 (um) módulo, correspondente a 15 (quinze) dias letivos.

Essas ações, de responsabilidade do professor, ocorrerão no limite de 03 (três) tentativas de contato, em dias distintos, obtendo sucesso ou não, cujos registros serão mantidos atualizados para que a equipe de gestão proceda tanto no acompanhamento dos casos, quanto para encaminhamentos posteriores.

PASSO 2 - EQUIPE DE GESTÃO (DIRETOR E/OU COORDENADOR)

A equipe de gestão será responsável por disponibilizar os formulários de busca aos docentes de forma on-line, utilizando-se de programas acessíveis (pasta Drive), em que estes poderão durante a sua hora-atividade preenchê-los. Esse modo de operar, favorecerá uma visão de totalidade dos casos, acompanhamento sistemático, garantindo agilidade no processo e a efetivação das providências citadas a seguir, em um prazo máximo de 7 dias a partir do comunicado do professor.

De posse do **REGISTRO DO MOVIMENTO DE BUSCA ATIVA**, preenchido pelos professores, cabe à equipe de gestão investigar, junto aos pais ou responsável legal, os motivos que levaram a infrequência escolar do aluno e adotar procedimentos que possibilitem o seu retorno imediato à escola, registrando também no formulário todo encaminhamento efetivado.

¹ A quantidade correspondente aos dias letivos das atividades e módulos, nas situações excepcionais, poderão variar de acordo com o planejamento orientado pela Secretaria Municipal de Educação.

Nessa direção, a investigação com os pais ou responsáveis legais, verificará se a falta é justificada ou não. Caso a falta seja justificada ou amparada por lei deve-se solicitar aos pais ou responsáveis documentos comprobatórios, para que o mesmo seja arquivado na pasta individual do aluno. Caso o aluno estiver hospitalizado, ou impedido de frequentar a escola por motivos de saúde, a equipe de gestão deverá tomar as devidas providências para o atendimento ao aluno.

Dentre as atribuições e responsabilidades da equipe de gestão, segue:

1-A Equipe de gestão fará o contato via: telefone fixo ou móvel, WhatsApp, e/ou; **Convocação por escrito (com horário de reunião devidamente agendada)**, a qual pode ser enviada, havendo condições amigáveis, pela vizinhança, ou ainda poderá ser feita por um dos membros da comunidade escolar aos pais ou responsáveis pelo aluno.

Havendo o comparecimento dos pais ou responsável na escola, a equipe de gestão registrará no documento impresso **“FORMULÁRIO DE REGISTRO DA REUNIÃO COM OS PAIS OU RESPONSÁVEIS DO ESTUDANTE AUSENTE” (Anexo II)**, que após será arquivado na pasta individual do aluno, juntado ao final do ano letivo com todo o processo registrado. Durante a conversa, com os pais ou responsáveis, a equipe identificará o(s) motivo(s)/situações do afastamento do aluno, propondo ações conjuntas para reinseri-lo ao ambiente escolar e, identificando necessidades, fará os devidos encaminhamentos aos serviços da rede de proteção (política de Assistência Social, Saúde, Esporte, Cultura, dentre outras).

2-Frente ao insucesso de contato dentre as formas citadas anteriormente, a equipe de gestão acionará a equipe de Assessores Pedagógicos, a fim de definirem as demais condutas a serem tomadas.

Dentre as condutas possíveis, diante da análise de cada caso poderão ocorrer respectivamente: **visita domiciliar** - podendo ser realizada pelo diretor escolar ou pelo Assistente Social lotada na Secretaria Municipal de Educação, a depender da situação encontrada. Caso seja o diretor o responsável pela visita este deverá organizá-la e realizá-la, num prazo máximo de 7 dias, fazendo uso de carro oficial devidamente agendado na Secretaria de Educação.

Nesta oportunidade, o diretor também registrará no documento impresso **“FORMULÁRIO DE REGISTRO DA REUNIÃO COM OS PAIS OU RESPONSÁVEIS DO ESTUDANTE AUSENTE” (Anexo II)**.

Caso a família não tenha sido localizada no momento da visita domiciliar, de posse do **COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO (Anexo III)**, com dia e horário definidos, o diretor verificará a possibilidade de entrega para vizinho de forma amigável, certificando se o aluno e sua família residem no endereço indicado, ou ainda poderá deixar a convocação na caixa de correspondência residencial, aguardando o retorno no prazo máximo de 2(dois) dias.

Na situação de não localização da família, devido à mudança do endereço informado, a escola deverá solicitar informações de forma imediata por meio da **SOLICITAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO (Anexo IV)** que deverá ser enviado para o assistente social através do e-mail: educacao@cambe.pr.gov.br para verificação nos cadastros do SUS ou no cadastro único da assistência social.

Após o retorno da-se-á ao passo seguinte, o encaminhamento ao Conselho Tutelar. Lembrando que todas as ações efetuadas devem ser registradas para respaldo futuro.

A seguir, apresentamos um roteiro com questionamentos possíveis que direcionam reflexões com os profissionais da educação (professores, coordenador, diretor) envolvidos sobre as possíveis motivações que levam o aluno a infrequência escolar.

REFLEXÕES PARA A INTERVENÇÃO

Seguem os indicativos para a ampliação das possíveis causas da infrequência:

Existem evidências/queixas/marcas de violência física, psicológica, moral ou abuso sexual?

Há indícios ou comprovação de que o aluno usa substâncias ilícitas - drogas, bebidas alcoólicas?

O aluno possui as condições materiais necessárias à sua participação na aula e no processo de ensino-aprendizagem? O aluno dispõe de uniforme, materiais de uso individual (cadernos, canetas, lápis etc)?

O aluno apresenta rendimento insuficiente em alguma(s) disciplina(s)? Qual(is) disciplina(s)?

A relação professor- aluno explicita tensões/conflitos de relacionamento pessoal que comprometem o processo ensino-aprendizagem? O comportamento do(a) estudante interfere na assimilação dos conteúdos?

Existem outras formas de tensões/conflitos de relacionamento pessoal que interferem no rendimento escolar tais como: com familiares, colegas, funcionários, entre outros? Em que espaços isso ocorre além da escola?

O aluno está sofrendo algum tipo de constrangimento ou alguma ameaça à sua integridade moral, física, psicológica? Demonstra medo de ir à escola? Há indícios ou conhecimento da ação de gangues, grupos formados dentro da escola, ou ações individuais de outros estudantes ou pessoas?

O aluno foi retido em séries diferentes? Em quais e quantas vezes?

O aluno foi aprovado pelo Conselho de Classe? Quantas vezes? Apresenta defasagem em relação a conteúdos básicos para a série? Em que medida isto interfere na aprendizagem?

PASSO 3 – ACIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR PELA ESCOLA

Persistindo o abandono escolar ou caso a escola não tenha respostas dos membros da Rede contada no passo anterior, o Conselho Tutelar deverá ser acionado com o envio de uma cópia do **FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ESTUDANTE AUSENTE (Anexo V)** e cópias de demais comprovantes arquivados que foram encaminhados do caso. Toda documentação será direcionada para a assistente social através do e-mail: educacao@cambe.pr.gov.br que verificará se os dados enviados são suficientes para intervenção do órgão competente, realizando o encaminhamento ao Conselho Tutelar ou, se identificar ser necessário outras intervenções por parte dos diversos agentes no âmbito interno, redirecionará.

A escola deverá arquivar o original do **FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ESTUDANTE AUSENTE** e documentos de acionamento da Rede de Proteção para resguardo de suas ações.

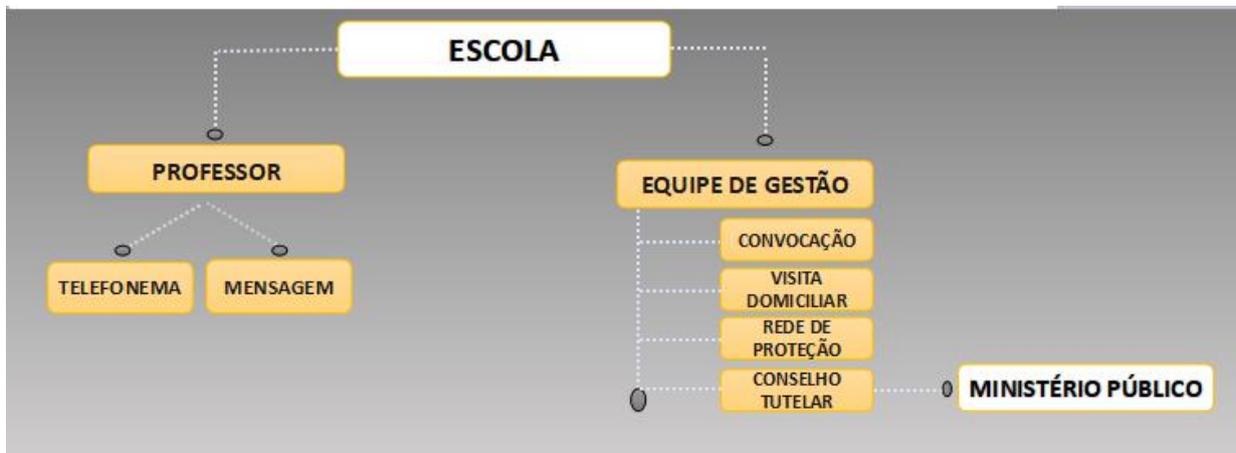
O Conselho Tutelar, no recebimento da cópia do **FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ESTUDANTE AUSENTE**, aplicará as medidas de proteção pertinentes à criança ou ao adolescente e a seus pais/responsável, efetuando os contatos e encaminhamentos devidos aos órgãos competentes.

Caberá ao Conselho Tutelar, comunicar oficialmente a escola sobre as medidas tomadas para o combate do abandono escolar.

PASSO 4 – ACIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PELO CONSELHO TUTELAR

Caso as medidas realizadas pelo Conselho Tutelar não tenham surtido efeitos, pais/responsável por eventual prática da infração administrativa prevista no Art. 249, da Lei nº 8.069/90 e do crime de abandono intelectual previsto no Art. 246, caberá a este comunicar ao Ministério Público que tomará as devidas providências legais para o combate do abandono escolar e responsabilização do Código Penal.

4 FLUXOGRAMA



Fonte: Secretaria Municipal de Educação, adaptado do Caderno de Orientações do Programa de Combate ao Abandono Escolar no Paraná

5 LEGISLAÇÕES CORRELATAS:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo

de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (LEI Nº 8.069/90)

Art. 4º. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 5º. Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

II - direito de ser respeitado por seus educadores;

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;

IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;

V - acesso a escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Parágrafo único - É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

...§ 3º Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela frequência à escola.

Art. 55. Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.

Art. 56. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:

I - maus-tratos envolvendo seus estudantes;

II - reiteração de faltas injustificadas e de abandono escolar, esgotados os recursos escolares;

III - elevados níveis de repetência.

Art. 70. É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 100. Na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Parágrafo único. São também princípios que regem a aplicação das medidas:

IX - responsabilidade parental: a intervenção deve ser efetuada de modo que os pais assumam os seus deveres para com a criança e o adolescente;

XI - obrigatoriedade da informação: a criança e o adolescente, respeitado seu estágio de desenvolvimento e capacidade de compreensão, seus pais ou responsável devem ser informados dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como esta se processa;

XII - oitiva obrigatória e participação: a criança e o adolescente, em separado ou na companhia dos pais, de responsável ou de pessoa por si indicada, bem como os seus pais ou responsável, têm direito a ser ouvidos e a participar nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, sendo sua opinião devidamente considerada pela autoridade judiciária competente.

Art. 245. Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente:

Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

CÓDIGO PENAL - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940

Art. 246 - Deixar, sem justa causa, de prover à instrução primária de filho em idade escolar: Pena - detenção, de quinze dias a um mês, ou multa.

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LDB (LEI Nº 9.394/96):

Art. 12 - Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

V - prover meios para a recuperação dos estudantes de menor rendimento;

VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VII - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;

VIII - notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos estudantes que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei.

LEI 20515 - 05 DE ABRIL DE 2021

Publicado no Diário Oficial nº. 10907 de 5 de Abril de 2021

Súmula: Dispõe sobre a comunicação, aos pais ou responsáveis, sobre as ausências injustificadas dos alunos dos estabelecimentos de ensino das redes pública e privada, e dá outras providências.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A direção dos estabelecimentos de ensino das redes pública e privada deve comunicar aos pais ou responsáveis dos alunos menores de dezoito anos não emancipados as ausências injustificadas destes no horário de frequência obrigatória.

§ 1º Constatada a ausência injustificada na forma do caput deste artigo, o estabelecimento de ensino deve tomar as providências previstas nesta Lei para informar aos pais ou responsáveis pelo menor, a fim de que possam tomar eventuais medidas necessárias visando salvaguardar a segurança e a integridade física dos alunos.

§ 2º A comunicação de ausência de que trata o § 1º deste artigo deverá ser realizada com periodicidade máxima de quinze dias.

Art. 2º A comunicação deve ser feita aos pais ou responsáveis que assinarem termo de cadastro e de consentimento.

§ 1º O termo de cadastro e de consentimento deve conter o meio de comunicação de preferência e o meio de comunicação alternativo pelos quais os pais ou os responsáveis querem ser comunicados, podendo ser, entre outros:

I - telefone;

II - SMS;

III - e-mail;

IV - aplicativos de dispositivos móveis, como o Escola Paraná.

§ 2º Os estabelecimentos de ensino das redes pública e privada devem manter cadastro atualizado dos alunos e dos seus pais ou responsáveis para a efetivação da comunicação prevista nesta Lei.

Art. 3º Os estabelecimentos de ensino das redes pública e privada são obrigados a dar ampla divulgação a esta Lei, fazendo constar a possibilidade de comunicação da ausência injustificada do aluno aos pais ou responsáveis, bem como a advertência de que o abandono intelectual é crime tipificado no art. 246 do Decreto Lei Federal n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro.

Parágrafo único. A divulgação desta Lei deve ser feita pelos seguintes meios:

I - afixação de informativos na secretaria dos estabelecimentos de ensino das redes pública e privada e nos locais onde são realizadas as matrículas;

II - mensagem escrita no termo de matrícula;

III - mensagem escrita no boletim escolar;

IV - carta com aviso de recebimento.

Art. 4º A comunicação aos pais ou responsáveis das ausências injustificadas dos alunos e a divulgação desta Lei pelos meios indicados no parágrafo único do art. 3º desta Lei não devem gerar custos para os pais responsáveis.

Art. 5º Para o cumprimento desta Lei, os alunos devem ser informados dos procedimentos adotados pelos estabelecimentos de ensino das redes pública e privada.

ANEXOS

Os seguintes documentos têm como objetivo levar a escola a avaliar as medidas que estão sendo adotadas, ações eficazes no enfrentamento ao abandono escolar e a partir desta constatação avaliar o que se torna necessário retomar. Tais instrumentos, com todos os documentos, devem ser arquivados na escola, como um dos registros utilizados sobre o Programa Estadual de Combate ao Abandono Escolar.

ANEXO IA- MOVIMENTO DE BUSCA ATIVA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

PERÍODO: _____				Prefeitura Municipal de Cambé Secretaria Municipal de Educação									
TRIMESTRE: _____													
DATA: de ____/____/____ a ____/____/____													
REGISTRO DO MOVIMENTO DE BUSCA													
ALUNO (A)	ANO/ TURMA	TOTAL DE FALTAS	DATA DO CONTATO	HISTÓRICO DO MOVIMENTO DE BUSCA								RESPONSÁVEL CONTATADO	SITUAÇÃO APRESENTADA
				AÇÕES DE BUSCA									
				TELEFONE	MENSAGEM	CONVOCAÇÃO ESCRITA	VISITA	ENC. REDE	CONS. TUTELAR				

ANEXO IA- MOVIMENTO DE BUSCA ATIVA EDUCAÇÃO INFANTIL - SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

PERÍODO: _____ TRIMESTRE: _____				Prefeitura Municipal de Cambé Secretaria Municipal de Educação													
DATA DE ____/____/____ A ____/____/____																	
REGISTRO DO MOVIMENTO DE BUSCA PARA AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL																	
ALUNO (A)	ANO/TURMA	ATIVIDADES				DATA DO CONTATO	HISTÓRICO DO MOVIMENTO DE BUSCA						RESPONSÁVEL CONTATADO	SITUAÇÃO APRESENTADA			
		FEVEREIRO		MARÇO			ABRIL		MAIO		AÇÕES DE BUSCA						
		RET.	DEV.	RET.	DEV.		RET.	DEV.	RET.	DEV.	CONVOCAÇÃO ESCRITA	VISITA			ENC. REDE	CONS. TUTELAR	



ANEXO II- FORMULÁRIO DE REGISTRO DA REUNIÃO COM OS PAIS OU RESPONSÁVEIS DO (A) ESTUDANTE AUSENTE

Nome do(a) Estudante: _____
Ano/Série: _____ Turma: _____ Turno: _____ Data: ___/___/___.
Horário: _____ Representante da Escola: _____
Local: Escola () Residência do (a) estudante () Outro: _____

Responsáveis legais que compareceram/foram visitados:

Motivo da ausência do(a) estudante

Compromissos acordados:

Declaro que as informações descritas são verdadeiras e assumo o compromisso acima registrado, reconhecendo minhas obrigações legais junto ao menor no que se refere ao direito à educação básica.

Assinatura do(s) pais ou responsáveis do(a) estudante:

Assinatura do(s) representante(s) da escola:



ANEXO III- COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO AOS PAIS/RESPONSÁVEL

CONVOCAÇÃO DE RESPONSÁVEL

ESCOLA _____

PREZADOS,

INFORMAMOS QUE NA DATA DE HOJE, _____ REALIZAMOS VISITA
DOMICILIAR DEVIDO _____

SOLICITAMOS QUE O RESPONSÁVEL PELO ALUNO

COMPAREÇA NA ESCOLA NO DIA: _____, ÀS
_____ HORAS.

CASO NECESSÁRIO ENTRE EM CONTATO COM A DIREÇÃO PELO
TELEFONE _____ DAS, _____ h ÀS _____ h.

ATENCIOSAMENTE,
A DIREÇÃO.



ANEXO IV- SOLICITAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO

Escola Solicitante _____
Telefone _____ Responsável _____
Nome da Criança _____
Data de nascimento ____ / ____ / ____
Nome da genitora ou responsável legal _____
CPF do responsável _____
Endereço informado _____

RETORNO:

Endereço informado pelo CRAS/UBS:

Responsável _____
Devolvido em ____ / ____ / ____



ANEXO V- FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ESTUDANTE AUSENTE

Para ser preenchido pelo Representante da Escola e/ou Rede de Proteção da Criança e do Adolescente na presença dos pais ou responsáveis.

1. DADOS DA ESCOLA

Instituição de Ensino: _____
Caracterização: Rede Estadual () Rede Municipal () Escola Particular () Escola Especial ()
Endereço: _____ Nº _____
Município: _____ Telefone: (____) _____
Núcleo Regional de Educação: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE

Nome do(a) Estudante: _____
Ano/Série: _____ Turma: _____ Turno: _____ Data: __/__/____.
Horário da visita: _____ Endereço Residencial: _____
Bairro: _____ Município: _____
CEP: _____ Zona: Urbana () Rural ()
Ponto(s) de referência: _____
Nome da Mãe: _____
E-mail da Mãe: _____
Telefones da Mãe (residencial, comercial, celular e para recados): () _____ - _____ / _____ - _____
Nome do Pai: _____
E-mail do Pai: _____
Telefones do Pai (residencial, comercial, celular e para recados): () _____ - _____ / _____ - _____
Nome do Responsável: _____
E-mail do Responsável: _____
Telefones do Responsável: () _____ - _____ () _____ - _____ () _____ - _____

3. AÇÕES REALIZADAS PELA ESCOLA:

Via contato telefônico fixo ou móvel, e-mail, SMS: _____

Convocação por escrito: (enviado por vizinhos ou colegas e/ou carta registrada, via Correios) _____

4. DA REUNIÃO COM OS PAIS OU RESPONSÁVEIS (SE COMPARECEREM/FOREM VISITADOS)

Presentes: _____



SELEÇÃO DE TELEFONES E ENDEREÇOS ÚTEIS:

DISQUE DENÚNCIA NACIONAL - DISQUE 100

PARACASOS DE VIOLÊNCIA, ABUSO OU EXPLORAÇÃO SEXUAL PRATICADAS CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE envio de mensagem para o e-mail disquedireitoshumanos@sdh.gov.br

- crimes na internet através do portal www.disque100.gov.br
- Ouvidoria Online Clique 100: <http://www.humanizaredes.gov.br/ouvidoria-online/>

DISQUE DENÚNCIA ESTADUAL - DISQUE 181 ou acesse:

<https://www.denuncia181.pr.gov.br>

Ambiente seguro, com certificação digital, para que possa fazer sua denúncia

DELEGACIA DE POLÍCIA

Rua Esperança, 50 Jd. Alvorada 3254-3574

Rua Zacarias de Góes e Vasconcelos, 1074 Jd. Silvino 3154- 1250

CONSELHO TUTELAR – 3174 2637 - 98403 9374

Rua Dinamarca, 90

FÓRUM DE CAMBÉ – 3254 5580

Av. Roberto Conceição, 532 -

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

Prefeitura Geral– 3174 2600

Secretaria de Esportes – 3174 0275

Fundação Cultural – 3174 0313

SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Secretaria de Saúde Pública – 3174 0220

Centro de Atenção Psicossocial – Adulto – 3174 0239

Rua França, 189

Centro de Atenção Psicossocial – Infantil – 3174 0308 – 3174 0309

Rua Curitiba, 1067

CREPS- Centro de Reabilitação e Promoção Saúde – 3174 0324

Av. Canadá, 1188

UBS Ana Rosa – 3174 0228

Rua José Dellalibera, 1020

e-mail: ubs.anarosa@cambe.pr.gov.br



UBS Cambé II – 3174 0244

Rua Alicio F. Mafra, 647

e-mail: ubs.cambe2@cambe.pr.gov.br

UBS Cambé IV – 3174 0238

Rua Otaviano Rodrigues Filho, 50

e-mail: ubs.cambe4@cambe.pr.gov.br

UBS Centro de Saúde – 3174 0227

Rua Presidente Kenedy, 305

e-mail: ubs.centro@cambe.pr.gov.br

UBS Cristal – 3174 0230

Rua Ônix, 250

e-mail: ubs.cristal@cambe.pr.gov.br

UBS Guarani – 3174 0233

Rua Vitória, 307

e-mail: ubs.guarani@cambe.pr.gov.br

UBS Novo Bandeirantes – 3174 0236

Rua Sadamu Anami, 73

e-mail: ubs.novoband@cambe.pr.gov.br

UBS Santo Amaro – 3174 0232

Rua Rio São Francisco, 550

e-mail: ubs.santoamaro@cambe.pr.gov.br

UBS São Paulo – 3174 0240

Av Bernardino de Campos, 179

e-mail: ubs.saopaulo@cambe.pr.gov.br

UBS Silvino – 3174 0234

Rua Nilo Peçanha, 318

e-mail: ubs.silvino@cambe.pr.gov.br

UAPSF Novo Bandeirantes – 3174 0530

Prof. Bento Mussurunga, 555

e-mail: clnicanovoband@cambe.pr.gov.br

Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – 3175 0552

Rua Carajás, 479

UAPSF Ana Rosa – 3174 0531

Prof. Francisco Lopes Hernandez

e-mail: clinicaanarosa@cambe.pr.gov.br



US Maria Anideje (24 Horas) – 3174 0237

Rua Parigot de Souza, 1000
e-mail: ubs.24h@cambe.pr.gov.br

Policlínica – 3174 0241

Ambulância/SAMU – 3174 0303

Rua Naposeano Pedro Alves, 155

SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria de Assistência Social – 3174-0294

CRAS Santo Amaro: Rua dom Pedro I, 359 - fone: 3174-0297

e-mail: crassantoamaro@cambe.pr.gov.br

CRAS Novo Bandeirantes: Rua Gabriel de Lara, 677 - fone: 3174-0247 / 3174-0318

e-mail: crasnovobandeirantes@cambe.pr.gov.br

CRAS Ana Rosa: Av. Antonio Raminelli, 272 - fone: 3174-0463

e-mail: crasanarosa@cambe.pr.gov.br

CRAS Centro: Rua Caçadores, 50 - fone: 3174-0245

e-mail: crassaofrancisco@cambe.pr.gov.br

Cras Taroba: Rua Genésio Geraldo dos Santos, 451 - fone: 31740579

e-mail: crastaroba@cambe.pr.gov.br

Cras Campo Verdes: Rua Monte Cristo, 106 - fone: 3174-0351

e-mail: crascamposverdes@cambe.pr.gov.br

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Medidas Socioeducativas: Rua dos Três Poderes nº 155, Jardim Alvorada

fone: 3174-0191

Violação: Rua Bélgica Nº 59, Centro - fone: 3174-0452

e-mail: creas@cambe.pr.gov.br

CENTRO DA JUVENTUDE

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 953, Fone: 3174-0521

e-mail: recepcaocentrodajuventude@yahoo.com

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – NÚCLEO NOVO BANDEIRANTES

Rua Zacarias de Góes e Vasconcelos, 225, Novo Bandeirantes - Fone: 3174-0456



**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – NÚCLEO
JD. SÃO FRANCISCO**

Rua Caçadores, 50 Fone: 3174-0211

PROJETO REFÚGIO – 3154 7777

Av. Antonio Raminelli, 398 Jd. Ana Rosa

PROJETO VIDA E ESPERANÇA - LAR SANTO ANTONIO – 3254 3661

Av. Brasil, 1432

REFERÊNCIA:

CAMBÉ, Caderno de Orientações do Programa de Combate ao Abandono Escolar no Paraná. 2015.

opção pelo acesso a esse direito, torna-se necessário regulamentar os Procedimentos Administrativos referentes à organização interna dos estabelecimentos que ofertam a Educação Infantil,

DECRETA:

Art. 1º A gestão das vagas para o atendimento das crianças de 0 a 3 anos nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's, deve respeitar as diretrizes e critérios estabelecidos neste Decreto para os procedimentos de:

- I. atendimento para cadastro e entrevista no CMEI, conforme formulário do Anexo I, respeitando o georreferenciamento, ou seja, a Unidade Escolar mais próxima à residência e que ofereça o nível de ensino pretendido;
- II. classificação em lista de espera para matrícula em nível de 0 a 3 anos das Unidades de Educação Infantil Municipais;
- III. encaminhamento para matrícula;
- IV. transferência de matrículas entre as Unidades de Educação Infantil Municipais.

Art. 2º O cadastro e entrevista para vaga na educação infantil (0 a 3 anos) tem por objetivo planejar e organizar a oferta de vagas nas Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, tornando público e acessível aos municípios a classificação dos cadastrados, por meio de Lista de Espera, divulgada pelo *site* oficial: <http://www.cambe.pr.gov.br/site/index.php/sec-retarias/secretarias/educacao-site/>

Art. 3º O cadastro e a entrevista serão realizados pelos pais ou responsável legal pela criança, no CMEI, conforme estabelecido no inciso I, do art.1º deste Decreto, mediante a apresentação de cópias dos seguintes documentos acompanhados dos originais para autenticação do servidor.

- I. CRIANÇA(S):
 - a. CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou RNM (Registro Nacional Migratório) para crianças nascidas no exterior - documento expedido pela Polícia Federal;
 - b. TERMO DE GUARDA/TUTELA DE GUARDA (definitivo ou provisório) - em casos especiais/acolhimento;
 - c. LAUDO MÉDICO em caso da criança ou outro membro da família moradora na mesma residência ser diagnosticadas com necessidades especiais, apresentar a cópia do laudo médico constando assinatura do médico / nº CID e CRM do profissional, com data máxima de 6 meses, (sem ferir a Lei 13.431 de 06/07/15).

- II. RESPONSÁVEIS:
 - a. RG e CPF ou CNH (carteira de motorista) dos adultos que moram com a criança;
 - b. PAIS MENORES DE IDADE (18 ANOS) deverão estar acompanhados pelo responsável (adultos) na efetuação do cadastro/entrevista;
 - c. COMPROVANTE DE TRABALHO- Registro em carteira ou 2 últimos holerites para comprovação do vínculo empregatício;
 - d. DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR (A) AUTÔNOMO, conforme Anexo II;
 - e. MEI (Microempreendedor Individual);
 - f. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU DECLARAÇÃO: declaração da pessoa a quem presta serviços, assinada e datada, com dados da empresa (papel timbrado; carimbo; CNPJ), constando dias, horários de trabalho e valor pago mensal;
 - g. TRABALHADOR(A) DOMÉSTICO(A): CTPS ou declaração da pessoa a quem presta serviços, assinada, datada, constando dias e horários de trabalho;
 - h. DESEMPREGADO(A): Apresentar Carteira de Trabalho;
 - i. APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU

TRABALHADORES COM AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA: 2 últimos extratos bancários.

III. MORADIA:

- a. COMPROVANTE DE ENDEREÇO: Talão, preferencialmente da COPEL, da SANEPAR (no nome dos responsáveis) ou CONTRATO DE LOCAÇÃO (página com o nome do locatário(a), valor do aluguel e endereço).
 - §1º Caso NÃO esteja em nome do responsável, o talão da COPEL ou SANEPAR, será obrigatória também a apresentação de alguma correspondência em nome do mesmo, recebido via correio (contas: de telefone, banco, *internet*, SERASA, INSS, FGTS e outros).
 - §2º A família moradora em ASSENTAMENTO/ INVASÃO deverá informar no ato do cadastro/entrevista.
 - §3º Poderá o Diretor da Unidade, caso necessário, solicitar a entrega de outros documentos complementares para o fim de complementar as informações de cadastro.

O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 4º As vagas nas Unidades de Educação Infantil serão atribuídas na seguinte ordem:

- I. aos pedidos de matrícula na mesma Unidade desde que requeridas no prazo previsto no calendário da SEMED;
- II. aos pedidos de transferência de Unidade da Rede Municipal em razão da alteração de endereço que implique em mudança da referência do georreferenciamento;
- III. distribuição das vagas às crianças que ainda não estão inseridas na rede de acordo com o georreferenciamento, conforme ordem de classificação em lista de espera.

DA ELABORAÇÃO DA LISTA DE ESPERA

Art. 5º As vagas nas Unidades de Educação Infantil serão oferecidas atendendo a opção indicada pelos pais ou responsáveis legais no ato do cadastro e entrevista, respeitando o georreferenciamento, a organização de turmas, faixa etária e critérios de vulnerabilidade.

Art. 6º A lista de espera será elaborada de forma independente para cada Unidade e respeitará a ordem cronológica dos pedidos de matrículas realizadas no período previsto no calendário da SEMED.

Art. 7º Findo o período de Matrícula, a ordem cronológica somente será alterada quando, após análise do profissional do Serviço Social alocado na SEMED, forem identificadas situações de excepcional necessidade em acordo com a maior pontuação:

- I. Crianças em situação de extrema vulnerabilidade, tais como (10 pontos):
 - a) crianças em situação de acolhimento;
 - b) criança em situação de violência de qualquer natureza;
 - c) familiar adolescente em cumprimento de medidas sócio-educativas;
 - d) pais adolescentes com comprovante de trabalho ou matrícula e frequência escolar;
 - e) existência de responsáveis em privação de liberdade.

II. Crianças com Necessidades Educacionais Especiais, conforme Lei 13.146/2015 (05 pontos).

- III. Pais ou responsáveis que trabalham, observando, neste item, as seguintes prioridades:
 - a) quando ambos trabalham em período integral ou quando pai/mãe/responsável solo trabalha em período integral (03 pontos);
 - b) quando apenas um dos Pais ou Responsáveis trabalha em período integral (02 pontos);
 - c) quando há familiar próximo que tenha disponibilidade e condições de permanecer com a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 570, de 19 de outubro de 2022.

EMENTA: Institui normas para a disponibilização de vaga de crianças de 0 a 3 anos - etapa Creche - dispondo sobre critérios de classificação em lista de espera e transferência de matrícula entre Unidades Escolares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o estabelecido pela Constituição Federal, no art. 205: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família...", é dever do Estado formular políticas públicas que garantam à criança um desenvolvimento integral complementando a ação da família, entretanto a educação básica (0 a 3 anos) é um direito da criança e uma opção da família inseri-la nesta modalidade de atendimento;

CONSIDERANDO que não há vagas para atendimento imediato a todas as famílias que façam a

criança no contraturno escolar (1 ponto).

§1º As crianças que forem enquadradas em qualquer das hipóteses das alíneas deste artigo terá preferência na efetivação da matrícula podendo ser realocadas de posição da lista de espera e, entre estas, a ordem será definida conforme a maior pontuação.

§2º Em caso de empate na pontuação obtida, como critério de desempate será considerada a data e horário de efetivação do cadastro/entrevista.

DA MATRÍCULA

Art. 8º No ato da matrícula, os pais e/ou responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos da criança:

- I. cópia da Certidão de Nascimento da criança ou RNM (Registro Nacional Migratório) para crianças nascidas no exterior - documento expedido pela Polícia Federal;
- II. original do Atestado de Vacinação da criança;
- III. cópia do Comprovante de residência do Município de Cambé atualizado em nome dos pais e/ou responsável legal;
- IV. cópia do CPF e RG ou documento oficial com foto dos pais ou responsável legal;
- V. cópia do Comprovante judicial de guarda, sendo o caso.

Art. 9º Quando da abertura de vagas, os pais ou responsáveis legais serão comunicados por mensagem via *WhatsApp* ou contato telefônico e terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a matrícula no CMEI que realizou o cadastro de acordo com o georreferenciamento.

Art. 10. O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula no prazo estipulado resultará na perda da vaga e será convocado para efetivação da matrícula o próximo classificado em lista de espera.

DA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS

Art. 11. Aos pais ou responsáveis legais cabem manter devidamente atualizados o endereço residencial e os números de contatos telefônicos para a realização do chamamento de efetivação de matrícula na unidade cadastrada. Parágrafo único. Quando houver encaminhamento da vaga para a criança classificada e não houver a localização dos pais ou responsável legal, após 3 tentativas, em dias e horários diferentes, a criança perderá a vaga disponibilizada, ficando suspenso o cadastro.

Art. 12. No caso de mudança de bairro e novo georreferenciamento, os pais ou responsáveis legais deverão procurar o CMEI referência deste local para transferência de cadastro, apresentando os documentos previstos no art. 3º do presente Decreto.

DA FREQUÊNCIA E PROTEÇÃO

Art. 13. A criança contemplada com a vaga deverá manter frequência escolar e quando apresentar 5 (cinco) faltas consecutivas e/ou 7 (sete) faltas alternadas no mês, sem justificativa, será acompanhada considerando os direcionamentos do Movimento de Busca Ativa estabelecido pelo Município.

Art. 14. Caso o retorno da criança à instituição de ensino não ocorra e as faltas persistirem por até 15 (quinze) dias consecutivos, a vaga será disponibilizada automaticamente para a próxima criança da Lista de Espera, exceto nos casos identificados em que a criança encontra-se em situação de risco, sendo estes devidamente informados aos órgãos competentes. Parágrafo único. A criança na faixa etária de 0 a 3 anos, que perdeu a vaga devido a infrequência escolar será reinserida quando da solicitação do

responsável mediante novo cadastro no CMEI, de acordo com o georreferenciamento e deverá aguardar a ordem da Lista de Espera, até que seja contemplada novamente com a vaga.

DO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA QUANDO MATRICULADO

Art. 15. Quando a família solicitar a transferência do aluno para outra Instituição de Ensino e a vaga para a transferência não estiver disponível, é dever dos pais e/ou responsável legal garantir a frequência escolar na unidade em que o aluno encontra-se matriculado, salvo justificativa por problemas de saúde, mediante comprovação por meio de atestado médico, ou casos excepcionais devidamente registrados em ata com a data do início e término do período de infrequência.

Art. 16. Os pais e/ou responsáveis legais serão devidamente informados sobre toda a regulamentação da gestão das vagas para o atendimento das crianças de 0 a 3 anos no ato do cadastro/entrevista e será retomado no ato da matrícula.

DA DESISTÊNCIA DA VAGA

Art. 17. Caso, por qualquer motivo, os pais ou responsáveis desistam de vaga solicitando a transferência para Unidades Escolares não integrantes da rede municipal ou cancelando a matrícula deverá firmar termo de desistência disponível nas Unidades, conforme Anexo III. Parágrafo único: A criança que solicitar nova matrícula após a desistência não terá direito à mesma vaga que desistiu e ingressará na ordem da lista de espera nos termos deste Decreto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A atualização da fila de espera por vaga estará publicada no site oficial da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação de Cambé.

Art. 19. As vagas serão oferecidas para as crianças, cujos pais ou responsável legal comprovem residir no Município de Cambé, não sendo garantida a vaga para o ano letivo seguinte caso a família deixe de residir no Município de Cambé.

Art. 20. As crianças não contempladas com vagas permanecerão nas listas de espera.

Art. 21. As listas de espera serão elaboradas anualmente pela SEMED tendo como base a lista do ano anterior, promovendo a adequação de acordo com a faixa etária e nível escolar, não havendo necessidade de novo cadastro para as crianças não matriculadas.

Art. 22. As listas de espera para cada ano letivo contemplará, além do que previsto no artigo anterior, os novos pedidos de matrícula, observando os critérios deste Decreto.

Art. 23. O preenchimento das vagas nas Unidades Escolares de Educação Infantil respeitará a faixa etária e o espaço físico de cada Instituição Educacional, conforme normas e Deliberação nº02/2014- do Conselho Estadual de Educação-PR.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Revoga-se o Decreto nº 112, de 19 de fevereiro de 2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 19 de outubro de 2.022.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Anexo I

Formulário de cadastro-entrevista para matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil

CADASTRO:		
DATA: / /		
HORA: / /		
DADOS PESSOAIS DA CRIANÇA:		
Nome completo:	Data de nascimento: / /	
Reside com: () os pais () responsável legal. Qual parentesco? _____ () somente com a mãe () somente com o pai		
Endereço residencial: Rua _____, nº _____	Telefone: (43) _____ (43) _____	
Bairro: _____		
Laudo Médico: a) Apresenta Necessidade Educacional Especial? () Sim () Não () Altas Habilidades/Superdotação () Deficiência Intelectual () Deficiência Física () Cegueira () Baixa Visão () Surdez (usuário de libras) () Deficiente Auditivo () Surdocegueira () Deficiências Múltiplas (não faz uso de libras) () Transtorno do Espectro Autista () Transtornos Mentais () Distúrbios de Aprendizagem		
DADOS PESSOAIS DOS PAIS OU RESPONSÁVEL:		
Nome dos pais ou Responsável: Mãe: _____ RG: _____ CPF: _____ Pai: _____ RG: _____ CPF: _____ Responsável: _____ RG: _____ CPF: _____		
Profissão da mãe: _____	Profissão do pai: _____	Profissão responsável: _____
Local de Trabalho (mãe): _____	Local de Trabalho (pai): _____	Local de Trabalho (responsável): _____
Endereço Comercial (mãe): _____	Remuneração mensal (mãe): () 1 salário mínimo () mais de 1 salário mínimo () menos de 1 salário mínimo	Telefone comercial (mãe): (43) _____
Endereço Comercial (pai): _____	Remuneração mensal (pai): () 1 salário mínimo () mais de 1 salário mínimo () menos de 1 salário mínimo	Telefone comercial (pai): (43) _____
Endereço Comercial (responsável): _____	Remuneração mensal (responsável): () 1 salário mínimo () mais de 1 salário mínimo () menos de 1 salário mínimo	Telefone comercial (responsável): (43) _____
CONTEXTO FAMILIAR DA CRIANÇA:		
a) A criança reside com: () pai- idade: _____ anos / () mãe- idade: _____ anos / () irmão(s)- idade(s): _____ anos / () avós- idade: _____ anos / () tios- idade: _____ anos / () outros _____		
b) Caso a criança resida com responsável legal, qual parentesco? _____		
c) Para os pais ou responsáveis trabalharem, com quem a criança fica? _____		
d) Há casos de alcoolismo, ou drogadição por parte de algum dos residentes com a criança? () Sim. Qual caso: _____ Quem: _____ () Não.		
SITUAÇÃO HABITACIONAL:		
Residência: () própria () cedida () alugada () assentamento		
Características: () alvenaria () madeira () mista () outras _____		
Número de construção no terreno: () 1 () 2 () 3		
Número de cômodos: () 1 () 2 () 3 () 4 () mais de 5		
Infraestrutura: () luz elétrica () água encanada () poço () fossa () esgoto () asfalto () outros _____		
Há quanto tempo mora em Cambé? _____ meses _____ anos		
Há quanto tempo mora na residência atual? _____ meses _____ anos		
TERMO DE RESPONSABILIDADE		
Eu, _____, firmo como verdade as informações prestadas para o cadastro de vaga, sob pena de consequências a serem assumidas por mim.		
ASSINATURA	Cambé, _____ de _____ de _____.	

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA AUTÔNOMO

Eu (nome completo) _____, RG _____, CPF _____, residente na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, CEP _____, venho por meio desta DECLARAR para os devidos fins, que não mantenho vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica mas que exerço atividade autônoma de _____ e recebo mensalmente rendimentos médios no valor de R\$ _____. Declaro também estar ciente das penalidades legais* a que estou sujeito (a).

Cambé, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante _____

*Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu _____, declaro que o(a) _____ com matrícula (vaga) assegurada na(o) nível escolar do INF _____, no ano letivo de _____, do(a) CMEI _____, abdicou da mesma, por motivo de _____.

Fica, a partir deste momento a vaga disponível ao estabelecimento, para receber nova matrícula.

ANEXO I

Descaracterização do espaço físico “Indústria do Conhecimento” em março de 2021, antes pertencente ao SESI. Atualmente constitui um espaço para uso exclusivo da Escola Municipal Lourdes Gobi Rodrigues.



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBÉ

ATA N°001/2021. Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências da Escola Municipal Professora Lourdes Gobi Rodrigues, situada à Rua Francisco Lopes Hernandez, 432 (Zona Urbana), Parque Residencial Ana Rosa I, Cambé-PR (CEP: 86183-510), os membros da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Cambé, sendo **representantes da Secretaria Municipal da Educação:** Estela Camata, Luciano Moraes Cardoso e Natália Raquel de Campos; **representante da Secretaria Municipal de Planejamento:** Marcelo Marques da Silva; **representante da Câmara de Vereadores de Cambé:** José Carlos Mattos; **representante dos Professores Municipais:** Ariane Xavier de Oliveira; **representantes dos Diretores Estaduais:** Luzinete Vilela da Silva; **representante do ensino superior:** Claudia Regina Alves dos Santos, e, **representante do Conselho Municipal de Educação:** Josiele Diniz da Silva Richieri. A reunião teve como pauta a apresentação pessoal dos membros, o conhecimento do Plano Municipal de Educação e a importância para a Educação Cambeense, o trabalho da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME, bem como os conceitos de avaliação e monitoramento. Luciano Moraes Cardoso deu abertura a reunião dando boas-vindas aos membros. Em seguida, Estela Camata, secretária de Educação, acolheu os membros e em sua fala ressaltou a importância da constituição da Comissão para visibilidade e transparência do desenvolvimento das metas e estratégias contidas no Plano

Municipal de Educação. Em sua fala, Estela Camata também situou o papel dos processos de monitoramento e avaliação do PME como ferramenta de planejamento de ações futuras, quando permite a identificação e análise da realidade: onde estamos e onde queremos chegar, quais as necessidades postas na realidade educacional cambense e quais planejamentos e ações são pertinentes para alcance dos objetivos traçados. Estela Camata apresentou Ariane Xavier de Oliveira como uma profissional atuante em uma jornada de 20h semanais na Secretaria Municipal de Educação de Cambé e que ficará responsável pela condução e organização técnica das ações referentes aos processos de monitoramento e avaliação do PME de Cambé. Luciano Moraes seguiu com a palavra, ressaltando a justificativa da ausência de Cristiane Ribeiro Souza Luz e Fernanda Aparecida de Carvalho na reunião. Em seguida, solicitou a apresentação pessoal dos demais membros e a representatividade de cada um na Comissão. Após as apresentações, Luciano Moraes Cardoso conduziu a reunião explicitando que os Planos Municipais de Educação (PME) foram construídos pelas Secretarias de Educação e aprovados como leis em 2015. Suas metas têm como base o Plano Nacional de Educação (PNE), e seguem o mesmo tempo de vigência, dez anos. O PME de Cambé impresso foi apresentado aos participantes e pontuada a existência da sua versão digital. Foram dispostos os questionamentos a seguir: sobre o Monitoramento do Plano, bem como, sua Avaliação, quais foram os avanços e conquistas da educação em sua localidade? Quais metas e estratégias não puderam ser atingidas e por quê? Explicitou-se que para responder essas perguntas e garantir uma gestão transparente e um acompanhamento responsável, a presente Comissão deve

manter atualizados os dados da ferramenta e ter um panorama completo do andamento do trabalho. Pontou-se que o ideal é que essas e outras atividades que orientam a secretaria sejam feitas ao longo do ano. Manter esses dados atualizados na ferramenta orienta a rotina das secretarias, e permite visualizar o que deve ser priorizado em relação ao PME com os planos nacional e estadual de educação. Destacou-se que o Plano não é limitado ao mandato dessa prefeitura ou anterior, mas sim a uma política educacional. Por isso, a gestão atual está preparada para partir da realidade existente e então planejar os próximos passos até a conclusão da vigência do PME. Além disso, ter as informações sobre o PME conhecidas, discutidas e acompanhadas permite que a educação de Cambé continue se projetando à educação de excelência que almejamos. Por fim, definiu-se coletivamente alguns acordos referentes a futura dinâmica e estratégias de trabalho da comissão, sendo: preferências pelas reuniões às terças-feiras, no período matutino; constituição de um grupo aplicativo de mensagens WhatsApp para envios dos ofícios de convocação e lembretes de datas da reunião. Sobre o grupo de avisos, foi solicitado pela Comissão um aviso com uma semana de antecedência e no dia anterior ao encontro agendado. Foi acordado que o próximo encontro da Comissão será no prédio do Colégio Estadual Olavo Bilac, no espaço da Escola Municipal Santa Isabel. Agradecendo a presença e participação de todos, foi encerrada a reunião, e nada mais havendo a tratar, eu Ariane Xavier de Oliveira, redigi a presente ata que será lida e assinada por mim e pelos demais presentes em lista própria.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LISTA DE PRESENÇA – 07/07/21

Nº	NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA	ASSINATURA
1	Edna dos Santos Costa Serezuela	Secretaria Municipal de Educação	
2	Eliézer Fernando Vertuan	Secretaria Municipal de Educação	
3	Estela Camata	Secretaria Municipal de Educação	
4	Luciano Moraes Cardoso	Secretaria Municipal de Educação	Luciano Moraes Cardoso.
5	Natália Raquel de Campos	Secretaria Municipal de Educação	Natalia Raquel de Campos
6	Tatiana Aparecida Baptilani Zironi	Secretaria Municipal de Educação	
7	Cristiane Ribeiro de Souza Luz	Secretaria Municipal de Assistência Social	
8	Fernanda Aparecida de Carvalho	Secretaria Municipal de Assistência Social	
9	Adriana Hack	Secretaria Municipal de Planejamento	
10	Marcelo Marques da Silva	Secretaria Municipal de Planejamento	ab at 15'
11	Ademilson de Almeida	Câmara de Vereadores de Cambé	
12	Jota Mattos	Câmara de Vereadores de Cambé	Jota Mattos
13	Ariane Xavier de Oliveira	Professores Municipais	Ariane Xavier de Oliveira.
14	Luzinete Vilela da Silva	Diretores Estaduais	
15	Eugênia de Cássia Andrade	Diretores Estaduais	
16	Paulo Enrique Dante	Diretores Estaduais	
17	Claudia Regina Alves dos Santos	Ensino Superior	Claudia Alves
18	Diogo Diniz Lopes Sola	Poder Executivo	
19	Josiele Diniz da Silva Richieri	Conselho municipal de Educação	Josiele Diniz

[Início](#) > [CONSELHOS](#) > Reúnem-se os membros Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação

Reúnem-se os membros Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação

8 de julho de 2021 | Criado por [Natalia Raquel de Campos](#)

Ocorreu na última quarta-feira (07/07/21), a primeira reunião da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Cambé.



Essa Comissão possui relevância ímpar na identificação dos avanços e conquistas da Educação Municipal Cambeense. A tarefa da Comissão é revisar metas e estratégias para implementação do planejamento dos próximos passos até a conclusão da vigência do PME.

É importante ressaltar que o PME não é restrito a um mandato da prefeitura atual ou anterior, mas sim a uma política educacional, baseada no Plano Nacional de Educação (PNE) e no Plano Estadual de Educação (PEE). Assim, a gestão atual está preparada para viabilizar à sociedade, por meio de discussão e acompanhamento das metas, informações sobre o PME, assegurando a transparência e o controle social da Educação Municipal.

 [CONSELHOS](#)



[< Eleitos novos representantes do Conselho Municipal de Educação de Cambé \(CMEC\).](#)

[Conselho Municipal de Educação de Cambé divulga o deferimento das inscrições para a eleição 2021 >](#)



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Educação

OFÍCIO Nº 172/2021 – SEMED

Cambé, aos 12 de agosto de 2021

À COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBÉ.

Assunto: Convocação

Prezados Senhores (as),

Convocamos para a 2ª reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Cambé, que se realizará na quarta-feira, dia 18/08/2021, às 8h30, no Colégio Estadual Olavo Bilac - entrada pelo Bloco da Escola Municipal Jardim Santa Isabel, travessa Rui Barbosa, próximo à rotatória da rua Belo Horizonte - Cambé, PR.

Pauta:

- 1 - Metodologia para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação/Monitoramento do PME/2021.
- 2 - Atribuições da Comissão.
- 3 - Caderno de subsídios Seed/Ipardes para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná - Junho/2021.

Sua presença é indispensável, contamos com sua participação.

Atenciosamente,

Estela Camata
Secretária Municipal de Educação

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBÉ

ATA N°002/2021. Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências do Colégio Estadual Olavo Bilac - entrada pelo Bloco da Escola Municipal Jardim Santa Isabel, travessa Rui Barbosa, próximo à rotatória da rua Belo Horizonte (CEP-86181-000), os membros da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Cambé, sendo **representantes da Secretaria Municipal da Educação:** Estela Camata, Luciano Moraes Cardoso e Natália Raquel de Campos; **representante da Secretaria Municipal de Planejamento:** Marcelo Marques da Silva; **representantes da Câmara de Vereadores de Cambé:** José Carlos Mattos e Ademilson de Almeida; **representante dos Professores Municipais:** Ariane Xavier de Oliveira; **representantes dos Diretores Estaduais:** Luzinete Vilela da Silva e Paulo Henrique Dante; **representante do Poder Executivo:** Diogo Diniz Lopes Sola, e, **representante do Conselho Municipal de Educação:** Josiele Diniz da Silva Richieri. A reunião teve como pauta a discussão da totalidade do processo de Monitoramento do PME de Cambé por meio dos seguintes tópicos para diálogo: Metodologia para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação/Monitoramento do PME; atribuições da Comissão, e Caderno de subsídios Seed/Ipardes de junho de dois mil e vinte e um. Ariane Xavier de Oliveira realizou a abertura da reunião evidenciando que a tarefa da Comissão é revisar metas e estratégias para implementação do planejamento dos

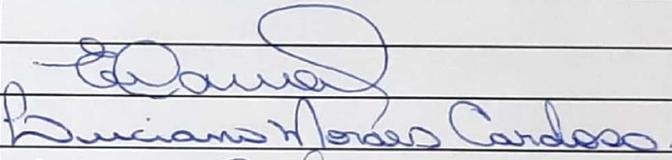
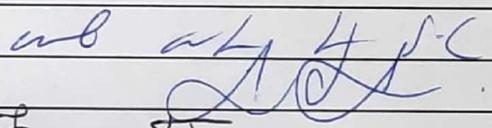
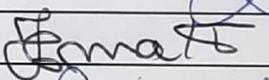
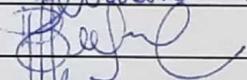
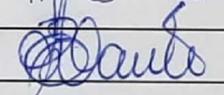
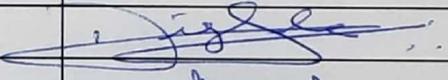
próximos passos até a conclusão da vigência do PME, sendo que o PME não é restrito a um mandato da prefeitura atual ou anterior, mas sim a uma política educacional, baseada no Plano Nacional de Educação (PNE) e no Plano Estadual de Educação (PEE). Em seguida, Ariane Xavier de Oliveira passou a palavra para a Secretária de Educação, Estela Camata. Estela Camata agradeceu a participação da Comissão e ressaltou a importância dos processos de monitoramento e avaliação do PME de Cambé para a socialização das demandas da Educação Municipal, conhecimento da realidade e organização do planejamento de ações para alcance das metas. Luciano Moraes Cardoso tomou a palavra, demonstrando o PME na versão impressa e a abrangência do mesmo para alcance das metas fundamentadas pelo Plano Nacional de Educação. Também explicou a diferença entre monitoramento e avaliação, sendo o monitoramento uma ação contínua e a avaliação, uma ação periódica, esta última ocorre há cada dois anos no município. Ariane Xavier de Oliveira socializou um material de apoio impresso para discussão, em seguida iniciou a explanação do mesmo, conforme pontuando a seguir. Em dois mil e vinte e um será realizado o monitoramento do PME, sendo sua metodologia fundamentada pelo Caderno de Orientações do MEC: "PNE em Movimento" (2016) e pelos direcionamentos de uma reunião sobre metodologia para monitoramento e avaliação dos Planos Municipais de Educação, promovida pelo Núcleo Regional de Educação de Londrina - NRE de Londrina, em uma ação promovida pelo Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios - NCPM da Secretaria da Educação e do Esporte. Com base nas orientações citadas, o objetivo é cumprir o disposto na lei do PNE acerca do acompanhamento sistemático das metas do

PME, por meio do monitoramento contínuo e avaliação periódica. Monitorar e avaliar o PME de Cambé deve ser entendido como etapas que se articulam em prol da aproximação da gestão ao desejo da sociedade, por intermédio de um trabalho coletivo e democrático, com a clareza de que o grande beneficiado é o estudante cambeense. No município de Cambé, a Lei Municipal Nº2.728 de 19 de junho de 2015 atribui como instâncias responsáveis pelo Monitoramento e Avaliação do PME, a Secretaria Municipal de Educação e o Comitê Gestor (formado pela Equipe Técnica e Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Cambé - Ato legal, Portaria Nº 453, de 14 de junho de 2021). Foram apresentados os membros da Equipe Técnica e Comissão Coordenadora e as atribuições da Comissão, dispostos na portaria citada. Esclareceu-se que em 2020 não foi realizada a Avaliação do PME, devido ao contexto pandêmico, e que a mesma ocorrerá em 2022 e abrangerá o período do ano de realização do último documento até o do presente relatório. Apresentou-se a metodologia de cada processo, tanto do Monitoramento quanto da Avaliação, acentuando o papel da Equipe Técnica e da Comissão organizadora no percurso metodológico para construção do relatório final. Foi socializado o Caderno de Subsídios Seed/Ipardes para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná de Junho de 2021, do qual disponibiliza dados e indicadores municipais para acompanhamento das metas do PME. O trabalho na prática tanto para monitoramento e avaliação do PME é constituído por 4 etapas, a serem organizadas em uma agenda de trabalho, sendo: etapas 1 e 2, organizar o trabalho e estudar o plano, etapas 3 e 4, monitorar

continuamente as metas e estratégias e avaliar o plano periodicamente. Foi demonstrado o modelo de organização do relatório final e a relevância da análise quantitativa e qualitativa dos dados e indicadores. Na análise qualitativa, ressaltou-se os questionamentos necessários para análise dos dados, sendo importante informar as ações de cada caso/meta: a meta foi alcançada? tem planejamento para atingir a meta? a meta será alcançada? como o município está tratando os resultados? há estruturas públicas e privadas suficientes? é necessário construir novas estruturas/organizações? No exemplo demonstrado sobre os dados do indicador 1A da meta 1. José Carlos Mattos pontuou sobre a necessidade da Educação Infantil e que enviou uma solicitação para a Secretaria de Educação a fim de acessar dados para pensar sobre a possibilidade de terceirização. Estela Camata comentou que pela primeira vez no município foi identificada a evasão escolar, sendo necessário um trabalho minucioso de busca ativa dos alunos nas residências por parte da assistência social. Foi acordado que o próximo encontro da Comissão será no Colégio Estadual Érico Veríssimo. Agradecendo a presença e participação de todos, foi encerrada a reunião, e nada mais havendo a tratar, eu Ariane Xavier de Oliveira, redigi a presente ata que será lida e assinada por mim e pelos demais presentes em lista própria.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LISTA DE PRESENÇA – 18/08/2021

Nº	NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA	ASSINATURA
1	Edna dos Santos Costa Serezuela	Secretaria Municipal de Educação	
2	Eliézer Fernando Vertuan	Secretaria Municipal de Educação	
3	Estela Camata	Secretaria Municipal de Educação	
4	Luciano Moraes Cardoso	Secretaria Municipal de Educação	
5	Natália Raquel de Campos	Secretaria Municipal de Educação	Natalia R. Campos
6	Tatiana Aparecida Baptilani Zirondi	Secretaria Municipal de Educação	
7	Cristiane Ribeiro de Souza Luz	Secretaria Municipal de Assistência Social	
8	Fernanda Aparecida de Carvalho	Secretaria Municipal de Assistência Social	
9	Adriana Hack	Secretaria Municipal de Planejamento	
10	Marcelo Marques da Silva	Secretaria Municipal de Planejamento	
11	Ademilson de Almeida	Câmara de Vereadores de Cambé	
12	Jota Mattos	Câmara de Vereadores de Cambé	
13	Ariane Xavier de Oliveira	Professores Municipais	Ariane Xavier de Oliveira
14	Luzinete Vilela da Silva	Diretores Estaduais	
15	Eugênia de Cássia Andrade	Diretores Estaduais	
16	Paulo Enrique Dante	Diretores Estaduais	
17	Claudia Regina Alves dos Santos	Ensino Superior	
18	Diogo Diniz Lopes Sola	Poder Executivo	
19	Josiele Diniz da Silva Richieri	Conselho municipal de Educação	Josiele Diniz

MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBÉ

MUNICÍPIO: CAMBÉ - 2021

AGENDA DE TRABALHO

ETAPAS	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	DATA/ PRAZO	OBSERVAÇÕES
I Organizar o trabalho	1- Estabelecer uma dinâmica de encontros.	COMISSÃO DE COORDENADORA	07/07/21	
	2- Distribuir tarefas.	COMISSÃO DE COORDENADORA	07/07/21	
	3 -Reunião com o Professor Mauricio Pastor	EQUIPE TÉCNICA	03/08/21	
	4 – Reunião – pauta: Metodologia para monitoramento e Avaliação do PME de Cambé/Caderno Seed/Ipardes junho 2021.	COMISSÃO DE COORDENADORA	18/08/21	
II Estudar o plano – Comparação dos Instrumentos	1- Releitura do Plano.	EQUIPE TÉCNICA	Durante todo o processo.	
	2- Organizar as tarefas de acordo com a demanda de trabalho e as datas disponíveis dentro do prazo estabelecido.	EQUIPE TÉCNICA	Outubro e Novembro 2021.	
	3 – Definição do cronograma das etapas e prazos referentes a finalização do relatório para análise da Comissão.	EQUIPE TÉCNICA	12/11/21	
	4- Acompanhamento das reuniões com os segmentos e análise dos dados do Caderno Ipardes/Seed.	EQUIPE TÉCNICA	Novembro e Dezembro 2021	
III Monitorar continuamente as metas e estratégias do P MEC	1- Conscientização da comunidade civil acerca da responsabilidade de todos no monitoramento do Plano, por não se tratar de um plano de governo.	COMISSÃO COORDENADORA	Durante todo o processo.	
	2-Entrega do Relatório Anual de Monitoramento pela Equipe Técnica para a Secretária de Educação.	EQUIPE TÉCNICA	26/11/2021	
	3-Reunião para entrega do Relatório pela Secretária de Educação à Comissão Coordenadora para análise e aprovação;	EQUIPE TÉCNICA	14/12/2021	
IV Monitorar o desenvolvimento do Plano / Avaliar Periodicamente o P MEC	1- Avaliar o Plano, acompanhando o alcance, ou não de cada meta.	COMISSÃO COORDENADORA	Fevereiro à Dezembro 2022	
	2- Fazer o realinhamento das metas quando necessário	COMISSÃO COORDENADORA	Fevereiro à Dezembro 2022	



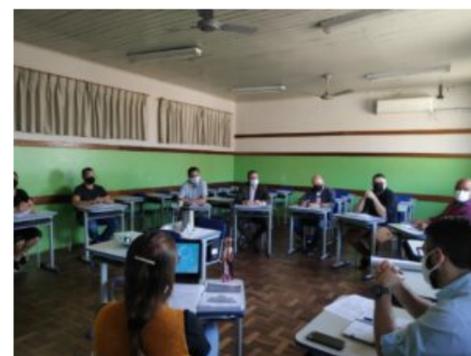
[Início](#) > [Educação](#) > Reúnem-se os Membros da Comissão Organizadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Cambé.

Reúnem-se os Membros da Comissão Organizadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Cambé.

6 de setembro de 2021 | Criado por [Natalia Raquel de Campos](#)

Na quarta-feira (18/08), ocorreu a 2ª reunião da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Cambé. O objetivo maior consistiu na discussão da totalidade do processo de Monitoramento do PME de Cambé, a ser desenvolvido no decorrer do 2º semestre de 2021. Foram organizados os seguintes tópicos para diálogo:

- Metodologia para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação/Monitoramento do PME/2021 – Caderno de Orientações do MEC: “PNE em Movimento” (2016).
- Atribuições da Comissão – Portaria Nº 453, de 14 de junho de 2021.
- Caderno de subsídios Seed/Ipardes – para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná – Junho/2021.



Após a retomada das discussões sobre a reunião anterior, realizada em 07 de agosto de 2021, a Secretária de Educação Estela Camata, ressaltou a importância dos processos de monitoramento e avaliação do PME de Cambé para a socialização das demandas da Educação Municipal, o conhecimento da realidade e a organização do planejamento de ações para alcance das metas.

Em 2021, esta Comissão realizará o monitoramento do PME, cuja metodologia é fundamentada pelo Caderno de Orientações do MEC: “PNE em Movimento” (2016) e pelos direcionamentos de uma reunião sobre metodologia para monitoramento e avaliação dos Planos Municipais de Educação, promovida pelo Núcleo Regional de Educação de Londrina – NRE Londrina, em uma ação promovida pelo Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM da Secretaria da Educação e do Esporte, em 03 de agosto de 2021.

No município de Cambé, a Lei Municipal Nº2.728 de 19 de junho de 2015 atribui como instâncias responsáveis pelo Monitoramento e Avaliação do PME, a Secretaria Municipal de Educação e o Comitê Gestor (formado pela Equipe Técnica e Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Cambé – Ato legal, Portaria Nº 453, de 14 de junho de 2021). O monitoramento é uma ação contínua e a avaliação, uma ação periódica, esta última ocorre há cada 2 anos no município, conforme explicitado na Lei Municipal Nº2.728 de 19 de junho de 2015.

A tabela ao lado, demonstra os movimentos de monitoramento e avaliação em seus respectivos anos, dada a readequação do PME em 2015:

Em 2020, não foi realizada a Avaliação do PME, devido ao contexto pandêmico, a mesma ocorrerá em 2022 e abrangerá o período do ano de realização do último documento até o do presente relatório.

Conforme a pauta mencionada, apresentou-se a metodologia de cada processo, tanto do Monitoramento quanto da Avaliação, acentuando o papel da Equipe Técnica e da Comissão organizadora no percurso metodológico para construção do relatório final. Socializou-se à Comissão, o Caderno de Subsídios Seed/Ipardes para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná de Junho de 2021, do qual disponibiliza dados e indicadores municipais para acompanhamento das metas do PME.

Assim, o monitoramento do PME no presente ano, se encaminha para a publicização das informações acerca do progresso que vai sendo feito para o alcance das metas definidas.

Ano	Tarefa
2015	Readequação do PME/Cambé
2016	Avaliação
2017	Monitoramento
2018	Avaliação
2019	Monitoramento
2020	Avaliação
2021	Monitoramento
2022	Avaliação

**ATA DE REUNIÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE CAMBÉ**

ATA N°003/2021. Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Cambé, rua Francisco Delgado Sanches, 189 - jardim Vitória, os membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Cambé, Ariane Xavier de Oliveira, Helison da Silva Hernandez, Luciano Moraes Cardoso e Natália Raquel de Campos. A reunião teve como objetivo socializar e discutir acerca do levantamento de informações e encaminhamentos da análise dos dados que subsidiam o desenvolvimento do Plano Municipal de Educação - PME. A organização dos dados foi retomada, sendo a composição do relatório de monitoramento construída de forma colaborativa pelos membros da Equipe Técnica mediante acesso e uso do Google Docs. Com base na organização das informações do caderno de subsídios Seed/Ipardes (junho/2021), foi elaborado e acordado pela equipe o cronograma de reuniões com os segmentos a fim de retomar o desenvolvimento das estratégias do PME e analisar com os dados do Caderno Seed/Ipardes. Nada mais havendo a tratar, eu Ariane Xavier de Oliveira, redigi a presente ata que será lida e assinada por mim e pelos demais presentes.

Ariane Xavier de Oliveira, Natália R. Campos, Luciano Moraes Cardoso

AGENDA DE REUNIÕES DA EQUIPE TÉCNICA COM OS SEGMENTOS

<u>Meta</u>	<u>Tema</u>	<u>Data reunião</u>
<u>META 1</u>	EDUCAÇÃO INFANTIL	<u>12/11</u> Manhã - 7h30
<u>META 2</u>	ENSINO FUNDAMENTAL	<u>16/11</u> Tarde - 13h00
<u>META 3</u>	ENSINO MÉDIO	18/11 14h00
<u>META 4</u>	EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA	<u>11/11</u> 8h00
<u>META 5</u>	ALFABETIZAÇÃO	<u>17/11</u> <u>Manhã</u>
<u>META 6</u>	EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	
<u>META 7</u>	QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB	
<u>META 8</u>	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/FASE 1	<u>17/11</u> <u>MANHÃ</u>
<u>META 9</u>	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/FASE 1 E FASE II	
<u>META 10</u>	EJA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
<u>META 11</u>	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	
<u>META 12</u>	ENSINO SUPERIOR	<u>17/11</u> <u>Tarde</u>
<u>META 13</u>	ENSINO SUPERIOR	
<u>META 14</u>	ENSINO SUPERIOR	
<u>META 15</u>	FORMAÇÃO DOCENTE INICIAL	

<u>META 16</u>	FORMAÇÃO DOCENTE CONTINUADA	18/11 Manhã
<u>META 17</u>	VALORIZAÇÃO DE PROFESSORES	19/11 Manhã
<u>META 18</u>	VALORIZAÇÃO DE PROFESSORES	
<u>META 19</u>	GESTÃO DEMOCRÁTICA	
<u>META 20</u>	RECURSOS FINANCEIROS DA EDUCAÇÃO	



Ariane Xavier de Oliveira <axoliveira@educa.cambe.pr.gov.br>

Relatório Monitoramento PME 2021 para validação

1 mensagem

Ariane Xavier de Oliveira <axoliveira@educa.cambe.pr.gov.br>

6 de dezembro de 2021 16:09

Para: lmc Cardoso@educa.cambe.pr.gov.br, Natalia Raquel de Campos <nrcampos@educa.cambe.pr.gov.br>, estelacamata@educa.cambe.pr.gov.br, estela_camata@hotmail.com

Prezada Secretária de Educação,

Por meio deste e-mail, a Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Cambé formaliza a construção colaborativa do Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação 2021, com acesso em nuvem, no Google Drive, por meio do link: <https://docs.google.com/document/d/1IqsZM3qShG2UI3czJCnQMyswymEu0NSM/edit#> para vossa apreciação e análise.

Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Cambé.

--

*Atenciosamente,
Ariane Xavier de Oliveira.
Pedagoga, mestra em Educação (UEL).
Secretaria Municipal de Educação de Cambé/PR*

**Relatório de Monitoramento PME 2021.docx**

3947K



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Educação

OFÍCIO Nº 248/2021 – SEMED

Cambé, 07 de dezembro de 2021.

À COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBÉ

Assunto: Convocação

Prezados Senhores (as),

Convocamos para a 3ª reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Cambé, que se realizará na terça-feira, dia 14/12/2021, às 8h00, no Colégio Estadual Olavo Bilac - entrada pelo Bloco da Escola Municipal Jardim Santa Isabel, travessa Rui Barbosa, próximo à rotatória da rua Belo Horizonte - Cambé, PR.

Pauta:

1 - Discussão e análise do Relatório de Monitoramento do PME de Cambé - 2021.

Sua presença é indispensável, contamos com sua participação.

Atenciosamente,

Estela Camata
Secretária Municipal de Educação

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBÉ

ATA Nº005/2021. Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às oito horas, reuniram-se nas dependências do Colégio Estadual Olavo Bilac - entrada pelo Bloco da Escola Municipal Jardim Santa Isabel, travessa Rui Barbosa, próximo à rotatória da rua Belo Horizonte (CEP-86181-000) os membros da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Cambé, sendo **representantes da Secretaria Municipal da Educação:** Estela Camata, Luciano Moraes Cardoso e Natália Raquel de Campos; **representante da Câmara de Vereadores de Cambé:** José Carlos Mattos; **representante dos Professores Municipais:** Ariane Xavier de Oliveira; **representante do ensino superior:** Claudia Regina Alves dos Santos, e, **representante do Conselho Municipal de Educação:** Josiele Diniz da Silva Richieri. A reunião teve como pauta a discussão e análise do relatório de monitoramento do Plano Municipal de Educação referente ao período de 2019 e 2021. Ariane Xavier de Oliveira destacou o envio do relatório de monitoramento 2021 via e-mail e grupo do Whatsapp, pontuando a necessidade de apreciação e aprovação do mesmo. Foi solicitada a contribuição dos membros à medida em que se apresentava a estrutura e organização do relatório, com ênfase às metas, dados e análise para reflexão dos mesmos. Foi realizada a leitura coletiva das considerações e recomendações do relatório final a fim de receber contribuições quanto ao desenvolvimento das metas do Plano Municipal de Educação

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LISTA DE PRESENÇA – 14/12/2021

Nº	NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA	ASSINATURA
1	Edna dos Santos Costa Serezuela	Secretaria Municipal de Educação	
2	Eliézer Fernando Vertuan	Secretaria Municipal de Educação	
3	Estela Camata	Secretaria Municipal de Educação	Estela Camata
4	Luciano Moraes Cardoso	Secretaria Municipal de Educação	Luciano Moraes Cardoso
5	Natália Raquel de Campos	Secretaria Municipal de Educação	Natalia R. Campos
6	Tatiana Aparecida Baptilani Zironi	Secretaria Municipal de Educação	
7	Cristiane Ribeiro de Souza Luz	Secretaria Municipal de Assistência Social	
8	Fernanda Aparecida de Carvalho	Secretaria Municipal de Assistência Social	
9	Adriana Hack	Secretaria Municipal de Planejamento	
10	Marcelo Marques da Silva	Secretaria Municipal de Planejamento	
11	Ademilson de Almeida	Câmara de Vereadores de Cambé	
12	Jota Mattos	Câmara de Vereadores de Cambé	Jota Mattos
13	Ariane Xavier de Oliveira	Professores Municipais	Ariane Xavier de Oliveira
14	Luzinete Vilela da Silva	Diretores Estaduais	
15	Eugênia de Cássia Andrade	Diretores Estaduais	
16	Paulo Enrique Dante	Diretores Estaduais	
17	Claudia Regina Alves dos Santos	Ensino Superior	Claudia Regina Alves dos Santos
18	Diogo Diniz Lopes Sola	Poder Executivo	
19	Josiele Diniz da Silva Richieri	Conselho municipal de Educação	Josiele Diniz

**ATA DE REUNIÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE CAMBÉ**

ATA Nº004/2021. Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Cambé, rua Francisco Delgado Sanches, 189 - jardim Vitória, os membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Cambé, Ariane Xavier de Oliveira, Luciano Moraes Cardoso e Natália Raquel de Campos. A reunião teve como objetivo realizar a revisão final do relatório com ênfase na análise dos dados e considerações, para encaminhamento oficial à Secretária Municipal de Educação para validação posterior entrega à Comissão Coordenadora para aprovação. Foi considerado finalizado o relatório de monitoramento para apreciação da Secretária Municipal de Educação e Comissão Coordenadora. Nada mais havendo a tratar, eu Ariane Xavier de Oliveira, redigi a presente ata que será lida e assinada por mim e pelos demais presentes. Ariane Xavier de

Oliveira, Natália R. Campos, Luciano Moraes
Cardoso.

REUNIÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBÉ

REUNIÃO 07/07/2021



REUNIÃO 18/08/2021



REUNIÃO 14/12/2021



ENCONTROS EQUIPE TÉCNICA



Cambé, 28 de setembro de 2021.

ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 001/2021

A **Secretária Municipal de Educação de Cambé**, neste ato, no uso das suas atribuições legais, denomina os membros abaixo para compor a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Cambé - PME, a fim de atuar no levantamento e na sistematização de dados e informações referentes ao acompanhamento das metas e estratégias traçadas no decênio vigente.

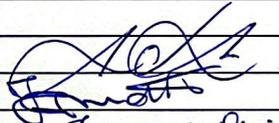
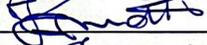
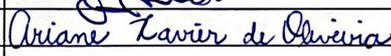
Nome dos componentes da Equipe Técnica:

1. Luciano Moraes Cardoso
2. Ariane Xavier de Oliveira
3. Natália Raquel de Campos
4. Helison da Silva Hernandez



Estela Camata
Secretária Municipal de Educação

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE PRESENÇA – 04/10/2022

Nº	NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA	ASSINATURA
1	Edna dos Santos Costa Serezuela	Secretaria Municipal de Educação	
2	Eliézer Fernando Vertuan	Secretaria Municipal de Educação	
3	Estela Camata	Secretaria Municipal de Educação	
4	Luciano Moraes Cardoso	Secretaria Municipal de Educação	
5	Natália Raquel de Campos	Secretaria Municipal de Educação	
6	Tatiana Aparecida Baptilani Zironi	Secretaria Municipal de Educação	
7	Cristiane Ribeiro de Souza Luz	Secretaria Municipal de Assistência Social	
8	Fernanda Aparecida de Carvalho	Secretaria Municipal de Assistência Social	
9	Adriana Hack	Secretaria Municipal de Planejamento	
10	Marcelo Marques da Silva	Secretaria Municipal de Planejamento	
11	Ademilson de Almeida	Câmara de Vereadores de Cambé	
12	Jota Mattos	Câmara de Vereadores de Cambé	
13	Ariane Xavier de Oliveira	Professores Municipais	
14	Luzinete Vilela da Silva	Diretores Estaduais	
15	Eugênia de Cássia Andrade	Diretores Estaduais	
16	Paulo Enrique Dante	Diretores Estaduais	
17	Claudia Regina Alves dos Santos	Ensino Superior	
18	Diogo Diniz Lopes Sola	Poder Executivo	
19	Josiele Diniz da Silva Richieri	Conselho municipal de Educação	



COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBÉ



PORTARIA Nº 453 de 14 de junho de 2021

METODOLOGIA DE TRABALHO AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBÉ

Lei nº 13005/2014

2022

ETAPAS	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	DATA/PRAZO
ETAPA 01	a) Revisão dos instrumentos de coleta de dados e adequação dos instrumentos ao novo período avaliado com novos campos de informações.	EQUIPE TÉCNICA	30/09/22
	b) Transposição dos formulários CODAE - Coleta de Dados Educacionais de pesquisa para base de pesquisa digital.	EQUIPE TÉCNICA	30/09/22
	c) Reunião com a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação com o objetivo de apresentar o planejamento do trabalho metodológico da Avaliação.	COMISSÃO COORDENADORA	04/10/22 Horário: 13h30 Local: E. M Jardim Santa Isabel
ETAPA 02	a) Sistematização do Relatório de Avaliação a partir das fontes de dados: <ul style="list-style-type: none">- Monitoramento do PME 2021- Caderno SEED IPARDES- IBGE 2022- QEdU 2022- Membros da Comissão- Secretaria Municipal de Educação b) Envio dos formulários Google para avaliação do PME pelos gestores e comunidade escolar;	EQUIPE TÉCNICA	Outubro/22 a Dezembro/22
ETAPA 03	a) Sistematização das contribuições/sugestões do CODAE ao documento Avaliação do Plano Municipal de Educação - Versão Final.	EQUIPE TÉCNICA	1º Trimestre de 2023
	b) Publicação da Avaliação para a comunidade em geral.	Setor Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação da SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	1º Trimestre de 2023